



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL -
SIDERPI

DISPENSA DE LICITACAO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 12/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI

OBJETO: REFORMA DO MATADOURO NO MUNICÍPIO DE BATALHA- PI,

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R\$ 113.435,19

SISTEMA ELETRONICO: www.comprasnet.gov.br

DATA ABERTURA DAS PROPOSTA E DISPUTA DE PREÇOS: 18/05/2026 AS
09:00H (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO

PREFERÊNCIAME/EPP/EQUIPARADAS
SIM



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL -
SIDERPI

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA POPSOTA INICIAL	5
4. FASE DE LANCES	7
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	8
6. HABILITAÇÃO	11
7. CONTRATAÇÃO	17
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	18
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	20



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL -
SIDERPI

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL -
SIDERPI

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2026

Processo Administrativo n.º 00299.000225/2026-13

Torna-se público que O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.862.788/0001-50, doravante denominada simplesmente, por meio da Comissão Permanente de Contratação, designada pela Portaria nº 11, de 19 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33/2026 de 20/02/2026 pág. 34/35, realizará Dispensa Eletrônica 12/2026, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

DATA ABERTURA DAS PROPOSTA E DATA DA SESSÃO DISPUTA DE PREÇOS: 18/05/2026 AS 09:00H (horário de Brasília)

Link: www.comprasnet.gov.br

Critério de Julgamento: *menor preço*

Regime de Execução: *Empreitada por Preço Global*

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1.O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **REFORMA DO MATADOURO NO MUNICÍPIO DE BATALHA- PI**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Foi estimado o Preço Total de R\$ **113.435,19 (cento e treze mil quatrocentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos)**conforme planilha orçamentária que integra o projeto básico em anexo, ou anteprojeto no caso de contratação integrada ou semi-integrada (orçamento sintético), sendo que os preços unitários e globais



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL -
SIDERPI

estimados representam os preços máximos que a Administração se dispõe a pagar em relação a cada item.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL -
SIDERPI

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br

2.2. O procedimento será divulgado no Diário Oficial do Estado, Jornal de Grande circulação e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

2.2.1. O site www.comprasnet.gov.br poderá ser acessado pela web.

2.2.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato,



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL -
SIDERPI

ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. *sociedades cooperativas*.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL -
SIDERPI

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL -
SIDERPI

- 3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.12. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço).*
- 3.12.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*
- 3.12.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*
- 3.12.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*
- 3.12.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*
- 4. FASE DE LANCES**
- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL -
SIDERPI

- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 100,00(*cem reais*).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
- 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
- 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL -
SIDERPI

- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.3.1. *Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços com os valores adequados à proposta vencedora.*
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 5.4.1. SICAF ou CADUF/PI
- 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.4.4. Certidão de Inidoneidade TCE/PI
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.8.1. conter vícios insanáveis;



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL -
SIDERPI

- 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. *Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:*
 - 5.10.1. *Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.*
 - 5.10.1.1. *Aquele que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);*
 - 5.10.2. *Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:*
 - 5.10.2.1. *O valor global estimado para a contratação.*
 - 5.10.2.2. *Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.*
 - 5.10.3. *Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.*
 - 5.10.4. *Será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela*



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL -
SIDERPI

Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.

- 5.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Serão exigidos os seguintes documentos:

6.1.1 HABILITAÇÃO JURIDICA

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

b) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL -
SIDERPI

c) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

6.1.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais) em plena validade e as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

b) **Quanto à capacitação técnico-operacional:** apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

b.1) Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

SERVIÇOS	EXIGENCIA
EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	100,00 M ²
RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	95,00 M ²

c) **Quanto à capacitação técnico-profissional:** comprovação da empresa licitante de possuir em seu quadro, na data prevista no subitem 1.1 deste Edital, profissional (is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA, CAU, ou CRT, detentor (es) de **atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) na entidade**



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL -
SIDERPI

profissional competente (CREA, CAU, ou CRT) da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) correspondente(s) Certidão (es) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) ter o(s) profissional (is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares às do objeto licitado.

SERVIÇOS
EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022
RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA

c.1) Para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, a empresa licitante poderá apresentar tantos atestados quanto julgar necessário, desde que, de profissionais pertencentes ao seu quadro e que comprovem o seu vínculo com a empresa.

d) O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar os serviços executados, bem como possibilitar aferir sua veracidade junto ao(s) emitente(s) do(s) documento(s).

d.1) A comprovação do vínculo do(s) profissional(is) detentor do acervo técnico, do quadro da licitante, será atendida mediante a apresentação da declaração formal de sua disponibilidade, acompanhada de comprovação da anuência do profissional, ou através da apresentação dos documentos a seguir:

d.1.a) **Empregado:** Cópia do livro de registro de empregado registrado na Delegacia Regional do Trabalho - DRT ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS anotada ou ainda, contrato de prestação de serviços, na forma da legislação trabalhista;

d.1.b) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

d.1.c) **Diretor:** Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

d.1.d) Profissional Autônomo: Cópia do contrato de prestação de serviços, devidamente assinado pelas partes e com firmas reconhecidas;



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL -
SIDERPI

d.1.e) Responsável Técnico: Além da cópia da Certidão expedida pelo CREA, CAU ou CRT da sede ou filial da licitante onde consta o registro do profissional como responsável técnico, deverá comprovar o vínculo em uma das formas contidas do subitem 8.17.2.3.3 ou nas alíneas “a” “b” “c” ou “d” retro..

e) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar da obra ou serviço objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela Contratante.

f) Será exigida ainda declaração formal da licitante de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

g) Será exigida ainda declaração formal da licitante de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, indicados neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

g.1) Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, a saber:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
01	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG	01
02	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ)	01
03	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L	01

6.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, ou de sociedade simples;
- b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei no 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL -
SIDERPI

- c) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei no 14.133, de 2021, art. 65, §1o).

6.1.4 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;

d) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas, ou positiva com efeitos de negativa);

e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta no 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

f.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

f.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.1.4.1. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL -
SIDERPI

- a) Em nome da licitante, com número do CNPJ e com o respectivo endereço da mesma;
- b) Se a licitante for a matriz de uma empresa, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) Se a licitante for a filial de uma empresa, todos os documentos deverão estar em nome desta filial;
- d) Se a licitante for a matriz da empresa e a fornecedora do objeto for uma de suas filiais, este fato deve ser expressamente registrado em declaração apresentada na qual a licitante indicará qual filial executará o objeto da licitação. Neste caso, os documentos relativos à regularidade fiscal, exigidos para a habilitação, deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;
- e) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela sua própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- f) Serão aceitos registros de CNPJ de licitantes matriz e filiais com diferenças de números nos documentos pertinentes ao CND e ao FGTS quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições pela licitante.

6.1.4.2. A Contratante poderá exigir apresentação de atestado de vistoria como documento de habilitação, conforme art. 62, § 2o, da Lei n. 14.133/2021.

6.1.4.3. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através de e-mail cpl@sedramer.pi.gov.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

6.1.4.4. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à sessão pública.

6.1.4.5. Para a vistoria, o licitante ou o seu representante legal deverão estar devidamente identificados, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato.

6.1.4.6. Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação, antes da data fixada para a sessão pública.

6.1.4.7. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL -
SIDERPI

6.1.4.8. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

6.2. A habilitação dos fornecedores poderá ser verificada por meio do SICAF/CADUF/PI, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF/CADUF/PI, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas., sob pena de inabilitação

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL -
SIDERPI

sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de *03 (três) dias úteis*, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (.dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL -
SIDERPI

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10.% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL -
SIDERPI

- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos,
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL -
SIDERPI

2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL -
SIDERPI

- 9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Minuta do Contrato;

ANEXO II - Modelo de Declaração sobre Empregados Menores;



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL -
SIDERPI

ANEXO III – Declaração de Instalação do Canteiro de Obras e de Disponibilidade das Máquinas e Equipamentos;

ANEXO IV - Declaração de Conhecimento dos Detalhes Executivos e local da obra;

ANEXO V – Modelo Proposta de Preços;

ANEXO VI- Declaração de enquadramento como ME/EPP;

ANEXO VII – Projeto Básico

ANEXO VIII – Matriz de Risco

Teresina/PI, 08 de maio de 2026.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio
Secretária Estadual de integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

CONTRATANTE



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL -
SIDERPI
ANEXO I

CONTRATO N.º xx/2026

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM
LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO
PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
REGIONAL - SIDERPI, E DO OUTRO, COMO
CONTRATADA, A EMPRESA xx.

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.862.788/0001-50, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Av. Antonino Freire, 1473 – Centro – 1º Andar, neste ato representado por sua Secretária Estadual, Sr(a). ***Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio***, brasileira, *casada*, portadora da Carteira de Identidade nº. 2.424.184 SSP/PI e do CPF nº. 014.114.843-80, residente e domiciliada na Rua Antônio Marcelo da Silva, 656, bairro Noivos, Teresina/PI; e a Empresa **XX**, com sede e foro na cidade de XXX Estado do XXX, estabelecida à XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXX, aqui representada por **XXX**, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX, residente e domiciliado na XXX, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da Dispensa Eletrônica n. 12/2026 constante do Processo Administrativo nº **00299.000225/2026-13**, Parecer PGE/CS.SEDRAMER Nº XXX e Despacho PGE-PI/GAB/AP3 Nº XXX e o que mais consta do citado Processo Administrativo, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei n. 14.133/2021, os quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

PARTE GERAL



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL -
SIDERPI

10. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO

1.1. São partes complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, Termo de referencia constante dos autos, conforme Processo Administrativo discriminado na Parte Específica deste Contrato e tem como fundamento a Lei Federal n. 14.133/2021, a proposta apresentada pela Contratada, seus anexos, os detalhes executivos, especificações técnicas, despachos e pareceres que o encorpam.

1.2. A **Parte Específica** definirá se o contrato se origina de Dispensa Eletrônica ou contratação direta, indicando o fundamento legal utilizado para a dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação da obra/serviço especial de engenharia descrito na **Parte Específica** deste Contrato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de referência o e na proposta da Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2.2. A **Parte Específica** deste Contrato definirá o regime de execução do objeto.

2.3. A **Parte Específica** deste Contrato definirá se a elaboração de Projeto Executivo encontra-se inserida no objeto deste Contrato, conforme especificado no Termo de referência.

11. CLÁUSULA TERCEIRA - DA APARELHAGEM E DO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A aparelhagem e o material necessários à execução dos trabalhos serão de responsabilidade e ônus exclusivamente da CONTRATADA, ficando estabelecido que a CONTRATANTE não emprestará nem fornecerá quaisquer ferramentas, aparelhos ou veículos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DOS BENS E DA EXECUÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL -
SIDERPI

4.1. As obras e serviços ora contratados obedecem às especificações constantes do Termo de referência e demais documentos constantes do processo administrativo mencionado na Cláusula Primeira, reservado à CONTRATANTE o direito de rejeitar as obras ou serviços que não estiverem de acordo com as referidas especificações, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA QUINTA - DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A CONTRATADA declara conhecer perfeita e integralmente, as especificações e demais elementos técnicos referentes à execução dos serviços. Declara, ainda, que conhece perfeitamente todas as condições e locais de execução dos serviços, tudo o que foi previamente considerado quando da elaboração da proposta que apresentou no processo administrativo de que decorre este contrato, em razão do que declara que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas e encargos que terá que suportar, representando aqueles preços a única contraprestação que lhe será devida pela CONTRATANTE pela realização do objeto deste contrato.

5.2. O representante da CONTRATADA declara sob as penas da lei que dispõe de poderes suficientes à celebração deste contrato e para obrigar de pleno direito à mesma CONTRATADA. Assim sendo, os termos deste contrato obrigam as partes de pleno direito.

CLAUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES DOS DETALHES EXECUTIVOS

6.1. A CONTRATANTE se reserva o direito de, em qualquer fase ou ocasião, fazer alterações nos detalhes executivos, seja reduzindo ou aumentando o volume de serviços das obras, na forma prevista na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO

7.1. O valor deste Contrato está previsto na **Parte Específica** e representa o montante da proposta da CONTRATADA, baseada nas planilhas de quantitativos constantes no processo administrativo citado na Cláusula Primeira e multiplicado pelos respectivos preços unitários.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL -
SIDERPI

7.2. Nos preços unitários estão incluídos todos os custos de transporte, carga e descarga de materiais, despesas de materiais, despesas de execução, mão-de-obra, leis, encargos sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços, bem como despesas de conservação até o seu recebimento definitivo pela CONTRATANTE.

CLAÚSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA se obriga a:

- a) Executar os serviços segundo as especificações aprovadas e de acordo com a melhor técnica cuidando, ainda, em adotar soluções técnicas que conduzam a economicidade dos serviços e a funcionalidade de seu resultado;
- b) Eleger e prever técnicas e métodos construtivos dos serviços tão econômicos quanto possíveis, sem descuidar em nenhuma hipótese da segurança e qualidade da obra;
- c) Manter, durante todo o período de realização dos serviços objeto do contrato, as mesmas condições de capacitação técnica que apresentou no processo administrativo mencionado na Cláusula Primeira, bem como as mesmas condições de habilitação;
- d) Administrar com zelo e probidade a execução dos serviços, respeitando com absoluto rigor o orçamento aprovado e evitando a prática de atos e a adoção de medidas que resultem em elevação de custos dos serviços, inclusive no que respeita à arregimentação, seleção, contratação e administração de mão-de-obra necessária à realização dos serviços;
- e) Atender prontamente às recomendações regulares da fiscalização;
- f) Zelar pelos interesses da CONTRATANTE relativamente ao objeto do contrato;
- g) Substituir prontamente qualquer preposto, empregado ou pessoa que, a juízo da fiscalização, seja inconveniente aos interesses da CONTRATANTE relativamente aos serviços;
- h) Manter permanentemente nos locais de realização dos serviços um representante com plenos poderes para representar e obrigar a CONTRATADA frente à CONTRATANTE;



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL -
SIDERPI

- i) Executar o objeto deste contrato de acordo com os projetos e especificações fornecidos pela CONTRATANTE e as normas aprovadas ou recomendadas pela ABNT.
- j) Adquirir e fornecer Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC e Equipamentos de Proteção Individual – EPI, a todos os empregados, bem como orientá-los quanto a necessidade e obrigatoriedade de seu uso em serviço. A CONTRATADA responde solidariamente, no caso de subempreitada.
- k) Manter a Regularidade Fiscal, inclusive do recolhimento do ISSQN ao município do local de Prestação do Serviço durante toda execução do contrato;
- l) Observar as normas, critérios e procedimentos ambientais para a gestão dos rejeitos provenientes da obra.
- m) Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessário s ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto no Termo de referência e demais documentos anexos.

8.2. O Contratado deverá reservar parte dos empregos diretos criados por força de contrato de obra pública e/ou prestação de serviços de engenharia que vier a firmar com o Estado do Piauí e seus órgãos, para egressos do Sistema Prisional e cumpridores de medidas de segurança e penas alternativas.

8.3. A obrigação estipulada no item 8.2 só será exigível após a devida contratação e emissão de ordem de serviço ou outro instrumento pelo qual é dado comando para o início das obras e/ou serviços referidos, e desde que haja compatibilidade entre os beneficiários da política pública e as funções a serem desempenhada por estes.

8.4 O Contrato deverá reservar as vagas previstas item 8.2 na seguinte proporção:

- a) No mínimo 5% (cinco por cento) dos empregos diretos criados, no caso de o contratado vir a admitir 20 (vinte) ou mais empregados.
- b) Ao menos 1 (um) empregado, no caso de o contratado vir a admitir entre 6 (seis) e 19 (dezenove) empregados; e
- c) Admissão facultativa, no caso de o contratado vir a admitir 5 (cinco) ou menos empregados.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL -
SIDERPI

8.5. As vagas, mencionadas no item 8.4, serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação estabelecida em processo único de seleção a cargo da Secretaria da Justiça - SEJUS, nos termos de regulamentação própria.

8.6. No caso de não haver beneficiários selecionados na forma do item 8.5, o contratado deverá preencher os empregos criados da forma que for mais útil para a perfeita execução do contrato.

8.7. O Contratado deverá reservar, preferencialmente, o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas de emprego diretos na área de construção civil criadas por força do contrato de obra pública que vier a firmar com o Estado do Piauí e seus órgãos, para pessoas do sexo feminino, desde que compatível com o exercício das atividades inerentes ao objeto do contrato.

8.8. A obrigação estipulada no 8.7 só será exigível após a devida contratação e emissão da ordem de serviços ou outro instrumento pelo qual é dado comando para início das obras e/ou serviços referidos.

8.9. No caso de não haver beneficiários habilitados na forma item 8.7, o Contratado deverá preencher os empregos criados da forma que for mais útil para a perfeita execução do contrato.

8.10. A ausência de beneficiários habilitados será consignada pelo Contratado no “Livro de Ocorrências” juntamente com as diligências que empregou para encontrá-los, tais como avisos veiculados em jornais locais e programas de rádio, e será revista pelo Fiscal do Contrato a tempo e modo.

8.11. A CONTRATADA estará, durante todo o período de execução deste contrato, sujeita à fiscalização da CONTRATANTE, quer seja exercida por servidores do quadro da própria CONTRATANTE, quer por terceiros especialmente contratados para este fim.

8.12. As determinações da fiscalização obrigam a CONTRATADA, respeitados os limites deste contrato e o orçamento aprovado, à elaboração de detalhamentos dos projetos e à realização de atividades específicas. Nos casos em que a CONTRATADA não concordar com as recomendações ou ordens da fiscalização, delas poderá recorrer ao titular da CONTRATANTE, tendo este recurso efeito suspensivo da ordem fiscal.

8.13. As obrigações gerais elencadas nesta cláusula somam-se àquelas decorrentes das peculiaridades da contratação, as quais estão previstas na **Parte Específica**.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL -
SIDERPI

13. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A CONTRATANTE se obriga a:

- a) Disponibilizar o local das obras;
- b) Aprovar as medições em tempo hábil;
- c) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, conforme estabelecido na cláusula onze deste Contrato;
- d) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato;
- e) Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato;
- f) Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação;
- g) Aplicar penalidades, conforme o caso;
- h) Observar as disposições da Instrução Normativa nº 05/2017, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, que trata do cadastramento e acompanhamento de contratos e obras nos Sistemas Licitações, Contratos e Obras WEB;
- i) Observar as disposições do Decreto Estadual nº 16.199/2015, que trata do cadastramento e alimentação dos dados da obra no Sistema de Monitoramento e Acompanhamento de Ações Estratégicas – SIMO;
- j) Disponibilizar a presente contratação no Portal Nacional de Compras Públicas ou, em caso de indisponibilidade, em página da Contratante na Internet e no Diário Oficial do Estado, conforme Acórdão TCU n. 2758/2021 – Plenário.

9.2. Constituem direitos e prerrogativas da CONTRATANTE, além dos previstos em outras leis, os constantes dos artigos 104, 147 a 149 e 137 a 139 da Lei n. 14.133/2021.

9.3. As obrigações gerais elencadas nesta cláusula somam-se àquelas decorrentes das peculiaridades da contratação, as quais estão previstas na **Parte Específica**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, conforme classificação descrita na **Parte Específica** deste contrato.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL -
SIDERPI

10.2. A despesa para os exercícios subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA ONZE - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento do preço contratual deverá guardar estreita relação com a execução dos serviços contratados e apresentação de seus efeitos ou resultados nos termos estabelecidos nos documentos constantes no processo administrativo citado na Cláusula Primeira, em especial no cronograma físico-financeiro.

11.2. Os pagamentos dos serviços serão feitos por medições mensais, pelo Estado do Piauí, através da CONTRATANTE, em moeda legal e corrente no País, através de ordem bancária em parcelas compatíveis com o Cronograma Físico e Financeiro, contra a efetiva execução dos serviços e apresentação de seus efeitos, tudo previamente atestado pelo setor competente da CONTRATANTE, em consonância com o SIAFEM – Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios, mediante apresentação, no que couber, dos seguintes documentos:

- I – Carta da Contratada encaminhando a medição;
- II – Memória de cálculo;
- III – Planilha de medição atestada e boletim de faturamento;
- IV – Certificado de medição, definindo o período correspondente;
- V – Cronograma executivo (físico) realizado;
- VI – Quadro resumo financeiro;
- VII – Relatório fotográfico, contendo comentários por foto;
- VIII – Cópia do diário de obras referente aos dias de execução dos serviços objetos da medição, assinada pelo engenheiro responsável (da contratada) e pelo servidor ou comissão responsável pela fiscalização;
- IX - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL -
SIDERPI

1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

X - Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos estaduais e à Dívida Ativa do Estado;

XI - Certidão Negativa de Débitos junto ao governo municipal do domicílio ou sede da contratada, na forma da lei;

XII - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

XIII – cópia do seguro-garantia;

XIV – Relação dos trabalhadores constantes na SEFIP;

XV – Guia de recolhimento do FGTS;

XVI – Guia de recolhimento previdenciário – GFIP;

XVII – Comprovante de pagamento do ISS;

XVIII – Relatório pluviométrico, quando couber;

XIX – Planta iluminada contendo trechos realizados na medição atual (cor amarela), nas medições anteriores acumuladas (cor azul) e trecho restante (cor vermelha), quando se tratar de obras de característica unidimensional;

XX – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

XXI – Declaração de cumprimento da Lei Estadual nº 6.344/2013, que trata da reserva de vagas em obras públicas para egressos do sistema prisional, conforme parágrafos 1º a 5º da Cláusula Oitava, ou justificativa para eventual impossibilidade de cumprimento de tal obrigação.

11.3. Os documentos especificados nos incisos II, III, IV, V e VII acima deverão estar assinados pela empresa contratada e pelo servidor ou comissão responsável pela fiscalização.

11.4 Além dos documentos elencados no **item 11.2**, deverão constar da primeira medição:

- I – Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – dos responsáveis técnicos pela execução da obra, com o respectivo comprovante de pagamento;
- II – Cópia da ordem de serviço;
- III – Cópia dos demais seguros exigidos no contrato;
- IV – Matrícula no cadastro específico do INSS (CEI).



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL -
SIDERPI

11.5. Para a última medição, além dos documentados discriminados no caput, serão exigidos:

- I – Baixa da matrícula no cadastro específico do INSS (CEI);
- II – Projeto “As Built”, caso previsto na **Parte Específica**;
- III – Termo de recebimento definitivo.

11.6. Contratada poderá apresentar à CONTRATANTE para pagamento, fatura ou documento equivalente. Recebida, a fatura ou cobrança será examinada pela CONTRATANTE durante, no máximo, 10 (dez) dias. No exame a CONTRATANTE, preliminarmente, verificará e certificará a efetiva execução dos serviços indicados na fatura e a regular entrega de seus efeitos. Estando tudo em ordem, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados do vencimento do prazo de exame da fatura, sem nenhum acréscimo ou agregado financeiro. Havendo correção a fazer, caso o pagamento seja efetuado a partir do 15º dia após o vencimento, a fatura retificada ou ajustada será processada como nova fatura, quanto aos prazos aqui estabelecidos.

11.7. As parcelas de pagamento seguirão a programação do Cronograma Físico-Financeiro da obra ou serviço, suas etapas, sub-etapas e respectivas porcentagens.

11.8. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa no Cronograma Físico-Financeiro estiverem executados em sua totalidade e aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE.

11.9. O Cronograma Físico-Financeiro da obra/serviço, após revisado e aprovado pela CONTRATANTE, terá sua versão final anexada a este termo contratual.

11.10. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe caiba, sem prejuízo do que a referida obrigação pendente poderá ser descontada do pagamento devido pela CONTRATANTE, pagando-se então, apenas o saldo, se houver.

11.11. Serão retidos na fonte os demais tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação.

11.12. No caso de atraso de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL -
SIDERPI

O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.13. Entende-se por atraso imputável ao Poder Público, para fins do item anterior, o não pagamento do preço ou de parcela deste, conforme acordado neste instrumento contratual e desde que admissível a divisão da prestação devida pelo contratado em tantas quantas sejam as etapas da obra, serviço ou fornecimento contratado, por mais de 30 (trinta) dias contados do seu recebimento devidamente atestado por servidor ou comissão responsável.

11.14. Caso a execução dos serviços se estenda por mais de um ano, os preços da proposta vencedora poderão ser reajustados segundo índice que reflita o incremento de custos setoriais da Contratada, a cada período anual, conforme fixado na cláusula referente a reajustamento de preço, desde que não tenha dado causa ao atraso.

11.15. A primeira fatura a ser paga deverá estar acompanhada da ART expedida pelo CREA da região onde estarão sendo executados as obras e serviços, comprovando o registro do Contrato naquele Conselho.

11.16. Conforme art. 75, § 4º, da Lei n. 14.133/2021, o pagamento será efetuado preferencialmente por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, caso indisponível, no sítio da Contratante na internet.

11.17. Em caso de impossibilidade de utilização de cartão de pagamento, este deverá ser efetuado através de ordem bancária, para crédito na Conta Corrente indicada na **Parte Específica** deste Contrato, valendo à CONTRATANTE como comprovantes de pagamento e como instrumento de quitação, os recibos dos depósitos ou transferências bancárias.

11.18. A **Parte Específica** deste Contrato irá definir a necessidade de pagamento de serviços de instalação, mobilização e desmobilização.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL -
SIDERPI

11.19. Caso o item 2.3 da **Parte Específica** deste Contrato tenha definido a elaboração de Projeto Executivo como obrigação da Contratada, deverão ainda ser observadas as disposições de pagamento indicadas na **Parte Específica**.

14. CLÁUSULA DOZE - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

12.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado a partir da data do orçamento a que a proposta se referir, conforme a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_o}{I_o} \right]$$

Sendo:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual da obra/serviço a ser reajustado;

I_o = Índice inicial - refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data do orçamento a que a proposta se refere, *pro rata die*;

I = Índice relativo à data do reajuste, *pro rata die*.

12.3. O índice de reajuste empregado na fórmula acima será o Índice Nacional da Construção Civil – Coluna 35, calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas na revista Conjuntura Econômica, salvo de outro índice for indicado na **Parte Específica** deste Contrato.

12.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.5. Competirá à Contratada exercer, perante a Contratante, seu direito ao reajuste, cujos efeitos terão início somente após o requerimento, não sendo devidos valores referentes a medições de serviços executados anteriormente.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL -
SIDERPI

12.6. Ocorrendo a hipótese de alteração do prazo de reajuste estabelecido neste Contrato, este se adequará de pronto às condições que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

12.7. Em caso de atraso na execução das obras/serviços atribuível à licitante adjudicatária, os preços contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no subitem precedente, obedecendo-se os seguintes critérios:

- a) Se os índices aumentarem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que a etapa das obras/serviços seria realizada de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro;
- b) Se os índices diminuïrem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as obras/serviços forem executados.

12.8. Deverá o gestor do contrato diligenciar no sentido de assegurar que a economicidade do vínculo contratual será mantida mesmo após o reajuste, juntando aos autos documentação comprobatória da atual compatibilidade do valor do contrato com a realidade de mercado.

12.9. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste que prejudique a economicidade do valor contratual, a CONTRATADA aceita negociar a adoção de preço compatível com a realidade do mercado.

12.10. A partir do reajustamento dos preços a empresa contratada passará a apresentar, para cada pagamento que pretenda receber, duas Faturas, sendo que uma conterà os preços originais contratados e a segunda será composta apenas pelo reajustamento devido, que será calculado conforme a fórmula constante no parágrafo segundo.

CLÁUSULA TREZE - DOS TRIBUTOS

13.1. Todos os tributos que incidirem ou vierem a incidir sobre este Contrato ou sobre os serviços contratados, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA e deverão ser pagos nas épocas devidas.

13.2. No caso de criação de novos tributos ou alteração nas alíquotas de tributos existentes, os preços sobre os quais incidirem esses tributos serão revistos a partir da época em que ocorrer a alteração da legislação tributária, aumentando-se ou reduzindo-se aqueles preços da maneira apropriada.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL -
SIDERPI

CLÁUSULA QUATORZE - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

14.1. O prazo para execução das obras e serviços encontra-se previsto na **Parte Específica** deste Contrato.

14.2. O início da vigência contratual ocorrerá a partir da data da assinatura deste contrato, tornando-se eficaz a partir da publicação, em extrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), que será providenciada pela CONTRATANTE nos termos do art. 94 da Lei n. 14.133/2021.

14.3. Em caso de indisponibilidade das funcionalidades do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), deverá o extrato do contrato ser publicado na página da internet da Contratante e no Diário Oficial do Estado, conforme Acórdão TCU n. 2458/2021 – Plenário.

14.4. O presente contrato terá vigência definida na **Parte Específica** deste Contrato.

14.5. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, conforme art. 111 da Lei n.14.133/2021.

14.6. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.7. O contrato se extinguirá 5 (cinco) dias após o recebimento definitivo da obra.

CLÁUSULA QUINZE - DA RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

15.1. A CONTRATADA assume inteira responsabilidade profissional pela execução das obras e serviços contratados, obrigando-se, ainda, a comunicar à CONTRATANTE a designação do dirigente técnico, cabendo a esse a responsabilidade total de agir em nome da CONTRATADA, acumulando, se for o caso, as responsabilidades administrativas decorrentes, bem como comunicar previamente todas as substituições que vier a operar em sua equipe técnica alocada aos trabalhos objeto do presente Contrato.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL -
SIDERPI

15.2. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo citado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

16.1. A CONTRATADA assume inteira responsabilidade por danos e prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros na execução das obras e serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, parciais ou totais, a pessoas, materiais ou coisas, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir em consequência deste Contrato, ainda que tais reclamações resultem de atos de prepostos seus ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas na execução dos trabalhos.

CLÁUSULA DEZESSETE - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A contratada obriga-se a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros em consequências da execução dos trabalhos. Será de exclusiva responsabilidade da contratada a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas.

17.2. A contratada será única, integral e exclusivo responsável em qualquer caso por todos os prejuízos, de qualquer natureza, que causar a CONTRATANTE ou, ainda, a terceiros, em decorrência da execução das obras e serviços objeto do Contrato, respondendo por si e por seus sucessores.

17.3. A contratada será, também, responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno ou noturno), inclusive despesas com instalações e equipamento necessários às obras e serviços e, em resumo, todos os gastos e encargos de material e mão-de-obra necessários à completa realização do objeto do Contrato e sua entrega perfeitamente concluída.

17.4. A contratada deverá:

- a. Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL -
SIDERPI

necessários à assinatura do Contrato, como também no decorrer da execução das obras e serviços;

- b. Registrar o Contrato no CREA e apresentar, à FISCALIZAÇÃO, o comprovante de pagamento da “Anotação de Responsabilidade Técnica”;
- c. Responsabilizar-se pela efetivação de seguros para garantia de pessoas e bens;
- d. Fornecer e colocar no Canteiro de Obras as placas ou outras formas de divulgação das fontes de financiamento e de coordenação das obras e serviços, conforme modelos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO;
- e. Manter permanentemente no local das obras e serviços, equipe técnica composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assuma perante a FISCALIZAÇÃO a Responsabilidade Técnica pelas obras e serviços, até a entrega definitiva do objeto do Contrato, inclusive com poderes para deliberar determinações de emergência caso se tornem necessárias;
- f. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção das obras e serviços em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;
- g. Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, no sentido de garantir a salubridade e segurança no canteiro de obras e serviços;
- h. Quando, por motivo de força maior, houver necessidade de aplicação de material “similar” ao especificado, submeter, previamente e por escrito à FISCALIZAÇÃO, a pretendida substituição;
- i. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, os defeitos ou incorreções verificadas nas obras ou serviços, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais inadequados ou não correspondentes às especificações.

CLÁUSULA DEZOITO - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL -
SIDERPI

18.1. Alterações do contrato observarão o disposto nos artigos 124 a 134 da Lei n. 14.133/2021 e serão incorporadas ao Contrato durante sua vigência, mediante termos aditivos com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

18.1.1. unilateralmente pela CONTRATANTE:

- a) Quando, por sua iniciativa, houver modificações dos detalhes executivos ou das especificações, para melhor adequação técnica do objeto;
- b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto até o limite permitido na forma do artigo 125 da Lei n. 14.133/2021, do valor inicial do contrato ou instrumento equivalente.

18.1.2. por acordo entre as partes:

- a) Quando houver a substituição de garantia de execução, por deliberação conjunta das partes;
- b) Quando necessária à modificação do regime de execução, em fase de verificação técnica de inaplicabilidade dos termos do contrato original;
- c) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantido o valor inicial atualizado, vedada à antecipação do pagamento com relação ao Cronograma Financeiro fixado, sem correspondente contraprestação da execução do objeto.

18.2. Se o contrato não contemplar preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

18.3. No caso de supressão de parte do objeto do Contrato, se a contratada já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL -
SIDERPI

reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

18.4. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

18.5. Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

18.6. A contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizeram necessários na contratação, na forma do artigo 125 da Lei n. 14.133/2021, do valor inicial do contrato.

18.7. Durante todo o período de execução do contrato será exercida estrita observância ao equilíbrio dos preços fixados no neste Contrato em relação à vantagem originalmente ofertada pela empresa vencedora, de forma a evitar que, por meio de termos aditivos futuros, o acréscimo de itens com preços supervalorizados ou eventualmente a supressão ou modificação de itens com preços depreciados viole princípios administrativos.

18.8. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamento que modifique a planilha orçamentária.

18.9. A diferença a que se refere no parágrafo 7º poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda melhor proposta, se houver.

18.10. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pela CONTRATANTE, na forma prevista no capítulo II do Decreto nº 7.983/13, observado o disposto no art. 14 e mantidos os limites do previsto no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL -
SIDERPI

18.11. Nas hipóteses em que for adotada a contratação integrada ou semi-integrada, é vedada a alteração dos valores contratuais, exceto nos seguintes casos:

- I – para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior;
- II – por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração, desde que não decorrente de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei n. 14.133/2021;
- III – por necessidade de alteração do projeto nas contratações semi-integradas, nos termos do § 5º do art. 46 da Lei n. 14.133/2021;
- IV – por ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de riscos como de responsabilidade da Administração.

19. CLÁUSULA DEZENOVE - DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A FISCALIZAÇÃO da execução das obras e serviços será feita pela CONTRATANTE, através de seus representantes, equipes ou grupos de trabalho, de forma a fazer cumprir rigorosamente os detalhes executivos, as especificações, os prazos, as condições estabelecidas no Termo de referência, a PROPOSTA DE PREÇOS e as disposições do Contrato.

19.2. Fica reservado à FISCALIZAÇÃO o direito e a autoridade para resolver, no Canteiro de Obras, todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissão não previsto no Termo de referência nas Especificações, nos Detalhes Executivos, nas Leis, nas Normas da CONTRATANTE, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com as obras e serviços em questão e seus complementos, ouvida a autoridade do órgão.

19.3. Compete, ainda, especificamente à FISCALIZAÇÃO:

- a) Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para a sua retirada da obra;
- b) Exigir a substituição de técnico, mestre ou operário que não responda técnica e disciplinarmente às necessidades da obra, sem prejuízo do cumprimento dos prazos e condições contratuais;



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL -
SIDERPI

- c) Decidir quanto à aceitação de material “similar” ao especificado, sempre que ocorrer motivo de força maior;
- d) Exigir da contratada, o cumprimento integral do estabelecido na Cláusula Décima Sexta deste Contrato;
- e) Indicar à contratada, todos os elementos indispensáveis ao início das obras, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Execução de Serviços;
- f) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela contratada;
- g) Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à contratada;
- h) Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- i) Promover, com a presença da contratada, as medições de obras e serviços executados.
- j) Transmitir, por escrito, as instruções e as modificações dos detalhes executivos que porventura venham a ser feitas, bem como alterações de prazos e de cronogramas;
- k) Dar à CONTRATANTE imediata ciência dos fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a contratada ou mesmo à rescisão do Contrato;
- l) Relatar oportunamente à CONTRATANTE ocorrência ou circunstância que acarretar dificuldades no desenvolvimento das obras e serviços em relação a terceiros.
- m) Examinar os livros e registros.

19.4. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica da contratada, durante a execução das obras e serviços, dependerá da aquiescência da FISCALIZAÇÃO quanto ao substituto apresentado.

19.5. Com relação ao “Diário de Ocorrência”, compete à FISCALIZAÇÃO:

- a) Pronunciar-se sobre a veracidade das anotações feitas pela contratada;
- b) Registrar o andamento das obras e serviços, tendo em vista os detalhes executivos, as especificações, os prazos e cronogramas;



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL -
SIDERPI

- c) Fazer observações cabíveis, decorrentes dos registros da contratada no referido Diário;
- d) Dar solução às consultas feitas pela contratada, seus prepostos e sua equipe;
- e) Registrar as restrições que pareçam cabíveis quanto ao andamento dos trabalhos ou ao procedimento da contratada, seus prepostos e sua equipe;
- f) Determinar as providências cabíveis para o cumprimento dos detalhes executivos e especificações;
- g) Anotar os fatos ou observações cujo registro se faça necessário.

19.6. A **Parte Específica** deste Contrato poderá incluir rotinas específicas de fiscalização da execução do objeto, de acordo com as respectivas peculiaridades.

CLÁUSULA VINTE - DA CAUÇÃO DE EXECUÇÃO

20.1. A **Parte Específica** poderá prever a prestação de garantia pelo licitante vencedor.

20.2. No caso de prestação de garantia mediante seguro-garantia, o prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

20.2.1. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionada.

20.3. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o art. 100 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

20.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 20.1 da **Parte Específica** deste contrato.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL -
SIDERPI

CLÁUSULA VINTE E UM - DAS PENALIDADES

21.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas no Capítulo I do Título IV da Lei n. 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato.

21.2. Conforme art. 155 da Lei n. 14.133/2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL -
SIDERPI

21.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.4. A sanção prevista na alínea “a” do subitem 21.3 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na alínea “a” do subitem 21.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

21.5. A sanção prevista na alínea “b” do subitem 21.3, calculada na forma do item 12.11 deste contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 21.2.

21.6. A sanção prevista na alínea “c” do subitem 21.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem 21.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

21.7. A sanção prevista na alínea “d” do subitem 21.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l”, do subitem 21.2, bem como pelas infrações administrativas previstas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do referido subitem que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 21.6 e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

21.8. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 21.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do referido subitem.

21.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL -
SIDERPI

21.10. Independentemente das sanções a que se referem os subitens anteriores, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a administração propor que seja responsabilizada:

- a) civilmente, nos termos do Código Civil;
- b) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
- c) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

21.11. Multas

21.11.1. Caso haja a inexecução parcial do objeto será aplicada multa de até 30% (trinta por cento) sobre o saldo contratual. Para inexecução total, a multa aplicada será de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

21.11.1.1. Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:

- a) O CONTRATADO executar, até o final do prazo de execução de conclusão da obra, menos de 80% (oitenta por cento) do total do contrato;
- b) Houver atraso injustificado por mais de 60 (sessenta) dias após o término do prazo fixado para a conclusão da obra.

21.11.1.2. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de serviço.

21.11.2. Além das multas previstas no item 21.11.1 e subitens, poderão ser aplicadas multas, conforme graus e eventos descritos nas tabelas 1.1, 1.2 e 2 abaixo.

Tabela 1.1 – Obra até 10 milhões

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 150,00
2	R\$ 250,00
3	R\$ 350,00
4	R\$ 500,00
5	R\$ 2.500,00
6	R\$ 5.000,00



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL -
SIDERPI

Tabela 1.2 – Obra acima de 10 milhões

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 300,00
2	R\$ 500,00
3	R\$ 700,00
4	R\$ 1000,00
5	R\$ 5.000,00
6	R\$ 10.000,00

Tabela 2

INFRAÇÃO		GRAU
Item	DESCRIÇÃO	
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado, mal apresentado; por empregado e por ocorrência.	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	01
3	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02
4	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	02
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários; por empregado, por ocorrência.	03
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada.	03
7	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL -
SIDERPI

8	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	03
9	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato; por ocorrência.	04
10	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência.	04
11	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06
12	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência	06
	Para os itens a seguir, deixar de:	
13	Apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do contrato; por dia de atraso.	01
14	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
15	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01
16	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	01
17	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
18	Fornecer EPI, quando exigido, aos seus empregados e impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los; por empregado e por ocorrência.	02
19	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02
20	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este contrato; por serviço, por dia.	02
21	Refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL -
SIDERPI

22	Manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências"- DIÁRIO DE OBRAS; por dia.	04
23	Registrar diariamente o andamento dos serviços e os fatos relativos à execução das obras, no DIARIO DE OBRAS. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da CONTRATANTE; por dia.	03
24	Encaminhar semanalmente para arquivamento na pasta do contrato na CONTRATANTE, a 1ª via do DIARIO DE OBRAS relativo à semana anterior. Por semana.	03
25	Inserir no DIARIO DE OBRAS, as justificativas apresentadas para subsidiar as alterações do contrato na data de sua ocorrência anexando os registros no pedido; Por ocorrência.	06
26	Iniciar e manter durante a execução do contrato o engenheiro responsável técnico pela obra, nas quantidades previstas no projeto básico; por dia.	04
27	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de referência e deste Contrato , mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência	04
28	Efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, tíquetes-refeições, seguros, encargos fiscais sociais, bem como arcar com quaisquer despesas direta e/ou indiretas relacionadas a execução do contrato nas datas avençadas; por dia e por ocorrência.	05

21.11.3. Quando o CONTRATADO deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos no cronograma de execução físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela FISCALIZACAO, serão aplicadas multas conforme Tabela 3. A apuração dos atrasos será feita mensalmente.

21.11.3.1. A(s) multa(s) por atraso injustificado na execução dos serviços incidirá (ão) sobre os valores previstos para o pagamento do mês em que ocorrer o atraso, de acordo como cronograma físico-financeiro inicialmente apresentado pelo CONTRATADO e aprovado pela FISCALIZACAO.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL -
SIDERPI

21.11.3.2. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitara o CONTRATADO a sanções variáveis e progressivas, a depender da gravidade e da frequência do(s) atraso(s), conforme Tabela 3 a seguir:

Tabela 3

GRAU	MULTA (sobre o valor previsto a ser executado no mês)	TIPO DE ATRASO
1	0,10%	BRANDO E EVENTUAL
2	0,30%	MEDIANO E EVENTUAL BRANDO E INTERMITENTE
3	0,50%	GRAVE E EVENTUAL BRANDO E CONSTANTE
4	0,70%	MEDIANO E INTERMITENTE
5	0,90%	GRAVE E INTERMITENTE MEDIANO E CONSTANTE
6	1,10%	GRAVE E CONSTANTE

21.11.3.3. Quanto a gravidade, o atraso será classificado como:

- a) brando: quando acarretar um atraso de 5% até 15% na execução dos serviços no mês;
- b) mediano: quando acarretar um atraso de 15% a 25% na execução dos serviços no mês;
- c) grave: quando acarretar um atraso de mais de 25% na execução dos serviços no mês.

21.11.3.4. Quanto à frequência, o atraso será classificado como:

- a) eventual: quando ocorrer apenas uma vez;
- b) intermitente: quando ocorrer mais de uma vez, em medições não subsequentes;
- c) constante: quando ocorrer mais de uma vez, em medições subsequentes.

21.11.3.5. A gravidade do atraso será aferida, em cada medição, de maneira cumulativa, procedendo-se a comparação entre o valor total acumulado previsto pelo CONTRATADO no cronograma físico-financeiro apresentado e o total acumulado efetivamente realizado até a medição em questão. A multa poderá ser aplicada no decorrer da obra, nos períodos de medição seguintes ao da constatação do atraso.

21.11.3.6. No primeiro mês em que ocorrer atraso poderá ser aplicada, a critério da FISCALIZAÇÃO, a sanção de advertência. A qualquer tempo a



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL -
SIDERPI

FISCALIZACAO poderá aplicar a sanção de advertência se constatado atraso da obra de até 5%.

21.11.3.7. Se o CONTRATADO apresentar, nos períodos de medição seguintes ao do registro do atraso, recuperação satisfatória ao cumprimento dos prazos acordados, a FISCALIZACAO poderá, a seu exclusivo critério, optar pela não aplicação da multa.

21.11.3.8. A recuperação supracitada não impede a aplicação de outras multas em caso de incidência de novos atrasos.

21.11.4. Por atraso na conclusão da obra poderá ser aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 60 (sessenta) dias.

21.11.4.1. Após o sexagésimo dia, será aplicada a sanção de inexecução parcial, conforme definido anteriormente.

21.11.5. O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

21.12. Nenhum pagamento será feito ao fornecedor dos bens que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

21.13. Na aplicação das sanções serão observados os procedimentos e prazos constantes nos arts. 157 a 160 da Lei n. 14.133/2021.

21.14. As multas administrativas previstas neste instrumento não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA VINTE E DOIS - DA RESCISÃO

22.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei n. 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

22.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

22.3. A extinção determinada por ato unilateral e escrito da Administração acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e na Lei nº 14.133/2021:



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL -
SIDERPI

- I) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- II) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- III) Execução da garantia contratual para:
 - a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
 - b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
 - c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
 - d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
- IV) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

22.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- I) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- II) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- III) Indenizações e multas.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS - SUBCONTRATAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

23.1. A **Parte Específica** do Contrato irá definir a permissão ou não de subcontratação.

CLÁUSULA VINTE E QUATRO - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

24.1. Concluídos os serviços, após comunicação formal por escrito do adimplemento total da conclusão pelo contratado, a CONTRATANTE procederá ao recebimento provisório do objeto, no prazo indicado na **Parte Específica**, mediante termo detalhado, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL -
SIDERPI

verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de referência.

24.2. A CONTRATANTE receberá os serviços em caráter definitivo no prazo indicado na **Parte Específica**. Durante o período compreendido entre o recebimento provisório e o recebimento definitivo, ficará o contratado obrigado a efetuar reparos que, a juízo da CONTRATANTE se fizerem necessários quanto à qualidade e segurança do objeto.

24.3. Encerrado o prazo fixado no subitem anterior, o objeto será recebido definitivamente por servidor ou comissão designada para tal fim, mediante termo detalhado assinado pelas partes, desde que se comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, conforme o disposto no art. 140, I, “b” da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções civis.

24.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

CLÁUSULA VINTE E CINCO - DOS CASOS OMISSOS

25.1. Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos com base na Lei nº 14.133/2021, garantido à CONTRATADA o contraditório e ampla defesa de seus interesses.

CLÁUSULA VINTE E SEIS - DA EFICÁCIA

26.1. A validade deste instrumento decorrerá de sua assinatura, tornando-se eficaz a partir da publicação, em extrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), que será providenciada pela CONTRATANTE nos termos do art. 94 da Lei n. 14.133/2021.

26.2. Em caso de indisponibilidade das funcionalidades do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), deverá o extrato do contrato ser publicado na página da internet da Contratante e no Diário Oficial do Estado, conforme Acórdão TCU n. 2458/2021 – Plenário



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL -
SIDERPI

CLAUSULA VINTE E SETE – DA CISÃO, INCORPORAÇÃO OU FUSÃO

27.1. Em havendo a Cisão, Incorporação ou Fusão da futura empresa contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações ficará condicionada à análise por esta administração contratante do procedimento realizado, tendo presente a possibilidade de riscos de insucesso na execução do objeto contratado, ficando vedada a sub-rogação contratual.

CLAUSULA VINTE E OITO – DA PROTEÇÃO DE DADOS

28.1. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

28.2. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

28.3. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

28.4. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e 14 da Lei n. 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL -
SIDERPI

obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD;

c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades.

Eventualmente, podem as partes convencionar, por escrito, que a CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

d) os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado;

e) os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (*role based access control*) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

e.1) no caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, para atender ao disposto acima, esta garante que:

e.1.1) a legislação do país para o qual os dados foram transferidos, asseguram o mesmo nível de proteção que a legislação brasileira em termos de privacidade e proteção de dados, sob pena de encerramento da relação contratual, em vista de restrição legal prevista no ordenamento jurídico brasileiro;

e.1.2) os dados transferidos serão tratados em ambiente da CONTRATADA;

e.1.3) o tratamento dos dados pessoais, incluindo a própria transferência, foi e continuará a ser feito de acordo com as disposições pertinentes da legislação sobre proteção de dados aplicável e que não viola as disposições pertinentes do Brasil;



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL -
SIDERPI

- e.1.4) sempre que necessário, orientará a Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI, ou a entidade que a substituir, durante o período de tratamento de dados pessoais, também em relação aos dados transferidos para país estrangeiro, para que ocorra em conformidade com a legislação sobre proteção de dados aplicável e com as cláusulas do contrato;
- e.1.5) oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente ao contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;
- e.1.6) as medidas de segurança são adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão por rede, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito e que estas medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação;
- e.1.7) zelar pelo cumprimento das medidas de segurança;
- e.1.8) tratará os dados pessoais apenas em nome da CONTRATANTE e em conformidade com as suas instruções e as cláusulas do contrato; no caso de não poder cumprir estas obrigações por qualquer razão, concorda em informar imediatamente a CONTRATANTE que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o contrato;
- e.1.9) a legislação que lhe é aplicável não o impede de respeitar as instruções recebidas da CONTRATANTE e as obrigações do contrato e que, no caso de haver uma alteração nesta legislação que possa ter efeito adverso substancial nas garantias e obrigações conferidas pelas cláusulas do contrato, comunicará imediatamente essa alteração a CONTRATANTE, que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o contrato;
- e.1.10) notificará imediatamente a CONTRATANTE sobre: qualquer solicitação juridicamente vinculativa de divulgação de dados pessoais por uma autoridade fiscalizadora responsável pela aplicação da lei, a menos que seja proibido de outra forma, como uma proibição da lei penal de preservar a



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL -
SIDERPI

confidencialidade de uma investigação policial; qualquer acesso acidental ou não autorizado.

e.1.11) responderá rápida e adequadamente todas as solicitações de informação da CONTRATANTE, relacionadas ao tratamento dos dados pessoais objeto da transferência e que se submeterá aos conselhos da autoridade fiscalizadora no que diz respeito ao processamento dos dados transferidos;

e.1.12) a pedido da CONTRATANTE apresentará as informações necessárias sobre o tratamento relacionado com os dados pessoais objeto da transferência ou as informações solicitadas pela Autoridade fiscalizadora.

e.1.13) em caso de subcontratação, informará previamente a CONTRATANTE que poderá anuir por escrito;

e.1.14) os serviços de processamento pelo subcontratado serão executados de acordo com o disposto neste contrato;

e.1.15) enviará imediatamente a CONTRATANTE uma cópia de qualquer acordo de subcontratação que celebrar sobre o objeto deste contrato

28.5. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados e/ou prepostos das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade da CONTRATANTE.

28.6. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 (dez) anos contados de seu termo final.

28.7. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.

28.8. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

28.9. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL -
SIDERPI

contrato, terá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação.

28.10. A critério do Encarregado de Dados da CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

28.11. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

28.12. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

28.13. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

28.14. As disposições elencadas nesta cláusula somam-se àquelas decorrentes das peculiaridades da contratação, as quais poderão ser previstas na **Parte Específica**.

CLAUSULA VINTE E NOVE - DO FORO

29.1. Fica eleito o foro da comarca de Teresina-PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução do contrato que não possam ser compostos pela utilização dos meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, observado o CAPÍTULO XII do TÍTULO III da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL -
SIDERPI

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), de XXXX de 2026.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio
Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

CONTRATANTE

XXX.

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL -
SIDERPI

PARTE ESPECÍFICA

As seguintes informações específicas sobre o Contrato deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.

Parte Geral	Definições da Parte Específica
1.1	Processo Administrativo: 00299.000225/2026-13
1.2	(X) A presente contratação decorre da Dispensa Eletrônica n. 12/2026 () A presente contratação ocorre por Dispensa/Inexigibilidade de licitação fundamentada no (art. ... Lei...).
2.1	O objeto do presente contrato é a contratação da obra/serviço especial de engenharia de REFORMA DO MATADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto básico anexo aos autos.
2.2	(X) A execução do serviço ocorrerá sob o regime empreitada por preço unitário. () A execução do serviço ocorrerá sob o regime empreitada por preço global. () A execução do serviço ocorrerá sob o regime empreitada integral. () A execução do serviço ocorrerá sob o regime tarefa. () A execução do serviço ocorrerá sob o regime de contratação integrada.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL -
SIDERPI

	() A execução do serviço ocorrerá sob o regime de contratação semi-integrada.
2.3	() Inclui-se no objeto contratual a elaboração de Projeto Executivo, conforme especificado no Termo de referência. (X) Não se inclui no objeto contratual a elaboração de Projeto Executivo, considerando que já foi previamente preparado pela Contratante.
7.1	O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ xxx (xxxx)
8.13	Sem prejuízo das obrigações previstas na Parte Geral , são deveres da CONTRATADA: (...)
9.3	Sem prejuízo das obrigações previstas na Parte Geral , são deveres da CONTRATANTE: (...)
10.1	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, para o exercício de (2026), na classificação abaixo: Unidade Orçamentaria: 50101 Fonte: 754 Programa de Trabalho: 25.572.0105.6207 Elemento de Despesa: 4.4.90.51
11.5, “II”	() Para fins de pagamento da última medição, a Contratada deverá apresentar Projeto “As Built”. (x) Para fins de pagamento da última medição, não será necessária a apresentação de Projeto “As Built”.
11.17	Banco XXX, Conta Corrente XXX, Agência XXX
11.18	(x) O pagamento da instalação do canteiro, mobilização e desmobilização ocorrerá no valor do preço apresentado na proposta, conforme especificado abaixo:



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL -
SIDERPI

	a) Instalação e manutenção do canteiro: de acordo com o cronograma financeiro proposto; b) Mobilização: serão medidos e pagos 50% (cinquenta por cento) do valor proposto para o item na primeira medição. Os 50% (cinquenta por cento) restantes serão medidos e pagos após efetiva mobilização de suas máquinas e equipamentos conforme programado no Cronograma; c) Desmobilização: após a total desmobilização, comprovada pela Fiscalização. d) Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) – será pago conforme o percentual de serviços executados no período, conforme a fórmula abaixo, limitando-se ao recurso total destinado para o item: $\%AL = (\text{Valor da Medição Sem AL} / \text{Valor do Contrato (incluso aditivo financeiro) Sem AL})$. 11.18.1. Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) terão como unidade na planilha orçamentária “global” e será pago o quantitativo do percentual em número inteiro em valor absoluto com no máximo duas casas decimais. () Não haverá necessidade de pagamento de serviços de instalação, mobilização e desmobilização.
11.19	() 11.19.1. Para a elaboração do Projeto Executivo, a(s) medição(ões) se processará (ão) em parcela(s), no(s) seguinte(s) percentual (is) em relação ao preço global do projeto executivo, constante da proposta de preços da contratada: 11.19.2. A(s) medição (ões) relativa(s) ao serviço de elaboração do projeto executivo de engenharia constará(ão) de folha resumo contendo a relação de serviços executados.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL -
SIDERPI

	(X) Não se aplica, considerando que o item 2.3 da Parte Específica não estabeleceu a elaboração de Projeto Executivo como objeto do presente contrato.
12.3	(x) Para fins de reajuste do valor contratual será utilizado o Índice Nacional da Construção Civil – Coluna 35, calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas, conforme já indicado na Parte Geral deste Contrato. () Para fins de reajuste do valor contratual será utilizado o índice (...).
14.1	(x) O prazo de execução do serviço é de 90(noventa) dias , contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, prorrogável justificadamente pelo prazo necessário à conclusão do objeto, na forma do art. 111 da Lei n. 14.133/2021.
14.4	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
19.6	A execução das obras e serviços contratados serão fiscalizados por servidor designado pela SIDERPI, através de Portaria, com a incumbência de fazer cumprir rigorosamente os detalhes executivos, as especificações, os prazos, as condições estabelecidas no Termo de referencia, Proposta de preços e as disposições do Contrato. Diante de qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, a CONTRATANTE e seus agentes e prepostos não serão corresponsáveis pelos danos causados pela CONTRATADA.
20.1	() Não será exigida garantia de execução da contratada. (x) No prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá prestar garantia contratual, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.
23.1	() Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL -
SIDERPI

	(X) É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, em relação às parcelas das obras e serviços de natureza específica destacados como de menor relevância técnica e valor não significativo, nos termos do TERMO DE REFERENCIA. (...) (...) 23.1.1. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista. 23.1.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
24.1	Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 15(quinze) dias, contados da comunicação escrita do contratado, mediante Termo Detalhado assinado pelas partes.
24.2	Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 180(cento e oitenta) dias.
28.14	A aplicação da LGPD ao presente contrato abrange, ainda, as seguintes disposições: (...)

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL -
SIDERPI

Teresina (PI),  de XXX de 2026.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio
Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL -
SIDERPI

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGADOS MENORES

DISPENSA ELETRÔNICA Nº XX/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Empresa, inscrito no CNPJ Nº,
por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a).,
portador (a) da Carteira de Identidade Nº e do CPF Nº
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da
Constituição Federal, e da Lei No 14.133/2021, acrescido pela Lei No 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de quatorze anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

SIM ()

NÃO ().

Local e data.

Nome da empresa

Nome Completo e assinatura representante legal/procurador



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL -
SIDERPI

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

DISPENSA ELETRÔNICA NºXXX/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do C.P.F. nº, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

Local/Data

Nome da empresa

Nome Completo e assinatura representante legal/procurador



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL -
SIDERPI

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS DETALHES EXECUTIVOS E
LOCAL DA OBRA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº XXX/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Declaramos para fins de cumprimento do disposto no EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA nº xxx/2026, que tenho conhecimento do local onde se realizarão as obras em epígrafe, me responsabilizando por sua execução e pela fiel observância da execução do objeto de acordo com o Projeto básico, memoriais e especificações técnicas, quantitativos, detalhes, caderno de encargos e planilha orçamentária.

Declaro, ainda, que recebi e examinei toda a documentação técnica deste Edital, tomando conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, sendo detentora de todas as informações relativas à sua execução.

LOCAL _____, em ____ de _____ de 2026.

Nome da empresa

Nome Completo e assinatura representante legal/procurador



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL -
SIDERPI

ANEXO V

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA ELETRÔNICA NºXXX/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Aos cuidados da Comissão de Licitação da **DISPENSA ELETRÔNICA nº XXX/2026**

Prezados Senhores,

Após exames dos documentos de licitação, propomos realizar os serviços constantes da nossa Proposta Técnica, cujo objeto é (_____), pelo valor total de R\$ (_____) (valor total da proposta por extenso), conforme planilhas de custos e cronogramas de pagamentos, anexos. Informamos que os preços ofertados são firmes e irrevogáveis durante o prazo e validade desta proposta. Estão inclusos nesses preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretos e/ou indiretos. São de nossa inteira responsabilidade as diferenças que porventura venham a ocorrer, resultantes de omissão ou incorreção na cotação da proposta.

Prazo de Execução das Obras/Serviços.....(.....) dias

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Comprometemo-nos, caso vencedor, executar os serviços de acordo com os detalhes executivos, especificações técnicas e quantitativas fornecidas pela SIDERPI pelos preços unitários e nos prazos constantes de sua PROPOSTA, no lote supramencionado.

Teresina/PI, ____ de _____ de _____

Nome da empresa

Nome Completo e assinatura representante legal/procurador



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL -
SIDERPI

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

DISPENSA ELETRÔNICA Nº XX/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____ -
(endereço completo), representada pelo (a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____,
C.P.F. nº _____, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que (SE
ENQUADRA OU NÃO SE ENQUADRA) em Microempresa ou Empresa de Pequeno
Porte, nos termos previsto na Lei Complementar no 123, de 14 e dezembro de 2006,
estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no
procedimento licitatório da **DISPENSA ELETRÔNICA** nº XXX/2026 em epigrafe.

(Local e data por extenso)

Nome da empresa)

Nome Completo e assinatura do representante legal/procurador



SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ANÁLISE DE RISCOS

Processo nº 00299.000225/2026-13

MAPA DE RISCOS

OBJETO: REFORMA DO MATADOURO NO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	
Contratação de serviços voltados à execução de obras de engenharia à luz dos aspectos gerais da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei n.º 14.133/2021), abordando de forma ampla os seguintes temas/conteúdos: • Mudanças Legislativas e Normativas Relevantes para Contratações Públicas; • Elaboração de Contratos consoante a Nova Legislação; • Atualizações Introduzidas pela Lei n.º 14.133/2021; • Procedimentos para Realização da Licitação sob a Nova Lei.	

ETAPA DA ANÁLISE	
X	Planejamento, Contratação e Seleção de Fornecedores
	Administração do Contrato

RISCO 01						
Empresa apresentando falhas na documentação necessária para a contratação, incluindo a ausência de documentos						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
	Dano					
I	Não contratação da empresa de engenharia.					
	Medidas de Prevenção			Responsável		
I	Exigência de documentos atualizados, incluindo comprovação de acervo técnico, saúde financeira, e demais requisitos conforme estabelecido na legislação brasileira e na nova Lei de Licitações.			CPL		
	Ações de Contingência			Responsável		
I	Contratar licitantes remanescentes que atendam às exigências de HABILITAÇÃO.			CPL		

RISCO 02						
Selecionar empresa inadequada para planejamento/execução de obra de engenharia						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	x	Alto
	Dano					
I	Efetuar uma análise deficiente, parcial ou imprecisa, pode acarretar danos na contratação.					
	Medidas de Prevenção			Responsável		
I	Selecionar equipe com competência adequada para análises dentro do prazo estipulado, a fim de evitar prejuízos durante a etapa de planejamento.			Departamento Solicitante / CPL		
II	Treinamento/reciclagem, quando necessário, aos funcionários selecionados para conduzir as fases de planejamento do contrato.			Departamento Solicitante		

	Ações de Contingência	Responsável
I	Substituir integrantes da equipe de planejamento que não estejam demonstrando bom desempenho.	Departamento Solicitante / CPL
II	Designar membros com expertise em contratações.	Departamento Solicitante / CPL

RISCO 03						
Empresa contratada não suprir as exigências da Administração Pública						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
	Dano					
I	Impactos negativos para a população a ser atendida e prejuízos financeiros ao erário					
	Medidas de Prevenção				Responsável	
I	Adotar medidas e exigir garantias durante a seleção minuciosa da empresa a ser contratada.				Departamento Solicitante / Departamento de Planejamento	
	Ações de Contingência				Responsável	
I	Analisar a viabilidade de recusa de nota fiscal e/ou imposição de penalidades.				Diretoria Financeira / Setor de Contratos	

ETAPA DA ANÁLISE	
	Planejamento, Contratação e Seleção de Fornecedores
X	Administração do Contrato

RISCO 01						
Atraso na entrega da obra causadas por intempéries climáticas						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
	Dano					
I	Impacto nos prazos de conclusão da obra.					
II	Descontentamento da população devido ao não cumprimento dos prazos previamente estabelecidos.					
III	Comprometimento da qualidade da obra devido à necessidade de aceleração para compensar o atraso no cronograma.					
	Medidas de Prevenção				Responsável	
I	Realizar uma análise criteriosa das condições climáticas locais antes e durante a execução da obra.				Empresa Contratada	
II	Utilizar tecnologias e métodos de construção que possam minimizar os impactos das condições climáticas adversas.				Empresa Contratada	
III	Garantir a capacitação adequada dos trabalhadores para lidar com situações climáticas adversas de forma segura e eficaz.				Empresa Contratada	
IV	Fiscalização minuciosa da execução com foco na qualidade, especialmente durante a recuperação de possíveis atrasos no cronograma.				Diretoria de Engenharia	
	Ações de Contingência				Responsável	
I	Estabelecer procedimentos ágeis para retomada rápida das atividades após o mau tempo.				Empresa Contratada	

RISCO 02						
Atraso na entrega da obra provocado por quebra de máquina - QM						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:	X	Baixo		Médio		Alto
	Dano					
I	Atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no contrato					
	Medidas de Prevenção				Responsável	
I	Manutenção preventiva regular das máquinas e equipamentos utilizados na obra.				Empresa contratada	
II	Inclusão de cláusulas contratuais claras que definam responsabilidades em caso de quebra de máquina e estabeleçam prazos para reparo ou substituição que não comprometam o cronograma da obra.				Departamento de Planejamento / Diretoria Financeira	
	Ações de Contingência				Responsável	
I	Estabelecimento de plano para aquisição ou aluguel imediato de máquinas substitutas em caso de quebra, para minimizar o impacto nos prazos de entrega da obra.				Empresa contratada	

RISCO 03						
Atraso na entrega da obra provocado de falta/demora na remessa de insumos						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
	Dano					
I	Interrupção das atividades no canteiro de obras.					
	Medidas de Prevenção				Responsável	
I	Manter um estoque de segurança de insumos essenciais para mitigar os impactos de possíveis atrasos nas remessas.				Empresa contratada	
II	Realizar uma análise prévia do histórico de desempenho dos fornecedores para garantir a confiabilidade na entrega dos materiais.				Empresa contratada	
III	Estabelecer contratos com fornecedores confiáveis e estabelecer cláusulas contratuais claras quanto aos prazos de entrega dos insumos				Empresa contratada	
	Ações de Contingência				Responsável	
I	Estabelecer parcerias com múltiplos fornecedores para garantir acesso alternativo aos insumos em caso de atraso ou falha na remessa de um fornecedor.				Empresa contratada	

RISCO 04						
Atraso na entrega da obra provocado por repasse financeiro						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
	Dano					
I	Interrupção das atividades no canteiro de obras, acarretando aumento nos custos operacionais e possíveis desperdícios de recursos					
	Medidas de Prevenção				Responsável	
I	Manter uma gestão financeira sólida e planejamento adequado para garantir que os recursos necessários estejam disponíveis dentro dos prazos estabelecidos.				Diretoria Financeira	
II	Implementar processo de verificação de documentos/requisitos para repasses financeiros,				Diretoria Financeira/Diretoria de Engenharia	

	assegurando que todos os documentos necessários estejam em ordem antes do repasse.	
	Ações de Contingência	Responsável
I	Estabelecer um canal de comunicação eficiente com as autoridades responsáveis pelos repasses para resolver rapidamente quaisquer problemas que possam surgir.	Empresa Contratada

RISCO 05						
Atraso na entrega da obra provocado por intercorrência médica ou acidente trabalhista						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
	Dano					
I	Interrupção das atividades no canteiro de obras					
	Medidas de Prevenção				Responsável	
I	Implementar medidas de segurança para reduzir o risco de acidentes de trabalho.				Empresa Contratada	
II	Fornecer treinamento adequado em segurança e procedimentos de emergência no canteiro.				Empresa Contratada	
	Ações de Contingência				Responsável	
I	Estabelecer políticas e procedimentos para lidar com ausências por motivos médicos, garantindo que haja cobertura adequada para as funções essenciais.				Empresa Contratada	



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO CARLOS SILVA DE ARAÚJO - Matr.0422461-2, Gerente**, em 04/05/2026, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DA SILVA LEAL - Matr.0373209-6, Gerente de Contratos**, em 04/05/2026, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023834759** e o código CRC **E1785F2A**.

**SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO PIAUÍ – SIDERPI**



PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

**REFORMA DO MATADOURO NO MUNICÍPIO DE BATALHA
- PI**

ABRIL – 2026

REGINALDO
BARROS
AMORIM
JUNIOR: 065.303.253-60

Assinado digitalmente
por REGINALDO
BARROS AMORIM
JUNIOR: 065.303.253-60

SUMÁRIO

1.0 - APRESENTAÇÃO	4
2.0 – OBJETIVO E JUSTIFICATIVA DO PROJETO	5
2.1 – OBJETIVO	5
2.2 – JUSTIFICATIVA.....	5
3.0 - CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	7
3.1 - LOCALIZAÇÃO	7
3.2 – ECONOMIA	7
3.3 – SAÚDE	8
3.4 – MEIO AMBIENTE	8
3.5 - ASPECTOS FISIográficos	8
4.0 - MEMORIAL DESCRITIVO	10
4.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS	10
4.2 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	10
4.3– DESCRIÇÃO DO PROJETO:	10
4.5– COMPROVAÇÃO DOS CUSTOS APRESENTADOS:	11
4.6– CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:.....	11
4.7 – DAS GARANTIAS:	11
4.7.1 - Item 1:	11
4.7.2 - Item 2:	11
5.0 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	12
5.1 – SERVIÇOS PRELIMINARES	12
5.1.1– Placa Da Obra:	12
5.1.2 – Limpeza manual de vegetação:	12
5.2 – ADMININISTRAÇÃO LOCAL	12
5.2.1 – ENGENHEIRO CIVIL DE OBRAS JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES:	12
5.2.2– ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES:.....	13
5.3 – REFORMA DO MATADOURO:.....	13
5.3.1 - Remoção de telhas	13
5.3.2 - Remoção de trama de madeira	13
5.3.7 - Coleta e carga de entulho	13
5.4 - PISO	14
5.4.1 - Piso de concreto armado.....	14
5.4.2 - Piso em granilite	14
5.5 - REVESTIMENTO / PINTURA.....	14
5.5.1 - Chapisco	14
5.5.2 - Emboço (massa única)	14
5.5.3 - Fundo selador acrílico.....	14
5.5.4 - Textura acrílica	14
5.5.5 - Revestimento cerâmico interno	14
5.6 - TELHADO.....	14
5.6.1 - Telhamento	14
5.6.2 - Estrutura de madeira	14
5.6.3 - Retelhamento	14
5.7 - CURRAL	15
5.7.1 - Cerca de madeira para curral	15
5.8 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15

5.8.1 - Cabos elétricos	15
5.8.2 - Eletrodutos	15
5.8.3 - Tomadas elétricas.....	15
5.8.4 - Disjuntores.....	15
5.8.5 - Luminárias LED	15
5.8.6 - Refletores LED	15
5.9 - ESQUADRIAS.....	15
5.9.1 - Porta metálica	15
5.9.2 - Revisão de esquadrias	15
5.9.3 - Janela basculante metálica	15
5.9.4 - Pintura em superfícies metálicas.....	15
5.10 - LOUÇAS E METAIS.....	16
5.10.1 - Lavatório com bancada	16
5.11 – SERVIÇOS FINAIS:	16
5.11.1 - Limpeza geral da obra	16
5.12 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO	16
5.13 – NORMAS GERAIS DE TRABALHO	16
5.13.1- Materiais.....	16
5.14 – RESPONSABILIDADE PELO SERVIÇO	17
6.0 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO.....	18
ANEXO I – PLANTA ILUMINADA.....	42
ANEXO II – PLACA DA OBRA.....	43
ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTARIA.....	44

1.0 - APRESENTAÇÃO

O presente trabalho apresenta o Projeto Básico de Engenharia da Reforma do Matadouro do Município de Batalha – PI.

A apresentação contempla todos os elementos necessários para que as empresas licitantes possam compor os preços dos serviços e obras para as suas propostas, como também a sua execução.

O projeto foi dimensionado para atender as demandas do município. Todos os preços unitários têm como referência a tabela do Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil (SINAPI-PI) 02/2026, na ausência do item na referida tabela, utilizarão os preços da tabela SEINFRA-CE 028, ORSE 02/2026.

2.0 – OBJETIVO E JUSTIFICATIVA DO PROJETO

2.1 – OBJETIVO

O presente projeto tem como objetivo a execução da Reforma do Matadouro Público do Município de Batalha – PI, visando a adequação das instalações às normas sanitárias e operacionais vigentes, bem como a melhoria das condições de funcionamento, higiene e segurança do local.

A intervenção contempla a requalificação da infraestrutura existente, com foco na modernização dos ambientes de abate e processamento, implantação de melhorias no fluxo operacional, adequação dos sistemas de drenagem e manejo de resíduos, além da promoção de condições adequadas de trabalho para os profissionais envolvidos.

A reforma do matadouro busca garantir maior eficiência nos serviços prestados, assegurando a qualidade dos produtos de origem animal, a saúde pública e o atendimento às exigências dos órgãos de fiscalização. Ademais, a intervenção contribuirá para o fortalecimento da atividade econômica local, proporcionando um espaço mais adequado, funcional e seguro para a comunidade e para os produtores da região.

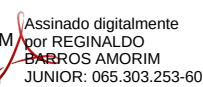
2.2 – JUSTIFICATIVA

A reforma do Matadouro Público, no Município de Batalha – PI, é essencial para garantir a melhoria das condições sanitárias, operacionais e estruturais das atividades de abate, contribuindo diretamente para a saúde pública e a qualidade dos produtos de origem animal destinados ao consumo da população.

Instalações adequadamente estruturadas e em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes proporcionam maior segurança no processamento, manipulação e inspeção das carnes, além de assegurar melhores condições de trabalho aos profissionais envolvidos. A modernização do matadouro permitirá a organização eficiente dos fluxos de produção, desde a recepção dos animais até o processamento final, reduzindo riscos de contaminação e promovendo maior controle higiênico-sanitário.

O matadouro desempenha papel fundamental na cadeia produtiva local, sendo responsável pelo abastecimento de carne no município e região. Sua requalificação proporcionará um ambiente mais seguro, funcional e adequado às exigências dos órgãos fiscalizadores, além de possibilitar a implantação de melhorias nos sistemas de drenagem, manejo de resíduos e higienização.

Av. Antônio Freire, 1473, Centro, 64.001-040, Teresina-PI, CNPJ: 14.862.788/0001-50
Telefone: (86) 99590-4747, E-mail: siderpi@siderpi.pi.gov.br

REGINALDO
BARROS AMORIM
JUNIOR: 
065.303.253-66 JUNIOR: 065.303.253-60



Dessa forma, a execução da reforma contribuirá para o fortalecimento da atividade econômica local, a valorização da produção agropecuária, a promoção da saúde pública e a garantia de um serviço mais eficiente, seguro e adequado às necessidades da população do Município de Batalha – PI.

3.0 - CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

3.1 - LOCALIZAÇÃO

O município está localizado na microrregião do Baixo Parnaíba Piauiense (figura 2), compreendendo uma área de 1.547 km², tendo como limites ao norte os municípios de Joaquim Pires, São José do Divino e Esperantina, ao sul Piripiri e Barras, a leste Brasileira, São José do Divino, Piracuruca e Piripiri, e a oeste Barras e Esperantina. A sede municipal tem as coordenadas geográficas de 04º 01'30" de latitude sul e 42º 04'30" de longitude oeste dista cerca de 154 km de Teresina.

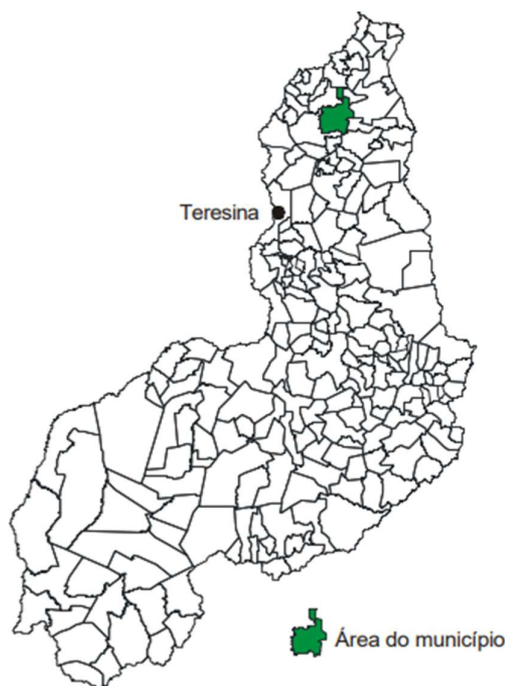


Figura 1: Localização do Município de Batalha – Piauí.

3.2 – ECONOMIA

Em 2023, o PIB per capita era de R\$ 11.641,69. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 336 de 224 entre os municípios do estado e na 10246 de 5570 entre todos os municípios. Já o percentual de receitas externas em 2024 era de 93,55%, o que o colocava na posição 80 de 224 entre os municípios do estado e na 999 de 5570. Em 2024, o total de receitas realizadas foi de R\$ 121.082.852,8 (x1000) e o total de despesas empenhadas foi de R\$ 111.467.384,79 (x1000). Isso deixa o município nas posições 28 e 27 de 224 entre os municípios do estado e na 1890 e 1914 de 5570 entre todos os municípios.

3.3 – SAÚDE

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 6,56 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 51,6 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 150 de 224 e 42 de 224, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 3738 de 5570 e 1247 de 5570, respectivamente.

3.4 – MEIO AMBIENTE

Apresenta 0,78% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 60,81% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 0,8% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 130 de 224, 182 de 224 e 42 de 224, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 4985 de 5570, 3533 de 5570 e 4474 de 5570, respectivamente.

3.5 - ASPECTOS FISIOGRAFICOS

As condições climáticas do município de Batalha (com altitude da sede a 150 m acima do nível do mar) apresentam temperaturas mínimas de 24 oC e máximas de 36 oC, com clima quente tropical. A precipitação pluviométrica média anual (com registro de 1.600 mm, na sede do município) é definida no Regime Equatorial Marítimo, com isoietas anuais entre 800 a 1.600 mm, cerca de 5 a 6 meses como os mais chuvosos e período restante do ano de estação seca. O trimestre mais úmido é o formado pelos meses de fevereiro, março e abril. Estas informações foram obtidas a partir do Projeto Radam (1973), Perfil dos Municípios (IBGE – CEPRO, 1998) e Levantamento Exploratório - Reconhecimento de solos do Estado do Piauí (1986).

Os solos no município estão representados por vários tipos (CPRM, 1973; Levantamento Exploratório - Reconhecimento de solos do Estado do Piauí, 1986 e Projeto Radam, 1973). Grupamento indiscriminado de planossolos eutróficos, solódicos e não solódicos, fraco a moderado, textura média, fase pedregosa e não pedregosa, com caatinga hipoxerófila associada. Os solos hidromórficos, gleizados. Os solos aluviais, álicos, distróficos e eutróficos, de textura indiscriminada e transições vegetais caatinga/cerrado caducifólio e floresta ciliar de carnaúba/caatinga de várzea. Os solos arenosos essencialmente quartzosos, profundos, drenados, desprovidos de minerais primários, de baixa fertilidade, com transições vegetais, fase caatinga hiperxerófila e/ou cerrado e/ou carrasco.

As formas de relevo, da região em apreço, compreendem, principalmente, superfícies

Av. Antônio Freire, 1473, Centro, 64.001-040, Teresina-PI, CNPJ: 14.862.788/0001-50

Telefone: (86) 99590-4747, E-mail: siderpi@siderpi.pi.gov.br

tabulares reelaboradas (chapadas baixas), relevo plano com partes suavemente onduladas e altitudes variando de 150 a 250 metros. Dados obtidos a partir do Levantamento Exploratório - Reconhecimento de solos do Estado do Piauí (1986) e Geografia do Brasil – Região Nordeste (IBGE – 1977).

4.0 - MEMORIAL DESCRITIVO

4.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS

A obra consiste na Reforma do Matadouro do Município de Batalha – PI, tem como meta principal a adequação da estrutura física e operacional, garantindo condições adequadas de funcionamento conforme as normas sanitárias e ambientais vigentes.

De forma geral, busca-se melhorar a infraestrutura existente, organizar o fluxo de produção, implantar sistemas adequados de higiene, drenagem e manejo de resíduos, além de proporcionar melhores condições de trabalho aos operadores.

A intervenção também visa aumentar a eficiência dos serviços, assegurar a qualidade dos produtos de origem animal e atender às exigências dos órgãos fiscalizadores, contribuindo para a saúde pública, o desenvolvimento econômico local e a sustentabilidade ambiental.

4.2 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Além disso, todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras. Durante a obra será feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local. Caberá à empreiteira fornecer todas as ferramentas, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

4.3– DESCRIÇÃO DO PROJETO:

A reforma do Matadouro Público do Município de Batalha – PI contemplará os seguintes serviços:

- Implantação e organização do canteiro de obras, com instalação de tapumes, placa de obra e estruturas provisórias de apoio;
- Execução de serviços de demolição, remoção de elementos comprometidos e limpeza da área;
- Execução e/ou recuperação de pisos industriais em concreto de alta resistência, com acabamento adequado para áreas molhadas;
- Execução de revestimentos internos com materiais impermeáveis e de fácil higienização (pisos e paredes);
- Adequação e/ou construção de áreas específicas, como curral, área de abate, evisceração,

lavagem e áreas de apoio;

- Implantação de sistema de drenagem com canaletas, grelhas e declividades adequadas para escoamento de efluentes;
- Execução de sistema de esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos e líquidos;
- Instalação de sistema de abastecimento de água potável, com pontos de lavagem e higienização;
- Instalações elétricas, incluindo iluminação interna e externa adequada às atividades operacionais;
- Implantação de cobertura e/ou recuperação de estrutura existente;
- Instalação de equipamentos básicos operacionais (ganchos, trilhos, mesas, entre outros, quando previsto);
- Execução de áreas de apoio aos trabalhadores, como vestiários e sanitários;
- Execução de acessos e circulação interna, garantindo fluxo operacional adequado (área suja e área limpa);
- Limpeza geral da área ao final da obra.

4.5– COMPROVAÇÃO DOS CUSTOS APRESENTADOS:

Os custos apresentados são aqueles praticados no mercado e será contratada a firma que apresentar menores preços e melhores condições.

4.6– CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

É apresentado o Cronograma Físico – Financeiro, com os respectivos valores e prazos de execução, compatibilizando com a Planilha detalhada de Custos e Memorial Descritivo.

4.7 – DAS GARANTIAS:

4.7.1 - Item 1:

Será exigido o recolhimento da garantia de proposta.

4.7.2 - Item 2:

Será exigido a garantia de execução da contratada.

5.0 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

5.1.1– Placa Da Obra:

Deverá ser instalada 01 placa da obra com dimensões de 3,00 m x 2,00 m com formato e inscrições a serem definidas junto ao Órgão. Será executada em chapa galvanizada nº 22 e já fornecida com pintura em esmalte sintético. Terá sustentação em frechais de madeira 7,5 x 7,5 cm, presas ao chão pelos suportes de madeira e fixação com concreto simples, na altura estabelecida pelas normas. Deverá ser feita a preparação da base, em concreto simples, para recebimento dos suportes das estruturas de sustentação da placa, compondo a fixação da placa ao suporte através de abraçadeiras, parafusos arruelas e porcas, de forma que os suportes fixados mantenham rigidez e posição permanente e apropriada, evitando que balancem, girem ou sejam deslocados. Os dispositivos confeccionados em chapa metálica montados sobre suportes deverão ser instalados na posição vertical. As inscrições deverão ter todas as informações básicas sobre a obra.

O objetivo dessa especificação técnica é estabelecer normas e critérios para contratação em empresa especializada em confecção de placa de obra. As placas deverão ser confeccionadas de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações contidas no presente manual. Elas devem ser confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries. As informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte. As placas deverão ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização.

5.1.2 – Limpeza manual de vegetação:

O serviço de limpeza de vegetação compreenderá a remoção de toda a vegetação existente na área destinada à implantação e/ou reforma do matadouro, incluindo capim, arbustos, ervas daninhas, raízes superficiais e demais materiais orgânicos que possam interferir na execução dos serviços previstos em projeto.

Todo o material vegetal resultante da limpeza será devidamente recolhido, transportado e destinado a local apropriado, em conformidade com as normas ambientais vigentes e legislação aplicável, garantindo a segurança, a organização do canteiro e a preparação adequada da área para o início das demais etapas da obra.

5.2 – ADMINISTRAÇÃO LOCAL

5.2.1 – ENGENHEIRO CIVIL DE OBRAS JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES:

Profissional de nível superior habilitado (CREA ativo) responsável pelo acompanhamento

Av. Antônio Freire, 1473, Centro, 64.001-040, Teresina-PI, CNPJ: 14.862.788/0001-50
Telefone: (86) 99590-4747, E-mail: siderpi@siderpi.pi.gov.br

REGINALDO
BARROS AMORIM
JUNIOR:  Assinado digitalmente
por REGINALDO
BARROS AMORIM
JUNIOR: 065.303.253-60

técnico da obra, leitura e interpretação de projetos, orientação da equipe de campo, fiscalização da execução dos serviços, cumprimento das normas técnicas e de segurança, elaboração de relatórios técnicos e interface com órgãos fiscalizadores. Os encargos complementares envolvem atividades administrativas e de gestão contratual vinculadas ao andamento da obra.

Normas aplicáveis:

Lei nº 5.194/66 (exige a presença de profissional habilitado)

Resolução CONFEA nº 1.025/2009 (atribuições e ART)

NR 18 (segurança do trabalho na construção civil)

5.2.2– ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES:

Profissional com experiência prática em obras civis, atuando na coordenação direta das frentes de serviço. Responsável por distribuir tarefas, orientar os operários, supervisionar o cumprimento das metas físicas e prazos e garantir a qualidade da execução. Os encargos complementares incluem apoio administrativo ao engenheiro, controle de materiais, diários de obra e gestão operacional do canteiro.

Normas aplicáveis: NR 18 (organização e gerenciamento do canteiro)

5.3 – REFORMA DO MATADOURO:

5.3.1 - Remoção de telhas

Execução da retirada manual de telhas de fibrocimento, metálicas e cerâmicas existentes na cobertura, sem reaproveitamento, incluindo descida, empilhamento e transporte interno até local apropriado para descarte.

5.3.2 - Remoção de trama de madeira

Desmontagem manual da estrutura de madeira da cobertura (ripas, caibros e terças), com segregação dos resíduos e destinação adequada.

5.3.3 - Demolição de alvenaria

Demolição manual de paredes em blocos cerâmicos furados, com controle para evitar danos às estruturas remanescentes, podendo haver reaproveitamento parcial do material.

5.3.4 - Demolição de revestimento cerâmico

Retirada manual de revestimentos cerâmicos aderidos às paredes, incluindo limpeza da base para posterior recomposição.

5.3.5 e 5.3.6 - Demolição de argamassas

Remoção de revestimentos argamassados deteriorados em paredes e superfícies diversas, garantindo preparação adequada para novos acabamentos.

5.3.7 - Coleta e carga de entulho

Execução da coleta, carga manual e transporte interno dos resíduos provenientes das

demolições, com destinação ambientalmente adequada.

5.4 - PISO

5.4.1 - Piso de concreto armado

Execução de piso em concreto moldado in loco, com espessura de 8 cm, devidamente nivelado e armado, com acabamento desempenado, adequado para áreas de circulação e operação.

5.4.2 - Piso em granilite

Execução de piso contínuo em granilite, incluindo preparo da base, lançamento, nivelamento, polimento mecânico, estucamento e aplicação de selador, garantindo superfície resistente, impermeável e de fácil higienização.

5.5 - REVESTIMENTO / PINTURA

5.5.1 - Chapisco

Aplicação de chapisco em paredes de alvenaria e estruturas de concreto, com argamassa traço adequado, visando melhorar a aderência das camadas subsequentes.

5.5.2 - Emboço (massa única)

Execução de revestimento em argamassa para regularização e proteção das superfícies, com espessura média de 25 mm, aplicada manualmente.

5.5.3 - Fundo selador acrílico

Aplicação de selador para uniformização da absorção da superfície e preparação para pintura.

5.5.4 - Textura acrílica

Aplicação de textura acrílica como acabamento final em paredes externas, conferindo proteção e durabilidade.

5.5.5 - Revestimento cerâmico interno

Assentamento de placas cerâmicas esmaltadas em paredes internas até meia altura, com juntas devidamente rejuntadas, proporcionando maior higiene e resistência.

5.6 - TELHADO

5.6.1 - Telhamento

Execução de cobertura com telhas cerâmicas tipo capa-canal, incluindo transporte, posicionamento e fixação conforme inclinação adequada.

5.6.2 - Estrutura de madeira

Execução de estrutura de sustentação composta por ripas, caibros e terças, dimensionadas conforme cargas atuantes.

5.6.3 - Retelhamento

Recuperação da cobertura existente com substituição parcial de telhas danificadas, garantindo estanqueidade.

5.7 - CURRAL

5.7.1 - Cerca de madeira para curral

Execução de cercamento com mourões de madeira e réguas horizontais, fixadas adequadamente, garantindo resistência, durabilidade e segurança na contenção dos animais.

5.8 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

5.8.1 - Cabos elétricos

Instalação de condutores de cobre isolados, dimensionados para os circuitos previstos, conforme normas técnicas.

5.8.2 - Eletrodutos

Execução de infraestrutura com eletrodutos corrugados em PVC, garantindo proteção mecânica dos cabos.

5.8.3 - Tomadas elétricas

Instalação de pontos de energia com tomadas padrão 2P+T, devidamente fixadas e identificadas.

5.8.4 - Disjuntores

Instalação de dispositivos de proteção para os circuitos, garantindo segurança elétrica.

5.8.5 - Luminárias LED

Instalação de luminárias de embutir para iluminação interna, com eficiência energética.

5.8.6 - Refletores LED

Instalação de refletores para iluminação externa, proporcionando melhor visibilidade nas áreas operacionais.

5.9 - ESQUADRIAS

5.9.1 - Porta metálica

Fornecimento e instalação de portas em chapa metálica, com batentes e ferragens completas.

5.9.2 - Revisão de esquadrias

Recuperação de esquadrias existentes, incluindo ajustes, fixações e substituição de componentes danificados.

5.9.3 - Janela basculante metálica

Instalação de janelas de aço tipo basculante, garantindo ventilação e iluminação natural.

5.9.4 - Pintura em superfícies metálicas

Aplicação de tinta esmalte sintético com acabamento anticorrosivo, em duas demãos.

5.10 - LOUÇAS E METAIS

5.10.1 - Lavatório com bancada

Instalação de lavatórios com bancada em granito, cuba embutida, torneira, sifão e acessórios, destinados à higienização dos usuários.

5.11 – SERVIÇOS FINAIS:

5.11.1 - Limpeza geral da obra

- Antes de iniciar a limpeza geral, verificar a conclusão de todos os serviços previstos em projeto e a liberação das áreas pela fiscalização, em seguida seguir os seguintes passos:
- Checar se os EPC necessários estão devidamente instalados e garantir condições seguras para execução da atividade;
- Utilizar os EPI exigidos para a atividade, conforme normas de segurança vigentes;
- Remover entulhos, sobras de materiais, embalagens, resíduos e equipamentos utilizados durante a obra;
- Realizar a varrição e limpeza de pisos, pavimentações, áreas externas e equipamentos instalados;
- Promover a limpeza de elementos construtivos, mobiliários urbanos e instalações, eliminando poeira, manchas e resíduos;
- Destinar corretamente os resíduos gerados, conforme normas ambientais e orientações da fiscalização;
- Garantir que todas as áreas estejam limpas, organizadas e em condições adequadas de uso;
- Entregar a obra em perfeito estado de conservação, segurança e funcionalidade.

5.12 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços acima descritos serão pagos mediante medição mensal ou total, de acordo com critério adotado pelo Órgão.

5.13 – NORMAS GERAIS DE TRABALHO

5.13.1- Materiais

Todos os materiais devem estar de acordo com as especificações. Caso a fiscalização julgue necessária, poderá solicitar da executante a informação por escrito dos locais de origem dos materiais. A executante deverá submeter à aprovação da fiscalização, amostras de todos os materiais a serem utilizados e todos os materiais empregados deverão estar integralmente de acordo com as amostras aprovadas visualmente.

A executante deverá efetuar controles necessários para assegurar que a qualidade dos materiais empregados está em conformidade com as especificações. Nenhum pagamento adicional

será efetuado em remuneração aos serviços acima descritos e seus custos deverão estar incluídos nos preços unitários constantes de sua proposta.

Após a celebração do contrato, não será levado em conta qualquer reclamação ou solicitação de alteração dos preços constantes de sua proposta.

5.14 – RESPONSABILIDADE PELO SERVIÇO

A fiscalização deverá decidir as questões que venham a surgir quando a quantidade e aceitabilidade dos materiais fornecidos, serviços executados, andamento, interpretação do projeto, especificações e cumprimento satisfatório às cláusulas do contrato. Nenhuma operação de importância será iniciada sem o consentimento escrito da fiscalização ou sem uma notificação escrita da executante, apresentada com antecedente suficiente para que a fiscalização tome as providências para inspeção antes das operações. Os serviços iniciados sem a observância destas exigências poderão ser rejeitados. A empresa executora dos serviços deve apresentar a referida ART de execução da obra para ser anexada ao projeto.

6.0 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





4° 2' 17.723" S, 42° 1' 46.318" W
Reforma do Matadouro
Localidade Equipamento
Batalha - PI



4° 2' 17.897" S, 42° 1' 46.031" W
Reforma do Matadouro
Localidade Equipamento
Batalha - PI



4° 2' 17.897" S, 42° 1' 46.031" W
Reforma do Matadouro
Localidade Equipamento
Batalha - PI



4° 2' 17.897" S, 42° 1' 46.031" W
Reforma do Matadouro
Localidade Equipamento
Batalha - PI



4° 2' 17.952" S, 42° 1' 45.685" W
Reforma do Matadouro
Localidade Equipamento
Batalha - PI



4° 2' 17.952" S, 42° 1' 45.685" W
Reforma do Matadouro
Localidade Equipamento
Batalha - PI



4° 2' 17.952" S, 42° 1' 45.685" W
Reforma do Matadouro
Localidade Equipamento
Batalha - PI



4° 2' 17.914" S, 42° 1' 45.323" W
Reforma do Matadouro
Localidade Equipamento
Batalha - PI



4° 2' 17.914" S, 42° 1' 45.323" W
Reforma do Matadouro
Localidade Equipamento
Batalha - PI



4° 2' 17.914" S, 42° 1' 45.323" W
Reforma do Matadouro
Localidade Equipamento
Batalha - PI





4° 2' 17.914" S, 42° 1' 45.323" W
Reforma do Matadouro
Localidade Equipamento
Batalha - PI





4° 2' 17.748" S, 42° 1' 44.982" W
Reforma do Matadouro
Localidade Equipamento
Batalha - PI



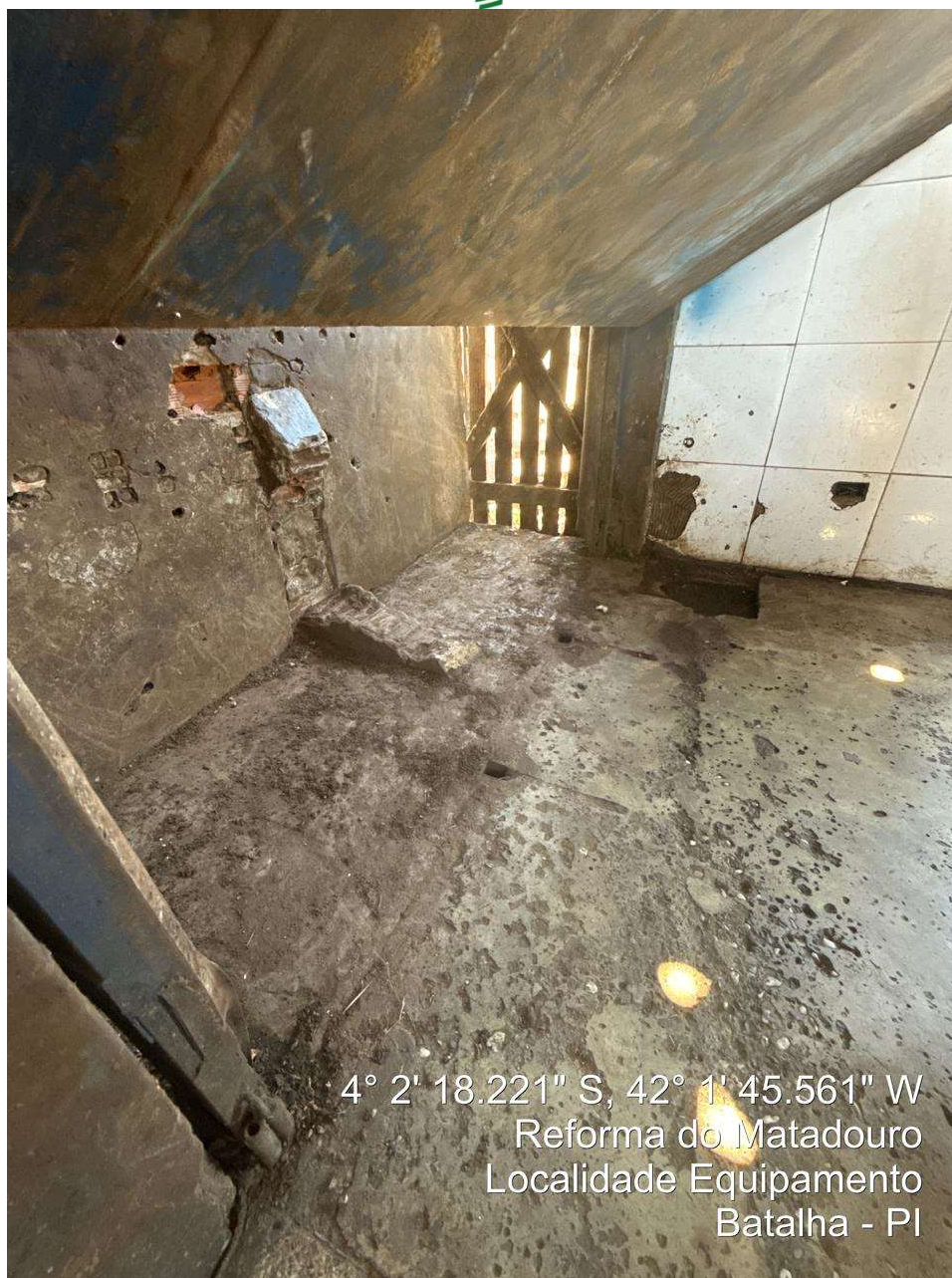
4° 2' 18.226" S, 42° 1' 45.222" W
Reforma do Matadouro
Localidade Equipamento
Batalha - PI



4° 2' 18.226" S, 42° 1' 45.222" W
Reforma do Matadouro
Localidade Equipamento
Batalha - PI



4° 2' 18.221" S, 42° 1' 45.561" W
Reforma do Matadouro
Localidade Equipamento
Batalha - PI



4° 2' 18.221" S, 42° 1' 45.561" W
Reforma do Matadouro
Localidade Equipamento
Batalha - PI



4° 2' 18.162" S, 42° 1' 45.320" W
Reforma do Matadouro
Localidade Equipamento
Batalha - PI



4° 2' 17.558" S, 42° 1' 46.543" W
Reforma do Matadouro
Localidade Equipamento
Batalha - PI



4° 2' 18.247" S, 42° 1' 47.208" W
Reforma do Matadouro
Localidade Equipamento
Batalha - PI



4° 2' 17.765" S, 42° 1' 47.449" W
Reforma do Matadouro
Localidade Equipamento
Batalha - PI



ANEXO

ANEXO I – PLANTA ILUMINADA



ANEXO II – PLACA DA OBRA

**MAIS UMA OBRA DO
GOVERNO DO ESTADO**

**REFORMA DO MATADOURO NO
MUNICÍPIO DE BATALHA - PI**

CONTRATADO:
XXXX

INVESTIMENTO:
XXXX
(FONTE: XXXX)
**PRAZO DE
EXECUÇÃO: XXX**

DIAS

SECRETARIA
DE INTEGRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL - SIDERPI



GOVERNO DO
PIAUI
AQUI TEM TRADIÇÃO
AQUI TEM FUTURO



ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTARIA

COM DESONERAÇÃO



MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
REFORMA DO MATADOURO NO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
PLANILHA RESUMO

DATA BASE: SINAPI PI 02/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 02/2026, COM DESONERAÇÃO		LEIS SOCIAIS (%):	97,96	BDI (%):	25,74
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL (R\$)		TOTAL (%)	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	17.824,12		15,71%	
2	REFORMA DO MATADOURO	94.379,07		83,20%	
3	SERVIÇOS FINAIS	1.232,00		1,09%	
TOTAL		113.435,19		100,00%	

MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
REFORMA DO MATADOURO NO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

DATA BASE: SINAPI PI 02/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 02/2026, COM DESONERAÇÃO										LEIS SOCIAIS (%): 97,96		BDI (%): 25,74	
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL (R\$)	TOTAL (%)	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		TOTAL (R\$)	TOTAL (%)		
											META	GERAL	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	17.824,12	15,71%	8.621,13	48,37%	4.532,81	25,43%	4.670,17	26,20%	17.824,12	100,00%	15,71%	
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	3.787,82	3,34%	3.787,82	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	3.787,82	100,00%	3,34%	
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	13.735,80	12,11%	4.532,81	33,00%	4.532,81	33,00%	4.670,17	34,00%	13.735,80	100,00%	12,11%	
1.3	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	300,50	0,26%	300,50	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	300,50	100,00%	0,26%	
2	REFORMA DO MATADOURO	94.379,07	83,20%	31.145,09	33,00%	31.145,09	33,00%	32.088,88	34,00%	94.379,07	100,00%	83,20%	
3	SERVIÇOS FINAIS	1.232,00	1,09%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.232,00	100,00%	1.232,00	100,00%	1,09%	
TOTAL GERAL		113.435,19	100,00%	39.766,23	35,06%	35.677,91	31,45%	37.991,06	33,49%	113.435,19	100,00%	100,00%	
TOTAL ACUMULADO				39.766,23	35,06%	75.444,13	66,51%	113.435,19	100,00%				

MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
REFORMA DO MATADOURO NO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: SINAPI PI 02/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 02/2026, COM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%): 97,96 BDI (%): 25,74

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT. S/BDI	P. UNIT. C/BDI	TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							17.824,12
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48	464,88	584,54	3.787,82
1.2	COMP1	PRÓPRIA	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	3,00	3.641,32	4.578,60	13.735,80
1.3	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M2	50,00	4,78	6,01	300,50
2	REFORMA DO MATADOURO							94.379,07
2.1	DEMOLIÇÃO / RETIRADA							7.183,32
2.1.1	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	30,00	3,67	4,61	138,30
2.1.2	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	30,00	7,94	9,98	299,40
2.1.3	97621	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	10,20	121,38	152,62	1.556,72
2.1.4	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	50,00	23,75	29,86	1.493,00
2.1.5	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	50,00	11,89	14,95	747,50
2.1.6	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	150,00	11,89	14,95	2.242,50
2.1.7	00026/ORSE	ORSE	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO	M3	30,00	18,71	23,53	705,90
2.2	PISO							5.944,20
2.2.1	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	20,00	112,81	141,85	2.837,00
2.2.2	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_02/2026_PE	M2	20,00	123,56	155,36	3.107,20
2.3	REVESTIMENTO/ PINTURA							36.405,50
2.3.1	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	200,00	8,54	10,74	2.148,00
2.3.2	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	200,00	61,20	76,95	15.390,00
2.3.3	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	450,00	4,66	5,86	2.637,00
2.3.4	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	450,00	13,54	17,03	7.663,50
2.3.5	87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	100,00	68,13	85,67	8.567,00
2.4	TELHADO							16.645,50
2.4.1	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	30,00	44,53	55,99	1.679,70
2.4.2	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	M2	30,00	72,92	91,69	2.750,70
2.4.3	C2200	SEINFRA	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	190,00	51,13	64,29	12.215,10
2.5	CURRAL							11.366,55
2.5.1	03210/ORSE	ORSE	CERCA DE MADEIRA PARA CURRAL EM MOURÕES DE PIQUI 13 X 13 CM A CADA METRO, E 6 RÉGUAS DE 10 X 2,5CM P/METRO	M	15,00	602,65	757,77	11.366,55
2.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							4.137,62
2.6.1	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60,00	8,16	10,26	615,60
2.6.2	91837	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60,00	24,95	31,37	1.882,20
2.6.3	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	40,03	50,33	402,64
2.6.4	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4,00	11,32	14,23	56,92
2.6.5	12971/ORSE	ORSE	LUMINÁRIA PAINEL LED EMBUTIR 18W QUADRADA, 6000K DA G-LIGHT OU SIMILAR - REV 01_11/2021	UN	6,00	78,62	98,86	593,16
2.6.6	13148/ORSE	ORSE	REFLETOR SLIM LED 100W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UN	6,00	77,82	97,85	587,10
2.7	ESQUADRIAS							9.782,16
2.7.1	C1958	SEINFRA	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	M2	9,45	387,05	486,68	4.599,13
2.7.2	01859/ORSE	ORSE	REVISÃO DE ESQUADRIA DE FERRO	M2	8,19	137,09	172,38	1.411,79

MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
REFORMA DO MATADOURO NO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: SINAPI PI 02/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 02/2026, COM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%): 97,96 BDI (%): 25,74

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT. S/BDI	P. UNIT. C/BDI	TOTAL (R\$)
2.7.3	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), DIMENSÕES 60X60 CM, COM COM PINTURA ANTICORROSIVA, SEM ACABAMENTO, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	3,00	643,16	808,71	2.426,13
2.7.4	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	20,64	51,83	65,17	1.345,11
2.8	LOUÇAS E METAIS							2.914,22
2.8.1	12290/ORSE	ORSE	LAVATÓRIO COM BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E = 2CM, DIM 0.80X0.60, COM 01 CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, INCLUSIVE RODOPIA 10 CM, ASSENTADA.	UN	2,00	1.158,83	1.457,11	2.914,22
3	SERVIÇOS FINAIS							1.232,00
3.1	CC7	PRÓPRIA	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	220,00	4,45	5,60	1.232,00
TOTAL								113.435,19

MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
REFORMA DO MATADOURO NO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
MEMÓRIA DE CÁLCULO

DATA BASE: SINAPI PI 02/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 02/2026, COM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%): 97,96 BDI (%): 25,74

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	COEF.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT. (m)	ÁREA (m2)	VOL. (m3)	PARCIAL	TOTAL
1 SERVIÇOS PRELIMINARES													
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2									6,48
1.1.1							3,60	1,80		6,48		6,48	
1.2	COMP1	PRÓPRIA	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS									3,00
1.2.1					3,00							3,00	
1.3	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M2			12,50	4,00		50,00		50,00	
1.3.1													
2 REFORMA DO MATADOURO													
2.1 DEMOLIÇÃO / RETIRADA													
2.1.1	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2									30,00
2.1.1.1							5,00	6,00		30,00		30,00	
2.1.2	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2									30,00
2.1.2.1							5,00	6,00		30,00		30,00	
2.1.3	97621	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3			17,00	0,20	3,00		10,20	10,20	
2.1.3.1													
2.1.4	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2									50,00
2.1.4.1							25,00		2,00	50,00		50,00	
2.1.5	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2									50,00
2.1.5.1			REVESTIMENTO CERÂMICO				25,00		2,00	50,00		50,00	
2.1.6	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2									150,00
2.1.6.1							75,00		2,00	150,00		150,00	
2.1.7	00026/ORSE	ORSE	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO	M3									30,00
2.1.7.1											30,00	30,00	
2.2 PISO													
2.2.1	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2									20,00
2.2.1.1							5,00	4,00		20,00		20,00	
2.2.2	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLTRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_02/2026_PE	M2									20,00
2.2.2.1							5,00	4,00		20,00		20,00	
2.3 REVESTIMENTO/ PINTURA													
2.3.1	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COUHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2									200,00
2.3.1.1			ÁREA DE REVESTIMENTO + ÁREA DE ARGAMASSA							200,00		200,00	
2.3.2	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÁOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2									200,00
2.3.2.1			ÁREA DE REVESTIMENTO + ÁREA DE ARGAMASSA							200,00		200,00	
2.3.3	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2									450,00
2.3.3.1			PAREDES EXTERNAS		1,00				4,00	75,00	300,00	300,00	
2.3.3.2			PAREDES INTERNAS		1,00				2,00	75,00	150,00	150,00	
2.3.4	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2									450,00
2.3.4.1			PAREDES EXTERNAS		1,00				4,00	75,00	300,00	300,00	
2.3.4.2			PAREDES INTERNAS		1,00				2,00	75,00	150,00	150,00	
2.3.5	87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2									100,00
2.3.5.1							50,00		2,00	100,00		100,00	
2.4 TELHADO													
2.4.1	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2									30,00
2.4.1.1							5,00	6,00		30,00		30,00	
2.4.2	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	M2									30,00
2.4.2.1							5,00	6,00		30,00		30,00	
2.4.3	C2200	SEINFRA	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	M2						190,00		190,00	
2.4.3.1													
2.5 CURRAL													
2.5.1	03210/ORSE	ORSE	CERCA DE MADEIRA PARA CURRAL EM MOURÕES DE PIQUI 13 X 13 CM A CADA METRO, E 6 RÉGUAS DE 10 X 2,5CM P/METRO	M									15,00
2.5.1.1							15,00					15,00	
2.6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS													
2.6.1	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M									60,00
2.6.1.1							60,00					60,00	
2.6.2	91837	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M									60,00
2.6.2.1							60,00					60,00	
2.6.3	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN			8,00					8,00	
2.6.3.1													
2.6.4	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN									4,00
2.6.4.1							4,00					4,00	
2.6.5	12971/ORSE	ORSE	LUMINÁRIA PAINEL LED EMBUTIR 18W QUADRADA, 6000K DA G-LIGHT OU SIMILAR - REV 01_11/2021	UN									6,00
2.6.5.1							6,00					6,00	
2.6.6	13148/ORSE	ORSE	REFLETOR SLIM LED 100W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UN									6,00
2.6.6.1							6,00					6,00	
2.7 ESQUADRIAS													
2.7.1	C1958	SEINFRA	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	M2		5,00		0,90	2,10	1,89		9,45	9,45
2.7.1.1													
2.7.2	01859/ORSE	ORSE	REVISÃO DE ESQUADRIA DE FERRO	M2						8,19		8,19	8,19
2.7.2.1													
2.7.3	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), DIMENSÕES 60X60 CM, COM COM PINTURA ANTICORROSIVA, SEM ACABAMENTO, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2									3,00

MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
REFORMA DO MATADOURO NO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
MEMÓRIA DE CÁLCULO

DATA BASE: SINAPI PI 02/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 02/2026, COM DESONERAÇÃO										LEIS SOCIAIS (%): 97,96		BDI (%): 25,74	
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	COEF.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT. (m)	ÁREA (m²)	VOL. (m³)	PARCIAL	TOTAL
2.7.3.1										3,00		3,00	
2.7.4	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF. 01/2020	M2									20,64
2.7.4.1										20,64		20,64	
2.8 LOUÇAS E METAIS													
2.8.1	12290/ORSE	ORSE	LAVATÓRIO COM BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E = 2CM, DIM 0.80X0.60, COM 01 CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, INCLUSIVE RODOPIA 10 CM, ASSENTADA.	UN									2,00
2.8.1.1					2,00							2,00	
3 SERVIÇOS FINAIS													
3.1	CC7	PRÓPRIA	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2									220,00
3.1.1										220,00		220,00	

MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
REFORMA DO MATADOURO NO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

DATA BASE: SINAPI PI 02/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 02/2026, COM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%): 97,96

BDI (%): 25,74

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
SINAV	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2		464,88	
COMPOSICAO	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	0,5	25,63	12,81
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1186	22,46	25,12
COMPOSICAO	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3729	27,15	10,12
INSUMO	5069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0132	20,74	0,27
INSUMO	5065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	KG	0,0113	38,70	0,43
INSUMO	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1	400,00	400,00
INSUMO	4509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,2083	5,03	16,13
TOTAL SEM BDI - 103689							464,88
TAXA DE BDI (25,74 %)							119,66
TOTAL COM BDI - 103689							584,54

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	COMP1	PRÓPRIA	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS		3.641,32	
COMPOSICAO	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12	130,99	1.571,88
COMPOSICAO	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32	38,54	1.233,28
COMPOSICAO	90767	SINAPI	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32	26,13	836,16
TOTAL SEM BDI - COMP1							3.641,32
TAXA DE BDI (25,74 %)							937,28
TOTAL COM BDI - COMP1							4.578,60

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
SUPRV	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M2		4,78	
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2132	22,46	4,78
TOTAL SEM BDI - 98524							4,78
TAXA DE BDI (25,74 %)							1,23
TOTAL COM BDI - 98524							6,01

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
DEMO	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2		3,67	
COMPOSICAO	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0408	26,88	1,09
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1153	22,46	2,58
TOTAL SEM BDI - 97647							3,67
TAXA DE BDI (25,74 %)							0,94
TOTAL COM BDI - 97647							4,61

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
DEMO	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2		7,94	
COMPOSICAO	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0879	26,88	2,36
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2487	22,46	5,58
TOTAL SEM BDI - 97650							7,94
TAXA DE BDI (25,74 %)							2,04
TOTAL COM BDI - 97650							9,98

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
DEMO	97621	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3		121,38	
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,5047	22,46	101,17
COMPOSICAO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7266	27,82	20,21
TOTAL SEM BDI - 97621							121,38
TAXA DE BDI (25,74 %)							31,24
TOTAL COM BDI - 97621							152,62

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
DEMO	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2		23,75	
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,774	22,46	17,38
COMPOSICAO	88296	SINAPI	AZULEIISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2301	27,69	6,37
TOTAL SEM BDI - 97633							23,75
TAXA DE BDI (25,74 %)							6,11
TOTAL COM BDI - 97633							29,86

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
-------------	--------	-------	-----------	-------	-------	----------------	-------------

MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
REFORMA DO MATADOURO NO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

DATA BASE: SINAPI PI 02/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 02/2026, COM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%): 97,96 BDI (%): 25,74

DEMO	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2		11,89	
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3872	22,46	8,69
COMPOSICAO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1151	27,82	3,20
TOTAL SEM BDI - 97631							11,89
TAXA DE BDI (25,74 %)							3,06
TOTAL COM BDI - 97631							14,95

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	00026/ORSE	ORSE	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO	M3		18,71	
INSUMO	6111	SINAPI	SERVEnte DE OBRAS (HORISTA)	H	1	14,76	14,76
COMPOSICAO	10549/ORSE	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE	H	1	3,95	3,95
TOTAL SEM BDI - 00026/ORSE							18,71
TAXA DE BDI (25,74 %)							4,82
TOTAL COM BDI - 00026/ORSE							23,53

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
PASS	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2		112,81	
COMPOSICAO	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,0985	673,69	66,35
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3183	22,46	7,14
COMPOSICAO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1882	27,82	5,23
COMPOSICAO	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1301	27,15	3,53
INSUMO	7156	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	1,0816	26,01	28,13
INSUMO	5068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,024	20,34	0,48
INSUMO	4517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,2	3,46	0,69
INSUMO	4509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,25	5,03	1,25
INSUMO	2692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0017	9,88	0,01
TOTAL SEM BDI - 94994							112,81
TAXA DE BDI (25,74 %)							29,04
TOTAL COM BDI - 94994							141,85

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
PISOS	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_02/2026_PE	M2		123,56	
COMPOSICAO	95277	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,2665903	0,73	0,19
COMPOSICAO	95276	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,119481	3,98	0,47
COMPOSICAO	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,0759741	2,20	0,16
COMPOSICAO	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,0254373	6,90	0,17
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,54049	22,46	12,13
COMPOSICAO	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1823914	27,63	32,66
INSUMO	44528	SINAPI	CIMENTO PORTLAND ESTRUTURAL BRANCO CPB - 32 OU CPB - 40	KG	10	5,75	57,50
INSUMO	41967	SINAPI	CERA LIQUIDA INCOLOR MULTIPIISO	L	0,0125	36,07	0,45
INSUMO	6085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	0,04	9,40	0,37
INSUMO	4824	SINAPI	GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCARIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO	KG	20	0,71	14,20
INSUMO	3671	SINAPI	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESURA)	M	1,67	3,15	5,26
TOTAL SEM BDI - 104162							123,56
TAXA DE BDI (25,74 %)							31,80
TOTAL COM BDI - 104162							155,36

MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
REFORMA DO MATADOURO NO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

DATA BASE: SINAPI PI 02/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 02/2026, COM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%): 97,96

BDI (%): 25,74

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
CHAP	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2		8,54	
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0575	22,46	1,29
COMPOSICAO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1724	27,82	4,79
COMPOSICAO	87313	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0037	667,53	2,46
TOTAL SEM BDI - 87905							8,54
TAXA DE BDI (25,74 %)							2,20
TOTAL COM BDI - 87905							10,74

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
MASSE	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2		61,20	
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,679	22,46	15,25
COMPOSICAO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,679	27,82	18,88
COMPOSICAO	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0314	787,98	24,74
INSUMO	37411	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	M2	0,1388	16,85	2,33
TOTAL SEM BDI - 87777							61,20
TAXA DE BDI (25,74 %)							15,75
TOTAL COM BDI - 87777							76,95

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
PINTE	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2		4,66	
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0092	22,46	0,20
COMPOSICAO	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0566	29,86	1,69
INSUMO	6085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	0,29472	9,40	2,77
TOTAL SEM BDI - 88415							4,66
TAXA DE BDI (25,74 %)							1,20
TOTAL COM BDI - 88415							5,86

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
PINTI	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2		13,54	
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0514	22,46	1,15
COMPOSICAO	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1541	29,86	4,60
INSUMO	38877	SINAPI	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	KG	1,1074	7,04	7,79
TOTAL SEM BDI - 95305							13,54
TAXA DE BDI (25,74 %)							3,49
TOTAL COM BDI - 95305							17,03

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
REVECI	87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2		68,13	
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3089	22,46	6,93
COMPOSICAO	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6794	27,69	18,81
INSUMO	34357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,422	4,28	1,80
INSUMO	1381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	4,91	0,73	3,58
INSUMO	536	SINAPI	REVESTIMENTO PARA PAREDE, EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 20,25 CM2	M2	1,0618	34,86	37,01
TOTAL SEM BDI - 87267							68,13
TAXA DE BDI (25,74 %)							17,54
TOTAL COM BDI - 87267							85,67

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
TELHA	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2		44,53	
COMPOSICAO	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0516	26,39	1,36
COMPOSICAO	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0372	27,60	1,02
COMPOSICAO	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,133	26,88	3,57
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,399	22,46	8,96

MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
REFORMA DO MATADOURO NO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

DATA BASE: SINAPI PI 02/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 02/2026, COM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%): 97,96 BDI (%): 25,74

INSUMO	7173	SINAPI	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MIL	0,0275	1.077,20	29,62
TOTAL SEM BDI - 94201							44,53
TAXA DE BDI (25,74 %)							11,46
TOTAL COM BDI - 94201							55,99

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
ESTRC	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	M2		72,92	
COMPOSICAO	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0871	26,39	2,29
COMPOSICAO	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0431	27,60	1,18
COMPOSICAO	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5271	27,15	14,31
COMPOSICAO	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5456968	22,41	12,22
INSUMO	40568	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	KG	0,03	20,50	0,61
INSUMO	39027	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	0,05	20,32	1,01
INSUMO	20247	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,07	22,53	1,57
INSUMO	4430	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,9563711	10,00	19,56
INSUMO	4425	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,6584402	21,15	13,92
INSUMO	4408	SINAPI	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,2922008	1,90	6,25
TOTAL SEM BDI - 92539							72,92
TAXA DE BDI (25,74 %)							18,77
TOTAL COM BDI - 92539							91,69

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	C2200	SEINFRA	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2		51,13	
INSUMO	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	H	1,1	24,16	26,57
INSUMO	I2543	SEINFRA	SERVEVINTE	H	1,1	18,46	20,30
INSUMO	I2045	SEINFRA	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	6	0,71	4,26
TOTAL SEM BDI - C2200							51,13
TAXA DE BDI (25,74 %)							13,16
TOTAL COM BDI - C2200							64,29

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	03210/ORSE	ORSE	CERCA DE MADEIRA PARA CURRAL EM MOURÕES DE PIQUI 13 X 13 CM A CADA METRO, E 6 RÉGUAS DE 10 X 2,5CM P/METRO	M		602,65	
INSUMO	01557/ORSE	ORSE	MADEIRA PIQUI SERRADA 13 X 13CM	M	2,5	51,71	129,27
INSUMO	02592/ORSE	ORSE	FAIXA DE MADEIRA DE LEI (MASSARANDUBA) APARELHADA 10 X 2,5CM (0,0025 M ² /M)	M	6	21,23	127,38
INSUMO	1213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	H	8	20,19	161,52
INSUMO	5061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,2	20,00	4,00
INSUMO	6111	SINAPI	SERVEVINTE DE OBRAS (HORISTA)	H	8	14,76	118,08
COMPOSICAO	10549/ORSE	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVINTE	H	8	3,95	31,60
COMPOSICAO	10551/ORSE	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - CARPINTEIRO	H	8	3,85	30,80
TOTAL SEM BDI - 03210/ORSE							602,65
TAXA DE BDI (25,74 %)							155,12
TOTAL COM BDI - 03210/ORSE							757,77

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
INSTEM	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M		8,16	
COMPOSICAO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,039	28,42	1,10
COMPOSICAO	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,039	23,51	0,91
INSUMO	21127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0094	7,42	0,06
INSUMO	981	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	1,2434	4,90	6,09
TOTAL SEM BDI - 91928							8,16
TAXA DE BDI (25,74 %)							2,10
TOTAL COM BDI - 91928							10,26

MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
REFORMA DO MATADOURO NO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

DATA BASE: SINAPI PI 02/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 02/2026, COM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%): 97,96

BDI (%): 25,74

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
INSTEM	91837	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M		24,95	
COMPOSICAO	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	M	1	10,31	10,31
COMPOSICAO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,105	28,42	2,98
COMPOSICAO	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,105	23,51	2,46
INSUMO	39245	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA, DE 32 MM, PARA LAJES E PISOS	M	1,1	8,37	9,20
TOTAL SEM BDI - 91837							24,95
TAXA DE BDI (25,74 %)							6,42
TOTAL COM BDI - 91837							31,37

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
INSTEM	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN		40,03	
COMPOSICAO	91995	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	28,21	28,21
COMPOSICAO	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	11,82	11,82
TOTAL SEM BDI - 91997							40,03
TAXA DE BDI (25,74 %)							10,30
TOTAL COM BDI - 91997							50,33

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
INSTQ	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN		11,32	
COMPOSICAO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,035428	28,42	1,00
COMPOSICAO	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,035428	23,51	0,83
INSUMO	34653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	UN	1	8,34	8,34
INSUMO	1570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	1	1,15	1,15
TOTAL SEM BDI - 93653							11,32
TAXA DE BDI (25,74 %)							2,91
TOTAL COM BDI - 93653							14,23

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	12971/ORSE	ORSE	LUMINÁRIA PAINEL LED EMBUTIR 18W QUADRADA, 6000K DA G-LIGHT OU SIMILAR - REV 01_11/2021	UN		78,62	
INSUMO	13685/ORSE	ORSE	LUMINÁRIA PAINEL LED EMBUTIR 18W QUADRADA, 6000K DA G-LIGHT OU SIMILAR	UN	1	35,96	35,96
INSUMO	2436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	H	1	20,19	20,19
INSUMO	6111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	1	14,76	14,76
COMPOSICAO	10549/ORSE	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE	H	1	3,95	3,95
COMPOSICAO	10552/ORSE	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - ELETRICISTA	H	1	3,76	3,76
TOTAL SEM BDI - 12971/ORSE							78,62
TAXA DE BDI (25,74 %)							20,24
TOTAL COM BDI - 12971/ORSE							98,86

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	13148/ORSE	ORSE	REFLETOR SLIM LED 100W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UN		77,82	
INSUMO	01691/ORSE	ORSE	PARAFUSO METAL 2 1/2" X 12 P/ BUCHA S-10	UN	2	0,85	1,70
INSUMO	13791/ORSE	ORSE	REFLETOR SLIM LED 100W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UN	1	58,55	58,55
INSUMO	2436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	H	0,5	20,19	10,09
INSUMO	6111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	0,3	14,76	4,42
COMPOSICAO	10549/ORSE	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE	H	0,3	3,95	1,18
COMPOSICAO	10552/ORSE	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - ELETRICISTA	H	0,5	3,76	1,88
TOTAL SEM BDI - 13148/ORSE							77,82
TAXA DE BDI (25,74 %)							20,03
TOTAL COM BDI - 13148/ORSE							97,85

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	C1958	SEINFRA	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	M2		387,05	

MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
REFORMA DO MATADOURO NO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

DATA BASE: SINAPI PI 02/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 02/2026, COM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%): 97,96 BDI (%): 25,74

INSUMO	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	H	1,5	24,16	36,24
INSUMO	I2543	SEINFRA	SERVENTE	H	2,5	18,46	46,15
INSUMO	I0108	SEINFRA	AREIA GROSSA	M3	0,0072	119,58	0,86
INSUMO	I0208	SEINFRA	BATENTE DE FERRO	M	2,5	25,17	62,92
INSUMO	I0441	SEINFRA	CAL HIDRATADA	KG	0,49	0,96	0,47
INSUMO	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	KG	2,03	0,71	1,44
INSUMO	I1031	SEINFRA	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	UN	1,78	20,86	37,13
INSUMO	I1154	SEINFRA	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	0,59	66,98	39,51
INSUMO	I1704	SEINFRA	PORTA DE FERRO EM CHAPA DUPLA N.14	M2	1	162,33	162,33
TOTAL SEM BDI - C1958							387,05
TAXA DE BDI (25,74 %)							99,63
TOTAL COM BDI - C1958							486,68

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	01859/ORSE	ORSE	REVISÃO DE ESQUADRIA DE FERRO	M2		137,09	
INSUMO	00148/ORSE	ORSE	ALAVANCA REDONDA 6KG 1" X 1,5M	UN	0,5	189,90	94,95
INSUMO	00580/ORSE	ORSE	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24 - E=0,65MM - DIMENSÕES 2,00X1,00M (5,20 KG/M2)	M2	0,18	95,78	17,24
INSUMO	6110	SINAPI	SERRALHEIRO (HORISTA)	H	0,9	20,19	18,17
INSUMO	6111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	0,18	14,76	2,65
COMPOSICAO	10549/ORSE	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE	H	0,18	3,95	0,71
COMPOSICAO	10594/ORSE	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERRALHEIRO OU OPERADOR DE EQUIPAMENTO LEVE	H	0,9	3,75	3,37
TOTAL SEM BDI - 01859/ORSE							137,09
TAXA DE BDI (25,74 %)							35,29
TOTAL COM BDI - 01859/ORSE							172,38

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
ESQUI	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), DIMENSÕES 60X60 CM, COM COM PINTURA ANTICORROSIVA, SEM ACABAMENTO, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2		643,16	
COMPOSICAO	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,021	815,72	17,13
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,548932	22,46	57,24
COMPOSICAO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,097864	27,82	141,82
INSUMO	11190	SINAPI	JANELA BASCULANTE, ACO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (SEM VIDROS)	UN	2,778	153,70	426,97
TOTAL SEM BDI - 94559							643,16
TAXA DE BDI (25,74 %)							165,55
TOTAL COM BDI - 94559							808,71

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
PINTSM	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2		51,83	
COMPOSICAO	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3559	29,86	40,48
INSUMO	7311	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	L	0,2549	41,10	10,47
INSUMO	5318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	L	0,0255	34,56	0,88
TOTAL SEM BDI - 100758							51,83
TAXA DE BDI (25,74 %)							13,34
TOTAL COM BDI - 100758							65,17

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	12290/ORSE	ORSE	LAVATÓRIO COM BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E = 2CM, DIM 0.80X0.60, COM 01 CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, INCLUSIVE RODOPIA 10 CM, ASSENTADA.	UN		1.158,83	
INSUMO	00718/ORSE	ORSE	CUBA DE EMBUTIR OVAL BRANCA (DECA - REF. L-37 OU SIMILAR)	UN	1	74,17	74,17
INSUMO	02257/ORSE	ORSE	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO CROMADA, DECA, LINHA TARGA 1190C40 OU SIMILAR	UN	1	109,55	109,55
INSUMO	02384/ORSE	ORSE	VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATÓRIO, DECA 1602C OU SIMILAR	UN	1	42,79	42,79
INSUMO	02585/ORSE	ORSE	TAMPO/BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	M2	0,48	510,10	244,84
INSUMO	07479/ORSE	ORSE	RODOPIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L=10CM, E=2CM, COM ACABAMENTO ABOLEADO	M	0,8	63,35	50,68
INSUMO	09964/ORSE	ORSE	PERFIL ALUMÍNIO, TUBO RETANGULAR 50,80MM X 25,40MM X 1,20MM (0,484KG/M)	M	1,2	20,89	25,06
INSUMO	12051/ORSE	ORSE	TESTEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L=4 CM (DE TOPO) - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	2	38,64	77,28
INSUMO	12056/ORSE	ORSE	RASGO EM BANCADA DE MÁRMORE OU GRANITO PARA COLACAÇÃO DE CUBA	UN	1	128,73	128,73
INSUMO	12057/ORSE	ORSE	FURO EM BANCADA DE MÁRMORE OU GRANITO PARA COLACAÇÃO DE TORNEIRA OU VÁLVULA	UN	1	19,30	19,30

MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
REFORMA DO MATADOURO NO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

DATA BASE: SINAPI PI 02/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 02/2026, COM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%): 97,96 BDI (%): 25,74

INSUMO	2696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	2	20,19	40,38
INSUMO	4750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	H	2	20,19	40,38
INSUMO	6111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	2	14,76	29,52
INSUMO	6136	SINAPI	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2"	UN	1	205,80	205,80
INSUMO	11683	SINAPI	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2" X 30 CM	UN	1	47,19	47,19
COMPOSICAO	10549/ORSE	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE	H	2	3,95	7,90
COMPOSICAO	10550/ORSE	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - PEDREIRO	H	2	3,78	7,56
COMPOSICAO	10554/ORSE	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - ENCANADOR	H	2	3,85	7,70
TOTAL SEM BDI - 12290/ORSE							1.158,83
TAXA DE BDI (25,74 %)							298,28
TOTAL COM BDI - 12290/ORSE							1.457,11

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	CC7	PRÓPRIA	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2		4,45	
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,14	22,46	3,14
INSUMO	3	SINAPI	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	0,05	26,24	1,31
TOTAL SEM BDI - CC7							4,45
TAXA DE BDI (25,74 %)							1,15
TOTAL COM BDI - CC7							5,60

MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
REFORMA DO MATADOURO NO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS AUXILIARES - NÍVEL 1

DATA BASE: SINAPI PI 02/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 02/2026, COM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%): 97,96

BDI (%): 25,74

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
PINTM	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2		25,63	
COMPOSICAO	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4529	29,86	13,52
INSUMO	7340	SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	L	0,3257	37,19	12,11
TOTAL SEM BDI - 102234							25,63

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		22,46	
COMPOSICAO	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,31	0,31
INSUMO	43491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,89	1,89
INSUMO	43467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,00	1,00
INSUMO	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,11	0,11
INSUMO	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,42	1,42
INSUMO	37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,48	0,48
INSUMO	37370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	2,49	2,49
INSUMO	6111	SINAPI	SERVEANTE DE OBRAS (HORISTA)	H	1	14,76	14,76
TOTAL SEM BDI - 88316							22,46

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		27,15	
COMPOSICAO	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,23	0,23
INSUMO	43483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,78	1,78
INSUMO	43459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,45	0,45
INSUMO	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,11	0,11
INSUMO	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,42	1,42
INSUMO	37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,48	0,48
INSUMO	37370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	2,49	2,49
INSUMO	1213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	H	1	20,19	20,19
TOTAL SEM BDI - 88262							27,15

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		130,99	
COMPOSICAO	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	1,82	1,82
INSUMO	43486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,13	1,13
INSUMO	43462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,04	0,04
INSUMO	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,11	0,11
INSUMO	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,42	1,42
INSUMO	37370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	2,49	2,49
INSUMO	2706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	H	1	123,98	123,98
TOTAL SEM BDI - 90777							130,99

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		38,54	
COMPOSICAO	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,67	0,67
INSUMO	43487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,57	1,57
INSUMO	43463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,17	0,17
INSUMO	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,11	0,11
INSUMO	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,42	1,42
INSUMO	37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,48	0,48

MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
REFORMA DO MATADOURO NO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS AUXILIARES - NÍVEL 1

DATA BASE: SINAPI PI 02/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 02/2026, COM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%): 97,96 BDI (%): 25,74

INSUMO	37370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	2,49	2,49
INSUMO	4083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	H	1	31,63	31,63
TOTAL SEM BDI - 90776							38,54

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	90767	SINAPI	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		26,13	
COMPOSICAO	95393	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA APONTADOR OU APROPRIADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,42	0,42
INSUMO	43482	SINAPI	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,92	0,92
INSUMO	43458	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,10	0,10
INSUMO	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,11	0,11
INSUMO	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,42	1,42
INSUMO	37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,48	0,48
INSUMO	37370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	2,49	2,49
INSUMO	6122	SINAPI	APONTADOR OU APROPRIADOR DE MAO DE OBRA (HORISTA)	H	1	20,19	20,19
TOTAL SEM BDI - 90767							26,13

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		26,88	
COMPOSICAO	95385	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,22	0,22
INSUMO	43483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,78	1,78
INSUMO	43459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,45	0,45
INSUMO	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,11	0,11
INSUMO	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,42	1,42
INSUMO	37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,48	0,48
INSUMO	37370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	2,49	2,49
INSUMO	12869	SINAPI	TELHADADOR / TELHADISTA (HORISTA)	H	1	19,93	19,93
TOTAL SEM BDI - 88323							26,88

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		27,82	
COMPOSICAO	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,42	0,42
INSUMO	43489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,81	1,81
INSUMO	43465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,90	0,90
INSUMO	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,11	0,11
INSUMO	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,42	1,42
INSUMO	37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,48	0,48
INSUMO	37370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	2,49	2,49
INSUMO	4750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	H	1	20,19	20,19
TOTAL SEM BDI - 88309							27,82

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		27,69	
COMPOSICAO	95324	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,29	0,29
INSUMO	43489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,81	1,81
INSUMO	43465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,90	0,90
INSUMO	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,11	0,11
INSUMO	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,42	1,42
INSUMO	37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,48	0,48
INSUMO	37370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	2,49	2,49
INSUMO	4760	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	H	1	20,19	20,19

MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
REFORMA DO MATADOURO NO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS AUXILIARES - NÍVEL 1

DATA BASE: SINAPI PI 02/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 02/2026, COM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%): 97,96

BDI (%): 25,74

TOTAL SEM BDI - 88256							27,69
CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	10549/ORSE	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE	H		3,95	
INSUMO	00158/ORSE	ORSE	ALMOÇO (PARTICIPAÇÃO DO EMPREGADOR)	UN	0,1018	14,00	1,42
INSUMO	00941/ORSE	ORSE	FARDAMENTO COM MANGAS CURTA	UN	0,0015	193,04	0,28
INSUMO	01651/ORSE	ORSE	ÓCULOS BRANCO PROTEÇÃO	PR	0,0008	6,00	0,00
INSUMO	02378/ORSE	ORSE	VALE TRANSPORTE	UN	0,0941	4,50	0,42
INSUMO	04728/ORSE	ORSE	TALHADEIRA CHATA 10"	UN	0,0003	18,58	0,00
INSUMO	04729/ORSE	ORSE	MARRETA 1 KG COM CABO	UN	0,0001	39,50	0,00
INSUMO	10362/ORSE	ORSE	SEGURO DE VIDA E ACIDENTE EM GRUPO	UN	0,0045	12,54	0,05
INSUMO	10492/ORSE	ORSE	CESTA BÁSICA	UN	0,0045	205,00	0,92
INSUMO	10517/ORSE	ORSE	EXAMES ADMISSIONAIS/DEMISSOIS (CHECKUP)	CJ	0,0004	300,00	0,12
INSUMO	10596/ORSE	ORSE	PROTETOR AURICULAR	UN	0,0045	4,81	0,02
INSUMO	10599/ORSE	ORSE	PROTETOR SOLAR FPS 30 COM 120ML	UN	0,0018	18,00	0,03
INSUMO	10761/ORSE	ORSE	REFEIÇÃO - CAFÉ DA MANHÃ (CAFÉ COM LEITE E DOIS PÃES COM MANTEIGA)	UN	0,1018	5,00	0,50
INSUMO	10788/ORSE	ORSE	PÁ QUADRADA	UN	0,0002	36,90	0,00
INSUMO	2711	SINAPI	CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE *45 A 65* L / *100* KG, PNEU COM CAMARA	UN	0,0002	380,00	0,07
INSUMO	12892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR	0,0023	15,21	0,03
INSUMO	12893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	0,0008	103,39	0,08
INSUMO	12894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	UN	0,0002	28,12	0,00
INSUMO	12895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	UN	0,0006	18,88	0,01
TOTAL SEM BDI - 10549/ORSE							3,95

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
PRODC	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3		673,69	
COMPOSICAO	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,7787	0,54	0,42
COMPOSICAO	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,8259	2,39	1,97
COMPOSICAO	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6046	25,77	41,35
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5333	22,46	56,89
INSUMO	4721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,5872	259,63	152,45
INSUMO	1379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	322,9777	1,08	348,81
INSUMO	370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,7558	95,00	71,80
TOTAL SEM BDI - 94964							673,69

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
CUSTH	95277	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI		0,73	
COMPOSICAO	95273	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - JUROS. AF_05/2023	H	1	0,13	0,13
COMPOSICAO	95272	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - DEPRECIACÃO. AF_05/2023	H	1	0,60	0,60
TOTAL SEM BDI - 95277							0,73

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
CUSTH	95276	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP		3,98	
COMPOSICAO	95275	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	H	1	2,79	2,79
COMPOSICAO	95274	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	H	1	0,46	0,46
COMPOSICAO	95273	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - JUROS. AF_05/2023	H	1	0,13	0,13
COMPOSICAO	95272	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - DEPRECIACÃO. AF_05/2023	H	1	0,60	0,60
TOTAL SEM BDI - 95276							3,98

MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
REFORMA DO MATADOURO NO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS AUXILIARES - NÍVEL 1

DATA BASE: SINAPI PI 02/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 02/2026, COM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%): 97,96

BDI (%): 25,74

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
CUSTH	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI		2,20	
COMPOSICAO	89222	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	H	1	0,41	0,41
COMPOSICAO	89221	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023	H	1	1,79	1,79
TOTAL SEM BDI - 89226							2,20

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
CUSTH	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP		6,90	
COMPOSICAO	89224	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	H	1	2,75	2,75
COMPOSICAO	89223	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	H	1	1,95	1,95
COMPOSICAO	89222	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	H	1	0,41	0,41
COMPOSICAO	89221	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023	H	1	1,79	1,79
TOTAL SEM BDI - 89225							6,90

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		27,63	
COMPOSICAO	95341	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARMORISTA/GRANITEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,29	0,29
INSUMO	43489	SINAPI	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,81	1,81
INSUMO	43465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,90	0,90
INSUMO	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,11	0,11
INSUMO	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,42	1,42
INSUMO	37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,48	0,48
INSUMO	37370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	2,49	2,49
INSUMO	4755	SINAPI	MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	H	1	20,13	20,13
TOTAL SEM BDI - 88274							27,63

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
ARGA	87313	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3		667,53	
COMPOSICAO	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	3,31	0,54	1,78
COMPOSICAO	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	1,01	2,39	2,41
COMPOSICAO	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,32	25,77	111,32
INSUMO	1379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP-II-32	KG	426,49	1,08	460,60
INSUMO	367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,95	96,24	91,42
TOTAL SEM BDI - 87313							667,53

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
ARGA	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3		787,98	

MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
REFORMA DO MATADOURO NO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS AUXILIARES - NÍVEL 1

DATA BASE: SINAPI PI 02/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 02/2026, COM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%): 97,96 BDI (%): 25,74

COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11,1	22,46	249,30
INSUMO	1379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	192,52	1,08	207,92
INSUMO	1106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	171,13	1,30	222,46
INSUMO	370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,14	95,00	108,30
TOTAL SEM BDI - 87369							787,98

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		29,86	
COMPOSICAO	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,29	0,29
INSUMO	43490	SINAPI	EPI - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	2,30	2,30
INSUMO	43466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	2,58	2,58
INSUMO	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,11	0,11
INSUMO	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,42	1,42
INSUMO	37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,48	0,48
INSUMO	37370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	2,49	2,49
INSUMO	4783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	H	1	20,19	20,19
TOTAL SEM BDI - 88310							29,86

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
CUSTH	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI		26,39	
COMPOSICAO	93278	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	H	1	0,08	0,08
COMPOSICAO	93277	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIÇÃO. AF_03/2016	H	1	0,38	0,38
COMPOSICAO	88295	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	25,93	25,93
TOTAL SEM BDI - 93282							26,39

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
CUSTH	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP		27,60	
COMPOSICAO	93280	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	H	1	0,85	0,85
COMPOSICAO	93279	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	H	1	0,36	0,36
COMPOSICAO	93278	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	H	1	0,08	0,08
COMPOSICAO	93277	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIÇÃO. AF_03/2016	H	1	0,38	0,38
COMPOSICAO	88295	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	25,93	25,93
TOTAL SEM BDI - 93281							27,60

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPinteIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		22,41	
COMPOSICAO	95309	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPinteIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,22	0,22
INSUMO	43483	SINAPI	EPI - FAMÍLIA CARPinteIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,78	1,78
INSUMO	43459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPinteIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,45	0,45
INSUMO	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,11	0,11
INSUMO	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,42	1,42
INSUMO	37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,48	0,48
INSUMO	37370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	2,49	2,49
INSUMO	6117	SINAPI	CARPinteIRO AUXILIAR (HORISTA)	H	1	15,46	15,46
TOTAL SEM BDI - 88239							22,41

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	10551/ORSE	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - CARPinteIRO	H		3,85	

MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
REFORMA DO MATADOURO NO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS AUXILIARES - NÍVEL 1

DATA BASE: SINAPI PI 02/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 02/2026, COM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%): 97,96 BDI (%): 25,74

INSUMO	00158/ORSE	ORSE	ALMOÇO (PARTICIPAÇÃO DO EMPREGADOR)	UN	0,1018	14,00	1,42
INSUMO	00941/ORSE	ORSE	FARDAMENTO COM MANGAS CURTA	UN	0,0015	193,04	0,28
INSUMO	01651/ORSE	ORSE	ÓCULOS BRANCO PROTEÇÃO	PR	0,0007	6,00	0,00
INSUMO	02378/ORSE	ORSE	VALE TRANSPORTE	UN	0,0654	4,50	0,29
INSUMO	10362/ORSE	ORSE	SEGURO DE VIDA E ACIDENTE EM GRUPO	UN	0,0045	12,54	0,05
INSUMO	10492/ORSE	ORSE	CESTA BÁSICA	UN	0,0045	205,00	0,92
INSUMO	10517/ORSE	ORSE	EXAMES ADMISSIONAIS/DEMISSIONAIS (CHECKUP)	CJ	0,0004	300,00	0,12
INSUMO	10577/ORSE	ORSE	SERROTE 40CM	UN	0,0001	36,00	0,00
INSUMO	10578/ORSE	ORSE	FORMÃO GRANDE	UN	0,0002	21,30	0,00
INSUMO	10579/ORSE	ORSE	CHAVE DE FENDA CHATA 30 CM	UN	0,0002	26,89	0,00
INSUMO	10596/ORSE	ORSE	PROTETOR AURICULAR	UN	0,0045	4,81	0,02
INSUMO	10599/ORSE	ORSE	PROTETOR SOLAR FPS 30 COM 120ML	UN	0,0018	18,00	0,03
INSUMO	10761/ORSE	ORSE	REFEIÇÃO - CAFÉ DA MANHÃ (CAFÉ COM LEITE E DOIS PÃES COM MANTEIGA)	UN	0,1018	5,00	0,50
INSUMO	11244/ORSE	ORSE	MARTELO COM UNHA	UN	0,0002	39,10	0,00
INSUMO	11248/ORSE	ORSE	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA ELETRICA BOSCH OU SIMILAR PROFISSIONAL	UN	0,0001	246,00	0,02
INSUMO	11249/ORSE	ORSE	SERRA CIRCULAR ELETRICA PORTATIL	UN	0,0001	979,65	0,09
INSUMO	12892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR	0,0023	15,21	0,03
INSUMO	12893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	0,0007	103,39	0,07
INSUMO	12894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	UN	0,0002	28,12	0,00
INSUMO	12895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	UN	0,0006	18,88	0,01
TOTAL SEM BDI - 10551/ORSE							3,85

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		28,42	
COMPOSICAO	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,75	0,75
INSUMO	43484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,69	1,69
INSUMO	43460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,29	1,29
INSUMO	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,11	0,11
INSUMO	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,42	1,42
INSUMO	37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,48	0,48
INSUMO	37370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	2,49	2,49
INSUMO	2436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	H	1	20,19	20,19
TOTAL SEM BDI - 88264							28,42

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		23,51	
COMPOSICAO	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,57	0,57
INSUMO	43484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,69	1,69
INSUMO	43460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,29	1,29
INSUMO	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,11	0,11
INSUMO	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,42	1,42
INSUMO	37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,48	0,48
INSUMO	37370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	2,49	2,49
INSUMO	247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	1	15,46	15,46
TOTAL SEM BDI - 88247							23,51

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
RASG	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	M		10,31	
COMPOSICAO	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2114	27,15	5,73
COMPOSICAO	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,048	22,33	1,07
INSUMO	39140	SINAPI	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1 1/4"	UN	1,7857	1,97	3,51
TOTAL SEM BDI - 91170							10,31

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
-------------	--------	-------	-----------	-------	-------	----------------	-------------

MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
REFORMA DO MATADOURO NO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS AUXILIARES - NÍVEL 1

DATA BASE: SINAPI PI 02/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 02/2026, COM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%): 97,96

BDI (%): 25,74

INSTEM	91995	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN		28,21	
COMPOSICAO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,317	28,42	9,00
COMPOSICAO	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,317	23,51	7,45
INSUMO	38102	SINAPI	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MÓDULO)	UN	1	11,76	11,76
TOTAL SEM BDI - 91995							28,21

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
INSTEM	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN		11,82	
COMPOSICAO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,128	28,42	3,63
COMPOSICAO	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,128	23,51	3,00
INSUMO	38099	SINAPI	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MÓDULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	UN	1	1,77	1,77
INSUMO	38094	SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1	3,42	3,42
TOTAL SEM BDI - 91946							11,82

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	10552/ORSE	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - ELETRICISTA	H		3,76	
INSUMO	00158/ORSE	ORSE	ALMOÇO (PARTICIPAÇÃO DO EMPREGADOR)	UN	0,1018	14,00	1,42
INSUMO	00941/ORSE	ORSE	FARDAMENTO COM MANGAS CURTA	UN	0,0015	193,04	0,28
INSUMO	01651/ORSE	ORSE	ÓCULOS BRANCO PROTEÇÃO	PR	0,0008	6,00	0,00
INSUMO	02378/ORSE	ORSE	VALE TRANSPORTE	UN	0,0654	4,50	0,29
INSUMO	10362/ORSE	ORSE	SEGURO DE VIDA E ACIDENTE EM GRUPO	UN	0,0045	12,54	0,05
INSUMO	10492/ORSE	ORSE	CESTA BÁSICA	UN	0,0045	205,00	0,92
INSUMO	10517/ORSE	ORSE	EXAMES ADMISSIONAIS/DEMISSOIS (CHECKUP)	CJ	0,0004	300,00	0,12
INSUMO	10579/ORSE	ORSE	CHAVE DE FENDA CHATA 30 CM	UN	0,0002	26,89	0,00
INSUMO	10596/ORSE	ORSE	PROTETOR AURICULAR	UN	0,0045	4,81	0,02
INSUMO	10599/ORSE	ORSE	PROTETOR SOLAR FPS 30 COM 120ML	UN	0,0018	18,00	0,03
INSUMO	10761/ORSE	ORSE	REFEIÇÃO - CAFÉ DA MANHÃ (CAFÉ COM LEITE E DOIS PÃES COM MANTEIGA)	UN	0,1018	5,00	0,50
INSUMO	11240/ORSE	ORSE	ALICATE COM ISOLAMENTO	UN	0,0002	47,69	0,00
INSUMO	11241/ORSE	ORSE	ALICATE VOLT-AMPERIMETRO	UN	0,0002	140,00	0,02
INSUMO	11242/ORSE	ORSE	CHAVE INGLESA 12"	UN	0,0001	44,00	0,00
INSUMO	12892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR	0,0023	15,21	0,03
INSUMO	12893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	0,0007	103,39	0,07
INSUMO	12894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	UN	0,0002	28,12	0,00
INSUMO	12895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	UN	0,0006	18,88	0,01
TOTAL SEM BDI - 10552/ORSE							3,76

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	10594/ORSE	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERRALHEIRO OU OPERADOR DE EQUIPAMENTO LEVE	H		3,75	
INSUMO	00158/ORSE	ORSE	ALMOÇO (PARTICIPAÇÃO DO EMPREGADOR)	UN	0,1018	14,00	1,42
INSUMO	00941/ORSE	ORSE	FARDAMENTO COM MANGAS CURTA	UN	0,0015	193,04	0,28
INSUMO	01651/ORSE	ORSE	ÓCULOS BRANCO PROTEÇÃO	PR	0,0008	6,00	0,00
INSUMO	02378/ORSE	ORSE	VALE TRANSPORTE	UN	0,0654	4,50	0,29
INSUMO	10362/ORSE	ORSE	SEGURO DE VIDA E ACIDENTE EM GRUPO	UN	0,0045	12,54	0,05
INSUMO	10492/ORSE	ORSE	CESTA BÁSICA	UN	0,0045	205,00	0,92
INSUMO	10517/ORSE	ORSE	EXAMES ADMISSIONAIS/DEMISSOIS (CHECKUP)	CJ	0,0004	300,00	0,12
INSUMO	10585/ORSE	ORSE	ARCO DE SERRA	UN	0,0002	19,95	0,00
INSUMO	10586/ORSE	ORSE	TORQUESA	UN	0,0002	45,00	0,00
INSUMO	10596/ORSE	ORSE	PROTETOR AURICULAR	UN	0,0045	4,81	0,02
INSUMO	10599/ORSE	ORSE	PROTETOR SOLAR FPS 30 COM 120ML	UN	0,0018	18,00	0,03
INSUMO	10761/ORSE	ORSE	REFEIÇÃO - CAFÉ DA MANHÃ (CAFÉ COM LEITE E DOIS PÃES COM MANTEIGA)	UN	0,1018	5,00	0,50
INSUMO	12892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR	0,0023	15,21	0,03
INSUMO	12893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	0,0008	103,39	0,08
INSUMO	12894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	UN	0,0002	28,12	0,00
INSUMO	12895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	UN	0,0006	18,88	0,01
TOTAL SEM BDI - 10594/ORSE							3,75

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
ARGA	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3		815,72	
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,57	22,46	192,48
INSUMO	1379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	482,96	1,08	521,59

MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
REFORMA DO MATADOURO NO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS AUXILIARES - NÍVEL 1

DATA BASE: SINAPI PI 02/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 02/2026, COM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%): 97,96

BDI (%): 25,74

INSUMO	370	SINAPI	ÁREA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,07	95,00	101,65
TOTAL SEM BDI - 88629							815,72

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	10550/ORSE	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - PEDREIRO	H		3,78	
INSUMO	00158/ORSE	ORSE	ALMOÇO (PARTICIPAÇÃO DO EMPREGADOR)	UN	0,1018	14,00	1,42
INSUMO	00941/ORSE	ORSE	FARDAMENTO COM MANGAS CURTA	UN	0,0015	193,04	0,28
INSUMO	01651/ORSE	ORSE	ÓCULOS BRANCO PROTEÇÃO	PR	0,0008	6,00	0,00
INSUMO	02378/ORSE	ORSE	VALE TRANSPORTE	UN	0,0654	4,50	0,29
INSUMO	04174/ORSE	ORSE	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA, CABO MADEIRA, REF:143, ATLAS OU SIMILAR	UN	0,0005	12,90	0,00
INSUMO	04722/ORSE	ORSE	COLHER DE PEDREIRO	UN	0,0004	18,80	0,00
INSUMO	10282/ORSE	ORSE	REGUA DE ALUMÍNIO C/ 2,00M (PARA PEDREIRO)	UN	0,0002	44,00	0,00
INSUMO	10362/ORSE	ORSE	SEGURO DE VIDA E ACIDENTE EM GRUPO	UN	0,0045	12,54	0,05
INSUMO	10492/ORSE	ORSE	CESTA BÁSICA	UN	0,0045	205,00	0,92
INSUMO	10517/ORSE	ORSE	EXAMES ADMISSIONAIS/DEMISSIONAIS (CHECKUP)	CJ	0,0004	300,00	0,12
INSUMO	10596/ORSE	ORSE	PROTETOR AURICULAR	UN	0,0045	4,81	0,02
INSUMO	10599/ORSE	ORSE	PROTETOR SOLAR FPS 30 COM 120ML	UN	0,0018	18,00	0,03
INSUMO	10761/ORSE	ORSE	REFEIÇÃO - CAFÉ DA MANHÃ (CAFÉ COM LEITE E DOIS PÃES COM MANTEIGA)	UN	0,1018	5,00	0,50
INSUMO	10789/ORSE	ORSE	NÍVEL DE BOLHA DE MADEIRA	UN	0,0002	15,40	0,00
INSUMO	10790/ORSE	ORSE	PRUMO DE FACE	UN	0,0001	25,95	0,00
INSUMO	11243/ORSE	ORSE	MARTELO SEM UNHA	UN	0,0001	28,00	0,00
INSUMO	11245/ORSE	ORSE	DESEMPOLADEIRA DE MADEIRA 12X22	UN	0,0007	11,60	0,00
INSUMO	11246/ORSE	ORSE	ESCALA MÉTRICA DE BAMBÚ	UN	0,0007	10,22	0,00
INSUMO	11247/ORSE	ORSE	SERRA MÁRMORE	UN	0,0001	319,90	0,03
INSUMO	11264/ORSE	ORSE	MARRETA DE 1/2 KG COM CABO	UN	0,0002	13,52	0,00
INSUMO	11265/ORSE	ORSE	MARTELO DE BORRACHA COM CABO	UN	0,0004	18,75	0,00
INSUMO	12892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR	0,0023	15,21	0,03
INSUMO	12893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	0,0008	103,39	0,08
INSUMO	12894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	UN	0,0002	28,12	0,00
INSUMO	12895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	UN	0,0006	18,88	0,01
TOTAL SEM BDI - 10550/ORSE							3,78

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	10554/ORSE	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - ENCANADOR	H		3,85	
INSUMO	00158/ORSE	ORSE	ALMOÇO (PARTICIPAÇÃO DO EMPREGADOR)	UN	0,1018	14,00	1,42
INSUMO	00941/ORSE	ORSE	FARDAMENTO COM MANGAS CURTA	UN	0,0015	193,04	0,28
INSUMO	01651/ORSE	ORSE	ÓCULOS BRANCO PROTEÇÃO	PR	0,0008	6,00	0,00
INSUMO	02378/ORSE	ORSE	VALE TRANSPORTE	UN	0,0654	4,50	0,29
INSUMO	10362/ORSE	ORSE	SEGURO DE VIDA E ACIDENTE EM GRUPO	UN	0,0045	12,54	0,05
INSUMO	10492/ORSE	ORSE	CESTA BÁSICA	UN	0,0045	205,00	0,92
INSUMO	10517/ORSE	ORSE	EXAMES ADMISSIONAIS/DEMISSIONAIS (CHECKUP)	CJ	0,0004	300,00	0,12
INSUMO	10592/ORSE	ORSE	LIMA CHATA 12"	UN	0,0001	38,11	0,00
INSUMO	10593/ORSE	ORSE	PRAIO SIMPLES 30CM	UN	0,0001	19,57	0,00
INSUMO	10596/ORSE	ORSE	PROTETOR AURICULAR	UN	0,0045	4,81	0,02
INSUMO	10599/ORSE	ORSE	PROTETOR SOLAR FPS 30 COM 120ML	UN	0,0018	18,00	0,03
INSUMO	10761/ORSE	ORSE	REFEIÇÃO - CAFÉ DA MANHÃ (CAFÉ COM LEITE E DOIS PÃES COM MANTEIGA)	UN	0,1018	5,00	0,50
INSUMO	11253/ORSE	ORSE	TARRACHA PARA TUBOS PVC DE 1/2"	UN	0,0011	34,80	0,03
INSUMO	11254/ORSE	ORSE	TARRACHA PARA TUBOS PVC DE 3/4"	UN	0,0007	27,49	0,01
INSUMO	11255/ORSE	ORSE	TARRACHA PARA TUBOS PVC DE 1"	UN	0,0006	49,00	0,02
INSUMO	11256/ORSE	ORSE	TARRACHA PARA TUBOS PVC DE 1 1/2"	UN	0,0004	92,70	0,03
INSUMO	11257/ORSE	ORSE	TARRACHA PARA TUBOS PVC DE 1 1/4"	UN	0,0004	32,30	0,01
INSUMO	12892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR	0,0023	15,21	0,03
INSUMO	12893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	0,0008	103,39	0,08
INSUMO	12894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	UN	0,0002	28,12	0,00
INSUMO	12895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	UN	0,0006	18,88	0,01
TOTAL SEM BDI - 10554/ORSE							3,85

MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
REFORMA DO MATADOURO NO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS AUXILIARES - NÍVEL 2

DATA BASE: SINAPI PI 02/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 02/2026, COM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%): 97,96

BDI (%): 25,74

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		29,86	
COMPOSICAO	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,29	0,29
INSUMO	43490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	2,30	2,30
INSUMO	43466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	2,58	2,58
INSUMO	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,11	0,11
INSUMO	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,42	1,42
INSUMO	37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,48	0,48
INSUMO	37370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	2,49	2,49
INSUMO	4783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	H	1	20,19	20,19
TOTAL SEM BDI - 88310							29,86

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H		0,31	
INSUMO	6111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	0,0212	14,76	0,31
TOTAL SEM BDI - 95378							0,31

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H		0,23	
INSUMO	1213	SINAPI	CARPINTIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	H	0,01154	20,19	0,23
TOTAL SEM BDI - 95330							0,23

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H		1,82	
INSUMO	2706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (HORISTA)	H	0,01476	123,98	1,82
TOTAL SEM BDI - 95402							1,82

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H		0,67	
INSUMO	4083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	H	0,0212	31,63	0,67
TOTAL SEM BDI - 95401							0,67

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	95393	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA APONTADOR OU APROPRIADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H		0,42	
INSUMO	6122	SINAPI	APONTADOR OU APROPRIADOR DE MAO DE OBRA (HORISTA)	H	0,0212	20,19	0,42
TOTAL SEM BDI - 95393							0,42

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	95385	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H		0,22	
INSUMO	12869	SINAPI	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	H	0,01154	19,93	0,22
TOTAL SEM BDI - 95385							0,22

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H		0,42	
INSUMO	4750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	H	0,0212	20,19	0,42
TOTAL SEM BDI - 95371							0,42

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	95324	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H		0,29	
INSUMO	4760	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	H	0,01476	20,19	0,29
TOTAL SEM BDI - 95324							0,29

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
CUSTH	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI		0,54	
COMPOSICAO	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	H	1	0,10	0,10
COMPOSICAO	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACÃO. AF_05/2023	H	1	0,44	0,44
TOTAL SEM BDI - 88831							0,54

MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
REFORMA DO MATADOURO NO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS AUXILIARES - NÍVEL 2

DATA BASE: SINAPI PI 02/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 02/2026, COM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%): 97,96 BDI (%): 25,74

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
CUSTH	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP		2,39	
COMPOSICAO	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	H	1	1,37	1,37
COMPOSICAO	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	H	1	0,48	0,48
COMPOSICAO	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	H	1	0,10	0,10
COMPOSICAO	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACÃO. AF_05/2023	H	1	0,44	0,44
TOTAL SEM BDI - 88830							2,39

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		25,77	
COMPOSICAO	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,16	0,16
INSUMO	43488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,13	1,13
INSUMO	43464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,05	0,05
INSUMO	37666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA / MISTURADOR (HORISTA)	H	1	19,93	19,93
INSUMO	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,11	0,11
INSUMO	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,42	1,42
INSUMO	37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,48	0,48
INSUMO	37370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	2,49	2,49
TOTAL SEM BDI - 88377							25,77

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		22,46	
COMPOSICAO	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,31	0,31
INSUMO	43491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,89	1,89
INSUMO	43467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,00	1,00
INSUMO	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,11	0,11
INSUMO	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,42	1,42
INSUMO	37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,48	0,48
INSUMO	37370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	2,49	2,49
INSUMO	6111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	1	14,76	14,76
TOTAL SEM BDI - 88316							22,46

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
DEPR	95273	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - JUROS. AF_05/2023	H		0,13	
INSUMO	13954	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ) ELETRICA, MOTOR MONOFASICO DE 4 HP, PESO DE 100 KG, DIAMETRO DO TRABALHO DE 450 MM	UN	0,0000148	9.375,87	0,13
TOTAL SEM BDI - 95273							0,13

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
DEPR	95272	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - DEPRECIACÃO. AF_05/2023	H		0,60	
INSUMO	13954	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ) ELETRICA, MOTOR MONOFASICO DE 4 HP, PESO DE 100 KG, DIAMETRO DO TRABALHO DE 450 MM	UN	0,000064	9.375,87	0,60
TOTAL SEM BDI - 95272							0,60

MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
REFORMA DO MATADOURO NO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS AUXILIARES - NÍVEL 2

DATA BASE: SINAPI PI 02/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 02/2026, COM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%): 97,96 BDI (%): 25,74

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
DEPR	95275	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	H		2,79	
INSUMO	2705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	2,54	1,10	2,79
TOTAL SEM BDI - 95275							2,79

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
DEPR	95274	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	H		0,46	
INSUMO	13954	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ) ELETRICA, MOTOR MONOFASICO DE 4 HP, PESO DE 100 KG, DIAMETRO DO TRABALHO DE 450 MM	UN	0,00005	9.375,87	0,46
TOTAL SEM BDI - 95274							0,46

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
DEPR	89222	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	H		0,41	
INSUMO	36397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	UN	0,0000148	27.987,41	0,41
TOTAL SEM BDI - 89222							0,41

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
DEPR	89221	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACÃO. AF_05/2023	H		1,79	
INSUMO	36397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	UN	0,000064	27.987,41	1,79
TOTAL SEM BDI - 89221							1,79

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
DEPR	89224	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	H		2,75	
INSUMO	2705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	2,5	1,10	2,75
TOTAL SEM BDI - 89224							2,75

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
DEPR	89223	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	H		1,95	
INSUMO	36397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	UN	0,00007	27.987,41	1,95
TOTAL SEM BDI - 89223							1,95

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	95341	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARMORISTA/GRANITEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H		0,29	
INSUMO	4755	SINAPI	MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	H	0,01476	20,13	0,29
TOTAL SEM BDI - 95341							0,29

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H		0,29	
INSUMO	4783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	H	0,01476	20,19	0,29
TOTAL SEM BDI - 95372							0,29

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
DEPR	93278	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	H		0,08	
INSUMO	36487	SINAPI	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	UN	0,0000148	6.050,16	0,08
TOTAL SEM BDI - 93278							0,08

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
DEPR	93277	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIACÃO. AF_03/2016	H		0,38	
INSUMO	36487	SINAPI	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	UN	0,000064	6.050,16	0,38

MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
REFORMA DO MATADOURO NO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS AUXILIARES - NÍVEL 2

DATA BASE: SINAPI PI 02/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 02/2026, COM DESONERAÇÃO					LEIS SOCIAIS (%):		97,96	BDI (%):	25,74
TOTAL SEM BDI - 93277								0,38	
CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)		TOTAL (R\$)	
LIVR	88295	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		25,93			
COMPOSICAO	95358	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,32		0,32	
INSUMO	43488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,13		1,13	
INSUMO	43464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,05		0,05	
INSUMO	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,11		0,11	
INSUMO	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,42		1,42	
INSUMO	37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,48		0,48	
INSUMO	37370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	2,49		2,49	
INSUMO	4253	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHERO (HORISTA)	H	1	19,93		19,93	
TOTAL SEM BDI - 88295								25,93	
CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)		TOTAL (R\$)	
DEPR	93280	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	H		0,85			
INSUMO	2705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	0,78	1,10		0,85	
TOTAL SEM BDI - 93280								0,85	
CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)		TOTAL (R\$)	
DEPR	93279	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	H		0,36			
INSUMO	36487	SINAPI	GUINCHO ELETTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	UN	0,00006	6.050,16		0,36	
TOTAL SEM BDI - 93279								0,36	
CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)		TOTAL (R\$)	
LIVR	95309	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H		0,22			
INSUMO	6117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	H	0,01476	15,46		0,22	
TOTAL SEM BDI - 95309								0,22	
CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)		TOTAL (R\$)	
LIVR	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H		0,75			
INSUMO	2436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	H	0,03732	20,19		0,75	
TOTAL SEM BDI - 95332								0,75	
CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)		TOTAL (R\$)	
LIVR	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H		0,57			
INSUMO	247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	0,03732	15,46		0,57	
TOTAL SEM BDI - 95316								0,57	
CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)		TOTAL (R\$)	
LIVR	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		27,15			
COMPOSICAO	95335	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,36		0,36	
INSUMO	43485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,52		1,52	
INSUMO	43461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,58		0,58	
INSUMO	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,11		0,11	
INSUMO	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,42		1,42	
INSUMO	37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,48		0,48	
INSUMO	37370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	2,49		2,49	
INSUMO	2696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	1	20,19		20,19	
TOTAL SEM BDI - 88267								27,15	
CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)		TOTAL (R\$)	
LIVR	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		22,33			

MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
REFORMA DO MATADOURO NO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS AUXILIARES - NÍVEL 2

DATA BASE: SINAPI PI 02/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 02/2026, COM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%): 97,96

BDI (%): 25,74

COMPOSICAO	95317	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,27	0,27
INSUMO	43485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,52	1,52
INSUMO	43461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,58	0,58
INSUMO	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,11	0,11
INSUMO	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,42	1,42
INSUMO	37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,48	0,48
INSUMO	37370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	2,49	2,49
INSUMO	246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	1	15,46	15,46
TOTAL SEM BDI - 88248							22,33

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		28,42	
COMPOSICAO	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,75	0,75
INSUMO	43484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,69	1,69
INSUMO	43460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,29	1,29
INSUMO	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,11	0,11
INSUMO	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,42	1,42
INSUMO	37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,48	0,48
INSUMO	37370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	2,49	2,49
INSUMO	2436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	H	1	20,19	20,19
TOTAL SEM BDI - 88264							28,42

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		23,51	
COMPOSICAO	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,57	0,57
INSUMO	43484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,69	1,69
INSUMO	43460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,29	1,29
INSUMO	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,11	0,11
INSUMO	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,42	1,42
INSUMO	37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,48	0,48
INSUMO	37370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	2,49	2,49
INSUMO	247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	1	15,46	15,46
TOTAL SEM BDI - 88247							23,51

MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
REFORMA DO MATADOURO NO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS AUXILIARES - NÍVEL 3

DATA BASE: SINAPI PI 02/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 02/2026, COM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%): 97,96

BDI (%): 25,74

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H		0,29	
INSUMO	4783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	H	0,01476	20,19	0,29
TOTAL SEM BDI - 95372							0,29

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
DEPR	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	H		0,10	
INSUMO	10535	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	UN	0,0000148	6.880,24	0,10
TOTAL SEM BDI - 88827							0,10

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
DEPR	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	H		0,44	
INSUMO	10535	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	UN	0,000064	6.880,24	0,44
TOTAL SEM BDI - 88826							0,44

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
DEPR	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	H		1,37	
INSUMO	2705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	1,25	1,10	1,37
TOTAL SEM BDI - 88829							1,37

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
DEPR	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	H		0,48	
INSUMO	10535	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	UN	0,00007	6.880,24	0,48
TOTAL SEM BDI - 88828							0,48

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H		0,16	
INSUMO	37666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	H	0,00831	19,93	0,16
TOTAL SEM BDI - 95389							0,16

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H		0,31	
INSUMO	6111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	0,0212	14,76	0,31
TOTAL SEM BDI - 95378							0,31

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	95358	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H		0,32	
INSUMO	4253	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHERO (HORISTA)	H	0,01637	19,93	0,32
TOTAL SEM BDI - 95358							0,32

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	95335	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H		0,36	
INSUMO	2696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	0,01798	20,19	0,36
TOTAL SEM BDI - 95335							0,36

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	95317	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H		0,27	
INSUMO	246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	0,01798	15,46	0,27
TOTAL SEM BDI - 95317							0,27

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H		0,75	

MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
REFORMA DO MATADOURO NO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS AUXILIARES - NÍVEL 3

DATA BASE: SINAPI PI 02/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 02/2026, COM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%): 97,96

BDI (%): 25,74

INSUMO	2436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	H	0,03732	20,19	0,75
TOTAL SEM BDI - 95332							0,75

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTES	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H		0,57	
INSUMO	247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	0,03732	15,46	0,57
TOTAL SEM BDI - 95316							0,57

MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
REFORMA DO MATADOURO NO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI PARA SERVIÇOS

DATA BASE: SINAPI PI 02/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 02/2026, COM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%): 97,96

BDI (%):

25,74

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL (%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,510%
SG	SEGURO E GARANTIA	0,800%
R	RISCOS	1,250%
DF	DESPESA FINANCEIRA	1,200%
L	LUCRO	6,700%
T	TRIBUTOS E IMPOSTOS	9,350%
PIS	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	0,650%
COFINS	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	3,000%
ISS	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (5% x 60% = 3%)	3,000%
	ISS COBRADO NO MUNICÍPIO CONFORME O TIPO DA OBRA	5,000%
	PARTICIPAÇÃO DO CUSTO DE MÃO OBRA (SERVIÇOS) EM RELAÇÃO AO CUSTO TOTAL DA OBRA	60,000%
CPRB	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA	2,700%
BDI	TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS	25,74%

$$BDI = \{ [(1 + AC + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)] / [1 - (PIS + COFINS + ISS + CPRB)] \} - 1$$

OBSERVAÇÕES

OBS-1: Cálculo em conformidade com o acórdão nº 2622/2013-TCU e Lei nº 13.161 de 31 de agosto de 2015.

OBS-2: Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. Deverão ser definidos, conforme Código Tributário do município, o valor do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%, e a alíquota aplicada sobre o mesmo, representando o percentual de mão de obra em relação ao valor total da obra.

OBS-3: Para análise de orçamentos considerando a desoneração sobre a folha de pagamento, prevista na lei nº 14.973, de 16 de setembro de 2024, deverá ser adotada na contribuição previdenciária sobre a receita bruta, uma alíquota de 2,70% em orçamentos COM Desoneração e de 0% em orçamentos SEM Desoneração.

OBS-4: Para o tipo de obra "Construção de Edifícios", enquadram-se: a construção de edifícios residenciais de qualquer tipo; casas e residências unifamiliares; edifícios residenciais multifamiliares, incluindo edifícios de grande altura (arranha-céus); a construção de edifícios comerciais de qualquer tipo; consultórios e clínicas médicas; escolas; escritórios comerciais; hospitais; hotéis, motéis e outros tipos de alojamento; lojas, galerias e centros comerciais; restaurantes e outros estabelecimentos similares; shopping centers; a construção de edifícios destinados a outros usos específicos; armazéns e depósitos; edifícios garagem, inclusive garagens subterrâneas; edifícios para uso agropecuário; estações para trens e metropolitanos; estádios esportivos e quadras cobertas; igrejas e outras construções para fins religiosos (templos); instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.); penitenciárias e presídios; postos de combustível; a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.); as reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza já existentes; a montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas de qualquer material, de natureza permanente ou temporária, quando não realizadas pelo próprio fabricante, conforme classificação 4120-4/00 do CNAE.

MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
REFORMA DO MATADOURO NO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
PLANILHA DE LEIS SOCIAIS - SINAPI

DATA BASE: SINAPI PI 02/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 02/2026, COM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%): 97,96

BDI (%): 25,74

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A					
A1	INSS	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	TOTAL	26,80%	26,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,67%	Não incide	17,67%	Não incide
B2	FERIADOS	3,92%	Não incide	3,92%	Não incide
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,88%	0,67%	0,88%	0,67%
B4	13º SALÁRIO	10,93%	8,31%	10,93%	8,31%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,24%	Não incide	1,24%	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,52%	8,77%	11,52%	8,77%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	TOTAL	47,03%	18,41%	47,03%	18,41%
GRUPO C					
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,02%	4,58%	6,02%	4,58%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,16%	0,12%	0,16%	0,12%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	2,84%	2,16%	2,84%	2,16%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,57%	1,95%	2,57%	1,95%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,51%	0,39%	0,51%	0,39%
C	TOTAL	12,10%	9,20%	12,10%	9,20%
GRUPO D					
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	11,51%	4,10%	17,31%	6,77%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,52%	0,40%	0,54%	0,41%
D	TOTAL	12,03%	4,50%	17,85%	7,18%
GRUPO A + B + C + D					
TOTAL		97,96%	58,91%	113,78%	71,59%

FONTE: <http://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx>

SEM DESONERAÇÃO



MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
REFORMA DO MATADOURO NO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
PLANILHA RESUMO

DATA BASE: SINAPI PI 02/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 02/2026, SEM DESONERAÇÃO		LEIS SOCIAIS (%):	113,78	BDI (%):	22,10
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL (R\$)		TOTAL (%)	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	18.280,21		15,93%	
2	REFORMA DO MATADOURO	95.200,28		82,98%	
3	SERVIÇOS FINAIS	1.240,80		1,08%	
TOTAL		114.721,29		100,00%	

MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
REFORMA DO MATADOURO NO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

DATA BASE: SINAPI PI 02/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 02/2026, SEM DESONERAÇÃO										LEIS SOCIAIS (%):		113,78	BDI (%):		22,10
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL (R\$)	TOTAL (%)	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		TOTAL (R\$)	TOTAL (%)		META	GERAL	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	18.280,21	15,93%	8.715,16	47,68%	4.711,14	25,77%	4.853,90	26,55%	18.280,21	100,00%	15,93%			
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	3.696,52	3,22%	3.696,52	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	3.696,52	100,00%	3,22%			
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	14.276,19	12,44%	4.711,14	33,00%	4.711,14	33,00%	4.853,90	34,00%	14.276,19	100,00%	12,44%			
1.3	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	307,50	0,27%	307,50	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	307,50	100,00%	0,27%			
2	REFORMA DO MATADOURO	95.200,28	82,98%	31.416,09	33,00%	31.416,09	33,00%	32.368,10	34,00%	95.200,28	100,00%	82,98%			
3	SERVIÇOS FINAIS	1.240,80	1,08%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.240,80	100,00%	1.240,80	100,00%	1,08%			
	TOTAL GERAL	114.721,29	100,00%	40.131,26	34,98%	36.127,24	31,49%	38.462,80	33,53%	114.721,29	100,00%	100,00%			
	TOTAL ACUMULADO			40.131,26	34,98%	76.258,49	66,47%	114.721,29	100,00%						

MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
REFORMA DO MATADOURO NO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: SINAPI PI 02/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 02/2026, SEM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%): 113,78 BDI (%): 22,10

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT. S/BDI	P. UNIT. C/BDI	TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							18.280,21
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48	467,20	570,45	3.696,52
1.2	COMP1	PRÓPRIA	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	3,00	3.897,40	4.758,73	14.276,19
1.3	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M2	50,00	5,04	6,15	307,50
2	REFORMA DO MATADOURO							95.200,28
2.1	DEMOLIÇÃO / RETIRADA							7.365,36
2.1.1	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	30,00	3,88	4,74	142,20
2.1.2	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	30,00	8,38	10,23	306,90
2.1.3	97621	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	10,20	127,99	156,28	1.594,06
2.1.4	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	50,00	25,05	30,59	1.529,50
2.1.5	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	50,00	12,55	15,32	766,00
2.1.6	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	150,00	12,55	15,32	2.298,00
2.1.7	00026/ORSE	ORSE	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO	M3	30,00	19,89	24,29	728,70
2.2	PISO							5.871,40
2.2.1	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	20,00	114,28	139,54	2.790,80
2.2.2	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_02/2026_PE	M2	20,00	126,15	154,03	3.080,60
2.3	REVESTIMENTO/ PINTURA							36.425,00
2.3.1	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	200,00	8,93	10,90	2.180,00
2.3.2	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	200,00	63,56	77,61	15.522,00
2.3.3	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	450,00	4,76	5,81	2.614,50
2.3.4	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	450,00	13,85	16,91	7.609,50
2.3.5	87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	100,00	69,61	84,99	8.499,00
2.4	TELHADO							17.405,80
2.4.1	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	30,00	45,36	55,38	1.661,40
2.4.2	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	M2	30,00	74,67	91,17	2.735,10
2.4.3	C2200	SEINFRA	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	190,00	56,08	68,47	13.009,30
2.5	CURRAL							11.446,35
2.5.1	03210/ORSE	ORSE	CERCA DE MADEIRA PARA CURRAL EM MOURÕES DE PIQUI 13 X 13 CM A CADA METRO, E 6 RÉGUAS DE 10 X 2,5CM P/METRO	M	15,00	624,97	763,09	11.446,35
2.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							4.121,78
2.6.1	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60,00	8,28	10,11	606,60
2.6.2	91837	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60,00	25,67	31,34	1.880,40
2.6.3	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	41,35	50,49	403,92
2.6.4	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4,00	11,42	13,94	55,76
2.6.5	12971/ORSE	ORSE	LUMINÁRIA PAINEL LED EMBUTIR 18W QUADRADA, 6000K DA G-LIGHT OU SIMILAR - REV 01_11/2021	UN	6,00	81,41	99,40	596,40
2.6.6	13148/ORSE	ORSE	REFLETOR SLIM LED 100W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UN	6,00	78,99	96,45	578,70
2.7	ESQUADRIAS							9.713,23
2.7.1	C1958	SEINFRA	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	M2	9,45	395,60	483,03	4.564,63
2.7.2	01859/ORSE	ORSE	REVISÃO DE ESQUADRIA DE FERRO	M2	8,19	138,75	169,41	1.387,47

MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
REFORMA DO MATADOURO NO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: SINAPI PI 02/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 02/2026, SEM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%): 113,78 BDI (%): 22,10

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT. S/BDI	P. UNIT. C/BDI	TOTAL (R\$)
2.7.3	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), DIMENSÕES 60X60 CM, COM COM PINTURA ANTICORROSIVA, SEM ACABAMENTO, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	3,00	654,84	799,56	2.398,68
2.7.4	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	20,64	54,06	66,01	1.362,45
2.8	LOUÇAS E METAIS							2.851,36
2.8.1	12290/ORSE	ORSE	LAVATÓRIO COM BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E = 2CM, DIM 0.80X0.60, COM 01 CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, INCLUSIVE RODOPIA 10 CM, ASSENTADA.	UN	2,00	1.167,63	1.425,68	2.851,36
3	SERVIÇOS FINAIS							1.240,80
3.1	CC7	PRÓPRIA	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	220,00	4,62	5,64	1.240,80
TOTAL								114.721,29

MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
REFORMA DO MATADOURO NO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
MEMÓRIA DE CÁLCULO

DATA BASE: SINAPI PI 02/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 02/2026, SEM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%): 113,78 BDI (%): 22,10

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	COEF.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT. (m)	ÁREA (m2)	VOL. (m3)	PARCIAL	TOTAL
1 SERVIÇOS PRELIMINARES													
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF. 03/2022_PS	M2									6,48
1.1.1							3,60	1,80		6,48		6,48	
1.2	COMP1	PRÓPRIA	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS									3,00
1.2.1					3,00							3,00	
1.3	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF. 03/2024	M2			12,50	4,00		50,00		50,00	50,00
1.3.1													
2 REFORMA DO MATADOURO													
2.1 DEMOLIÇÃO / RETIRADA													
2.1.1	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	M2									30,00
2.1.1.1							5,00	6,00		30,00		30,00	
2.1.2	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	M2									30,00
2.1.2.1							5,00	6,00		30,00		30,00	
2.1.3	97621	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	M3			17,00	0,20	3,00		10,20	10,20	10,20
2.1.3.1													
2.1.4	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	M2									50,00
2.1.4.1							25,00		2,00	50,00		50,00	
2.1.5	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	M2									50,00
2.1.5.1			REVESTIMENTO CERÂMICO				25,00		2,00	50,00		50,00	
2.1.6	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	M2									150,00
2.1.6.1							75,00		2,00	150,00		150,00	
2.1.7	00026/ORSE	ORSE	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO	M3									30,00
2.1.7.1											30,00	30,00	
2.2 PISO													
2.2.1	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF. 08/2022	M2									20,00
2.2.1.1							5,00	4,00		20,00		20,00	
2.2.2	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLTRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF. 02/2026_PE	M2									20,00
2.2.2.1							5,00	4,00		20,00		20,00	
2.3 REVESTIMENTO/ PINTURA													
2.3.1	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COUHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 10/2022	M2									200,00
2.3.1.1			ÁREA DE REVESTIMENTO + ÁREA DE ARGAMASSA							200,00		200,00	
2.3.2	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÁOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF. 08/2022	M2									200,00
2.3.2.1			ÁREA DE REVESTIMENTO + ÁREA DE ARGAMASSA							200,00		200,00	
2.3.3	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF. 03/2024	M2									450,00
2.3.3.1			PAREDES EXTERNAS		1,00				4,00	75,00	300,00	300,00	
2.3.3.2			PAREDES INTERNAS		1,00				2,00	75,00	150,00	150,00	
2.3.4	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF. 04/2023	M2									450,00
2.3.4.1			PAREDES EXTERNAS		1,00				4,00	75,00	300,00	300,00	
2.3.4.2			PAREDES INTERNAS		1,00				2,00	75,00	150,00	150,00	
2.3.5	87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF. 02/2023_PE	M2									100,00
2.3.5.1							50,00		2,00	100,00		100,00	
2.4 TELHADO													
2.4.1	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M2									30,00
2.4.1.1							5,00	6,00		30,00		30,00	
2.4.2	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 10/2025	M2									30,00
2.4.2.1							5,00	6,00		30,00		30,00	
2.4.3	C2200	SEINFRA	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	M2									190,00
2.4.3.1										190,00		190,00	
2.5 CURRAL													
2.5.1	03210/ORSE	ORSE	CERCA DE MADEIRA PARA CURRAL EM MOURÕES DE PIQUI 13 X 13 CM A CADA METRO, E 6 RÉGUAS DE 10 X 2,5CM P/METRO	M									15,00
2.5.1.1							15,00					15,00	
2.6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS													
2.6.1	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M									60,00
2.6.1.1							60,00					60,00	
2.6.2	91837	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M									60,00
2.6.2.1							60,00					60,00	
2.6.3	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN									8,00
2.6.3.1							8,00					8,00	
2.6.4	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN									4,00
2.6.4.1							4,00					4,00	
2.6.5	12971/ORSE	ORSE	LUMINÁRIA PAINEL LED EMBUTIR 18W QUADRADA, 6000K DA G-LIGHT OU SIMILAR - REV 01_11/2021	UN									6,00
2.6.5.1							6,00					6,00	
2.6.6	13148/ORSE	ORSE	REFLETOR SLIM LED 100W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UN									6,00
2.6.6.1							6,00					6,00	
2.7 ESQUADRIAS													
2.7.1	C1958	SEINFRA	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	M2				0,90	2,10	1,89		9,45	9,45
2.7.1.1					5,00								
2.7.2	01859/ORSE	ORSE	REVISÃO DE ESQUADRIA DE FERRO	M2									8,19
2.7.2.1										8,19		8,19	
2.7.3	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), DIMENSÕES 60X60 CM, COM COM PINTURA ANTICORROSIVA, SEM ACABAMENTO, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2024	M2									3,00

MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
REFORMA DO MATADOURO NO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
MEMÓRIA DE CÁLCULO

DATA BASE: SINAPI PI 02/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 02/2026, SEM DESONERAÇÃO										LEIS SOCIAIS (%): 113,78		BDI (%): 22,10	
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	COEF.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALT. (m)	ÁREA (m²)	VOL. (m³)	PARCIAL	TOTAL
2.7.3.1										3,00		3,00	
2.7.4	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF. 01/2020	M2									20,64
2.7.4.1										20,64		20,64	
2.8 LOUÇAS E METAIS													
2.8.1	12290/ORSE	ORSE	LAVATÓRIO COM BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E = 2CM, DIM 0.80X0.60, COM 01 CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, INCLUSIVE RODOPIA 10 CM, ASSENTADA.	UN									2,00
2.8.1.1					2,00							2,00	
3 SERVIÇOS FINAIS													
3.1	CC7	PRÓPRIA	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2									220,00
3.1.1										220,00		220,00	

MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
REFORMA DO MATADOURO NO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

DATA BASE: SINAPI PI 02/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 02/2026, SEM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%): 113,78

BDI (%): 22,10

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
SINAV	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2		467,20	
COMPOSICAO	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	0,5	26,37	13,18
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1186	23,66	26,46
COMPOSICAO	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3729	28,78	10,73
INSUMO	5069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0132	20,74	0,27
INSUMO	5065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	KG	0,0113	38,70	0,43
INSUMO	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1	400,00	400,00
INSUMO	4509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,2083	5,03	16,13
TOTAL SEM BDI - 103689							467,20
TAXA DE BDI (22,10 %)							103,25
TOTAL COM BDI - 103689							570,45

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	COMP1	PRÓPRIA	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS		3.897,40	
COMPOSICAO	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12	141,05	1.692,60
COMPOSICAO	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32	41,12	1.315,84
COMPOSICAO	90767	SINAPI	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32	27,78	888,96
TOTAL SEM BDI - COMP1							3.897,40
TAXA DE BDI (22,10 %)							861,33
TOTAL COM BDI - COMP1							4.758,73

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
SUPRV	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M2		5,04	
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2132	23,66	5,04
TOTAL SEM BDI - 98524							5,04
TAXA DE BDI (22,10 %)							1,11
TOTAL COM BDI - 98524							6,15

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
DEMO	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2		3,88	
COMPOSICAO	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0408	28,49	1,16
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1153	23,66	2,72
TOTAL SEM BDI - 97647							3,88
TAXA DE BDI (22,10 %)							0,86
TOTAL COM BDI - 97647							4,74

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
DEMO	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2		8,38	
COMPOSICAO	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0879	28,49	2,50
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2487	23,66	5,88
TOTAL SEM BDI - 97650							8,38
TAXA DE BDI (22,10 %)							1,85
TOTAL COM BDI - 97650							10,23

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
DEMO	97621	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3		127,99	
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,5047	23,66	106,58
COMPOSICAO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7266	29,47	21,41
TOTAL SEM BDI - 97621							127,99
TAXA DE BDI (22,10 %)							28,29
TOTAL COM BDI - 97621							156,28

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
DEMO	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2		25,05	
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,774	23,66	18,31
COMPOSICAO	88296	SINAPI	AZULEIISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2301	29,33	6,74
TOTAL SEM BDI - 97633							25,05
TAXA DE BDI (22,10 %)							5,54
TOTAL COM BDI - 97633							30,59

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
-------------	--------	-------	-----------	-------	-------	----------------	-------------

MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
REFORMA DO MATADOURO NO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

DATA BASE: SINAPI PI 02/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 02/2026, SEM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%): 113,78

BDI (%): 22,10

DEMO	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2		12,55	
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3872	23,66	9,16
COMPOSICAO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1151	29,47	3,39
TOTAL SEM BDI - 97631							12,55
TAXA DE BDI (22,10 %)							2,77
TOTAL COM BDI - 97631							15,32

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	00026/ORSE	ORSE	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO	M3		19,89	
INSUMO	6111	SINAPI	SERVEnte DE OBRAS (HORISTA)	H	1	15,94	15,94
COMPOSICAO	10549/ORSE	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE	H	1	3,95	3,95
TOTAL SEM BDI - 00026/ORSE							19,89
TAXA DE BDI (22,10 %)							4,40
TOTAL COM BDI - 00026/ORSE							24,29

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
PASS	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2		114,28	
COMPOSICAO	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,0985	679,29	66,91
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3183	23,66	7,53
COMPOSICAO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1882	29,47	5,54
COMPOSICAO	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1301	28,78	3,74
INSUMO	7156	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	1,0816	26,01	28,13
INSUMO	5068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,024	20,34	0,48
INSUMO	4517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,2	3,46	0,69
INSUMO	4509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,25	5,03	1,25
INSUMO	2692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0017	9,88	0,01
TOTAL SEM BDI - 94994							114,28
TAXA DE BDI (22,10 %)							25,26
TOTAL COM BDI - 94994							139,54

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
PISOS	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_02/2026_PE	M2		126,15	
COMPOSICAO	95277	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,2665903	0,73	0,19
COMPOSICAO	95276	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,119481	3,98	0,47
COMPOSICAO	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,0759741	2,20	0,16
COMPOSICAO	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,0254373	6,90	0,17
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,54049	23,66	12,78
COMPOSICAO	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1823914	29,27	34,60
INSUMO	44528	SINAPI	CIMENTO PORTLAND ESTRUTURAL BRANCO CPB - 32 OU CPB - 40	KG	10	5,75	57,50
INSUMO	41967	SINAPI	CERA LIQUIDA INCOLOR MULTIPIISO	L	0,0125	36,07	0,45
INSUMO	6085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	0,04	9,40	0,37
INSUMO	4824	SINAPI	GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCARIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO	KG	20	0,71	14,20
INSUMO	3671	SINAPI	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESURA)	M	1,67	3,15	5,26
TOTAL SEM BDI - 104162							126,15
TAXA DE BDI (22,10 %)							27,88
TOTAL COM BDI - 104162							154,03

MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
REFORMA DO MATADOURO NO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

DATA BASE: SINAPI PI 02/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 02/2026, SEM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%): 113,78

BDI (%): 22,10

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
CHAP	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2		8,93	
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0575	23,66	1,36
COMPOSICAO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1724	29,47	5,08
COMPOSICAO	87313	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0037	674,44	2,49
TOTAL SEM BDI - 87905							8,93
TAXA DE BDI (22,10 %)							1,97
TOTAL COM BDI - 87905							10,90

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
MASSE	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2		63,56	
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,679	23,66	16,06
COMPOSICAO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,679	29,47	20,01
COMPOSICAO	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0314	801,30	25,16
INSUMO	37411	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	M2	0,1388	16,85	2,33
TOTAL SEM BDI - 87777							63,56
TAXA DE BDI (22,10 %)							14,05
TOTAL COM BDI - 87777							77,61

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
PINTE	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2		4,76	
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0092	23,66	0,21
COMPOSICAO	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0566	31,50	1,78
INSUMO	6085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	0,29472	9,40	2,77
TOTAL SEM BDI - 88415							4,76
TAXA DE BDI (22,10 %)							1,05
TOTAL COM BDI - 88415							5,81

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
PINTI	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2		13,85	
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0514	23,66	1,21
COMPOSICAO	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1541	31,50	4,85
INSUMO	38877	SINAPI	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	KG	1,1074	7,04	7,79
TOTAL SEM BDI - 95305							13,85
TAXA DE BDI (22,10 %)							3,06
TOTAL COM BDI - 95305							16,91

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
REVECI	87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2		69,61	
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3089	23,66	7,30
COMPOSICAO	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6794	29,33	19,92
INSUMO	34357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,422	4,28	1,80
INSUMO	1381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	4,91	0,73	3,58
INSUMO	536	SINAPI	REVESTIMENTO PARA PAREDE, EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1,0618	34,86	37,01
TOTAL SEM BDI - 87267							69,61
TAXA DE BDI (22,10 %)							15,38
TOTAL COM BDI - 87267							84,99

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
TELHA	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2		45,36	
COMPOSICAO	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0516	28,01	1,44
COMPOSICAO	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0372	29,22	1,08
COMPOSICAO	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,133	28,49	3,78
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,399	23,66	9,44

MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
REFORMA DO MATADOURO NO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

DATA BASE: SINAPI PI 02/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 02/2026, SEM DESONERAÇÃO				LEIS SOCIAIS (%): 113,78		BDI (%): 22,10	
INSUMO	7173	SINAPI	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MIL	0,0275	1.077,20	29,62
TOTAL SEM BDI - 94201							45,36
TAXA DE BDI (22,10 %)							10,02
TOTAL COM BDI - 94201							55,38

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
ESTRC	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	M2		74,67	
COMPOSICAO	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0871	28,01	2,43
COMPOSICAO	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0431	29,22	1,25
COMPOSICAO	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5271	28,78	15,16
COMPOSICAO	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5456968	23,66	12,91
INSUMO	40568	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	KG	0,03	20,50	0,61
INSUMO	39027	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	0,05	20,32	1,01
INSUMO	20247	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,07	22,53	1,57
INSUMO	4430	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,9563711	10,00	19,56
INSUMO	4425	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,6584402	21,15	13,92
INSUMO	4408	SINAPI	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,2922008	1,90	6,25
TOTAL SEM BDI - 92539							74,67
TAXA DE BDI (22,10 %)							16,50
TOTAL COM BDI - 92539							91,17

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	C2200	SEINFRA	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2		56,08	
INSUMO	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	H	1,1	26,86	29,54
INSUMO	I2543	SEINFRA	SERVENTE	H	1,1	20,26	22,28
INSUMO	I2045	SEINFRA	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	6	0,71	4,26
TOTAL SEM BDI - C2200							56,08
TAXA DE BDI (22,10 %)							12,39
TOTAL COM BDI - C2200							68,47

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	03210/ORSE	ORSE	CERCA DE MADEIRA PARA CURRAL EM MOURÕES DE PIQUI 13 X 13 CM A CADA METRO, E 6 RÉGUAS DE 10 X 2,5CM P/METRO	M		624,97	
INSUMO	01557/ORSE	ORSE	MADEIRA PIQUI SERRADA 13 X 13CM	M	2,5	51,71	129,27
INSUMO	02592/ORSE	ORSE	FAIXA DE MADEIRA DE LEI (MASSARANDUBA) APARELHADA 10 X 2,5CM (0,0025 M ² /M)	M	6	21,23	127,38
INSUMO	1213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	H	8	21,80	174,40
INSUMO	5061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,2	20,00	4,00
INSUMO	6111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	8	15,94	127,52
COMPOSICAO	10549/ORSE	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE	H	8	3,95	31,60
COMPOSICAO	10551/ORSE	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - CARPINTEIRO	H	8	3,85	30,80
TOTAL SEM BDI - 03210/ORSE							624,97
TAXA DE BDI (22,10 %)							138,12
TOTAL COM BDI - 03210/ORSE							763,09

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
INSTEM	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M		8,28	
COMPOSICAO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,039	30,09	1,17
COMPOSICAO	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,039	24,79	0,96
INSUMO	21127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0094	7,42	0,06
INSUMO	981	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	1,2434	4,90	6,09
TOTAL SEM BDI - 91928							8,28
TAXA DE BDI (22,10 %)							1,83
TOTAL COM BDI - 91928							10,11

MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
REFORMA DO MATADOURO NO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

DATA BASE: SINAPI PI 02/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 02/2026, SEM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%): 113,78

BDI (%):

22,10

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
INSTEM	91837	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M		25,67	
COMPOSICAO	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	M	1	10,72	10,72
COMPOSICAO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,105	30,09	3,15
COMPOSICAO	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,105	24,79	2,60
INSUMO	39245	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA, DE 32 MM, PARA LAJES E PISOS	M	1,1	8,37	9,20
TOTAL SEM BDI - 91837							25,67
TAXA DE BDI (22,10 %)							5,67
TOTAL COM BDI - 91837							31,34

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
INSTEM	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN		41,35	
COMPOSICAO	91995	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	29,14	29,14
COMPOSICAO	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	12,21	12,21
TOTAL SEM BDI - 91997							41,35
TAXA DE BDI (22,10 %)							9,14
TOTAL COM BDI - 91997							50,49

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
INSTQ	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN		11,42	
COMPOSICAO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,035428	30,09	1,06
COMPOSICAO	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,035428	24,79	0,87
INSUMO	34653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	UN	1	8,34	8,34
INSUMO	1570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	1	1,15	1,15
TOTAL SEM BDI - 93653							11,42
TAXA DE BDI (22,10 %)							2,52
TOTAL COM BDI - 93653							13,94

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	12971/ORSE	ORSE	LUMINÁRIA PAINEL LED EMBUTIR 18W QUADRADA, 6000K DA G-LIGHT OU SIMILAR - REV 01_11/2021	UN		81,41	
INSUMO	13685/ORSE	ORSE	LUMINÁRIA PAINEL LED EMBUTIR 18W QUADRADA, 6000K DA G-LIGHT OU SIMILAR	UN	1	35,96	35,96
INSUMO	2436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	H	1	21,80	21,80
INSUMO	6111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	1	15,94	15,94
COMPOSICAO	10549/ORSE	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE	H	1	3,95	3,95
COMPOSICAO	10552/ORSE	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - ELETRICISTA	H	1	3,76	3,76
TOTAL SEM BDI - 12971/ORSE							81,41
TAXA DE BDI (22,10 %)							17,99
TOTAL COM BDI - 12971/ORSE							99,40

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	13148/ORSE	ORSE	REFLETOR SLIM LED 100W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UN		78,99	
INSUMO	01691/ORSE	ORSE	PARAFUSO METAL 2 1/2" X 12 P/ BUCHA S-10	UN	2	0,85	1,70
INSUMO	13791/ORSE	ORSE	REFLETOR SLIM LED 100W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UN	1	58,55	58,55
INSUMO	2436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	H	0,5	21,80	10,90
INSUMO	6111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	0,3	15,94	4,78
COMPOSICAO	10549/ORSE	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE	H	0,3	3,95	1,18
COMPOSICAO	10552/ORSE	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - ELETRICISTA	H	0,5	3,76	1,88
TOTAL SEM BDI - 13148/ORSE							78,99
TAXA DE BDI (22,10 %)							17,46
TOTAL COM BDI - 13148/ORSE							96,45

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	C1958	SEINFRA	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	M2		395,60	

MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
REFORMA DO MATADOURO NO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

DATA BASE: SINAPI PI 02/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 02/2026, SEM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%): 113,78 BDI (%): 22,10

INSUMO	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	H	1,5	26,86	40,29
INSUMO	I2543	SEINFRA	SERVENTE	H	2,5	20,26	50,65
INSUMO	I0108	SEINFRA	AREIA GROSSA	M3	0,0072	119,58	0,86
INSUMO	I0208	SEINFRA	BATENTE DE FERRO	M	2,5	25,17	62,92
INSUMO	I0441	SEINFRA	CAL HIDRATADA	KG	0,49	0,96	0,47
INSUMO	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	KG	2,03	0,71	1,44
INSUMO	I1031	SEINFRA	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	UN	1,78	20,86	37,13
INSUMO	I1154	SEINFRA	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	0,59	66,98	39,51
INSUMO	I1704	SEINFRA	PORTA DE FERRO EM CHAPA DUPLA N.14	M2	1	162,33	162,33
TOTAL SEM BDI - C1958							395,60
TAXA DE BDI (22,10 %)							87,43
TOTAL COM BDI - C1958							483,03

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	01859/ORSE	ORSE	REVISÃO DE ESQUADRIA DE FERRO	M2		138,75	
INSUMO	00148/ORSE	ORSE	ALAVANCA REDONDA 6KG 1" X 1,5M	UN	0,5	189,90	94,95
INSUMO	00580/ORSE	ORSE	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24 - E=0,65MM - DIMENSÕES 2,00X1,00M (5,20 KG/M2)	M2	0,18	95,78	17,24
INSUMO	6110	SINAPI	SERRALHEIRO (HORISTA)	H	0,9	21,80	19,62
INSUMO	6111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	0,18	15,94	2,86
COMPOSICAO	10549/ORSE	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE	H	0,18	3,95	0,71
COMPOSICAO	10594/ORSE	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERRALHEIRO OU OPERADOR DE EQUIPAMENTO LEVE	H	0,9	3,75	3,37
TOTAL SEM BDI - 01859/ORSE							138,75
TAXA DE BDI (22,10 %)							30,66
TOTAL COM BDI - 01859/ORSE							169,41

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
ESQUI	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), DIMENSÕES 60X60 CM, COM COM PINTURA ANTICORROSIVA, SEM ACABAMENTO, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2		654,84	
COMPOSICAO	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,021	826,00	17,34
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,548932	23,66	60,30
COMPOSICAO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,097864	29,47	150,23
INSUMO	11190	SINAPI	JANELA BASCULANTE, ACO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (SEM VIDROS)	UN	2,778	153,70	426,97
TOTAL SEM BDI - 94559							654,84
TAXA DE BDI (22,10 %)							144,72
TOTAL COM BDI - 94559							799,56

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
PINTSM	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2		54,06	
COMPOSICAO	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3559	31,50	42,71
INSUMO	7311	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	L	0,2549	41,10	10,47
INSUMO	5318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	L	0,0255	34,56	0,88
TOTAL SEM BDI - 100758							54,06
TAXA DE BDI (22,10 %)							11,95
TOTAL COM BDI - 100758							66,01

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	12290/ORSE	ORSE	LAVATÓRIO COM BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E = 2CM, DIM 0.80X0.60, COM 01 CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, INCLUSIVE RODOPIA 10 CM, ASSENTADA.	UN		1.167,63	
INSUMO	00718/ORSE	ORSE	CUBA DE EMBUTIR OVAL BRANCA (DECA - REF. L-37 OU SIMILAR)	UN	1	74,17	74,17
INSUMO	02257/ORSE	ORSE	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO CROMADA, DECA, LINHA TARGA 1190C40 OU SIMILAR	UN	1	109,55	109,55
INSUMO	02384/ORSE	ORSE	VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATÓRIO, DECA 1602C OU SIMILAR	UN	1	42,79	42,79
INSUMO	02585/ORSE	ORSE	TAMPO/BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	M2	0,48	510,10	244,84
INSUMO	07479/ORSE	ORSE	RODOPIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L=10CM, E=2CM, COM ACABAMENTO ABOLEADO	M	0,8	63,35	50,68
INSUMO	09964/ORSE	ORSE	PERFIL ALUMÍNIO, TUBO RETANGULAR 50,80MM X 25,40MM X 1,20MM (0,484KG/M)	M	1,2	20,89	25,06
INSUMO	12051/ORSE	ORSE	TESTEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L=4 CM (DE TOPO) - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	2	38,64	77,28
INSUMO	12056/ORSE	ORSE	RASGO EM BANCADA DE MÁRMORE OU GRANITO PARA COLACAÇÃO DE CUBA	UN	1	128,73	128,73
INSUMO	12057/ORSE	ORSE	FURO EM BANCADA DE MÁRMORE OU GRANITO PARA COLACAÇÃO DE TORNEIRA OU VÁLVULA	UN	1	19,30	19,30

MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
REFORMA DO MATADOURO NO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

DATA BASE: SINAPI PI 02/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 02/2026, SEM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%): 113,78 BDI (%): 22,10

INSUMO	2696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	2	21,80	43,60
INSUMO	4750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	H	2	21,80	43,60
INSUMO	6111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	2	15,94	31,88
INSUMO	6136	SINAPI	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2"	UN	1	205,80	205,80
INSUMO	11683	SINAPI	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2" X 30 CM	UN	1	47,19	47,19
COMPOSICAO	10549/ORSE	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE	H	2	3,95	7,90
COMPOSICAO	10550/ORSE	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - PEDREIRO	H	2	3,78	7,56
COMPOSICAO	10554/ORSE	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - ENCANADOR	H	2	3,85	7,70
TOTAL SEM BDI - 12290/ORSE							1.167,63
TAXA DE BDI (22,10 %)							258,05
TOTAL COM BDI - 12290/ORSE							1.425,68

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	CC7	PRÓPRIA	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2		4,62	
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,14	23,66	3,31
INSUMO	3	SINAPI	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	0,05	26,24	1,31
TOTAL SEM BDI - CC7							4,62
TAXA DE BDI (22,10 %)							1,02
TOTAL COM BDI - CC7							5,64

MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
REFORMA DO MATADOURO NO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS AUXILIARES - NÍVEL 1

DATA BASE: SINAPI PI 02/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 02/2026, SEM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%): 113,78

BDI (%): 22,10

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
PINTM	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2		26,37	
COMPOSICAO	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4529	31,50	14,26
INSUMO	7340	SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	L	0,3257	37,19	12,11
TOTAL SEM BDI - 102234							26,37

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		23,66	
COMPOSICAO	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,33	0,33
INSUMO	43491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,89	1,89
INSUMO	43467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,00	1,00
INSUMO	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,11	0,11
INSUMO	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,42	1,42
INSUMO	37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,48	0,48
INSUMO	37370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	2,49	2,49
INSUMO	6111	SINAPI	SERVEANTE DE OBRAS (HORISTA)	H	1	15,94	15,94
TOTAL SEM BDI - 88316							23,66

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		28,78	
COMPOSICAO	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,25	0,25
INSUMO	43483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,78	1,78
INSUMO	43459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,45	0,45
INSUMO	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,11	0,11
INSUMO	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,42	1,42
INSUMO	37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,48	0,48
INSUMO	37370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	2,49	2,49
INSUMO	1213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	H	1	21,80	21,80
TOTAL SEM BDI - 88262							28,78

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		141,05	
COMPOSICAO	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	1,97	1,97
INSUMO	43486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,13	1,13
INSUMO	43462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,04	0,04
INSUMO	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,11	0,11
INSUMO	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,42	1,42
INSUMO	37370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	2,49	2,49
INSUMO	2706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	H	1	133,89	133,89
TOTAL SEM BDI - 90777							141,05

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		41,12	
COMPOSICAO	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,72	0,72
INSUMO	43487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,57	1,57
INSUMO	43463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,17	0,17
INSUMO	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,11	0,11
INSUMO	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,42	1,42
INSUMO	37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,48	0,48

MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
REFORMA DO MATADOURO NO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS AUXILIARES - NÍVEL 1

DATA BASE: SINAPI PI 02/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 02/2026, SEM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%): 113,78 BDI (%): 22,10

INSUMO	37370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	2,49	2,49
INSUMO	4083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	H	1	34,16	34,16
TOTAL SEM BDI - 90776							41,12

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	90767	SINAPI	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		27,78	
COMPOSICAO	95393	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA APONTADOR OU APROPRIADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,46	0,46
INSUMO	43482	SINAPI	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,92	0,92
INSUMO	43458	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,10	0,10
INSUMO	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,11	0,11
INSUMO	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,42	1,42
INSUMO	37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,48	0,48
INSUMO	37370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	2,49	2,49
INSUMO	6122	SINAPI	APONTADOR OU APROPRIADOR DE MAO DE OBRA (HORISTA)	H	1	21,80	21,80
TOTAL SEM BDI - 90767							27,78

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		28,49	
COMPOSICAO	95385	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,24	0,24
INSUMO	43483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,78	1,78
INSUMO	43459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,45	0,45
INSUMO	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,11	0,11
INSUMO	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,42	1,42
INSUMO	37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,48	0,48
INSUMO	37370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	2,49	2,49
INSUMO	12869	SINAPI	TELHADADOR / TELHADISTA (HORISTA)	H	1	21,52	21,52
TOTAL SEM BDI - 88323							28,49

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		29,47	
COMPOSICAO	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,46	0,46
INSUMO	43489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,81	1,81
INSUMO	43465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,90	0,90
INSUMO	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,11	0,11
INSUMO	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,42	1,42
INSUMO	37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,48	0,48
INSUMO	37370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	2,49	2,49
INSUMO	4750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	H	1	21,80	21,80
TOTAL SEM BDI - 88309							29,47

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		29,33	
COMPOSICAO	95324	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,32	0,32
INSUMO	43489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,81	1,81
INSUMO	43465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,90	0,90
INSUMO	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,11	0,11
INSUMO	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,42	1,42
INSUMO	37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,48	0,48
INSUMO	37370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	2,49	2,49
INSUMO	4760	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	H	1	21,80	21,80

MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
REFORMA DO MATADOURO NO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS AUXILIARES - NÍVEL 1

DATA BASE: SINAPI PI 02/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 02/2026, SEM DESONERAÇÃO			LEIS SOCIAIS (%): 113,78			BDI (%): 22,10	
TOTAL SEM BDI - 88256						29,33	
CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	10549/ORSE	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE	H		3,95	
INSUMO	00158/ORSE	ORSE	ALMOÇO (PARTICIPAÇÃO DO EMPREGADOR)	UN	0,1018	14,00	1,42
INSUMO	00941/ORSE	ORSE	FARDAMENTO COM MANGAS CURTA	UN	0,0015	193,04	0,28
INSUMO	01651/ORSE	ORSE	ÓCULOS BRANCO PROTEÇÃO	PR	0,0008	6,00	0,00
INSUMO	02378/ORSE	ORSE	VALE TRANSPORTE	UN	0,0941	4,50	0,42
INSUMO	04728/ORSE	ORSE	TALHADEIRA CHATA 10"	UN	0,0003	18,58	0,00
INSUMO	04729/ORSE	ORSE	MARRETA 1 KG COM CABO	UN	0,0001	39,50	0,00
INSUMO	10362/ORSE	ORSE	SEGURO DE VIDA E ACIDENTE EM GRUPO	UN	0,0045	12,54	0,05
INSUMO	10492/ORSE	ORSE	CESTA BÁSICA	UN	0,0045	205,00	0,92
INSUMO	10517/ORSE	ORSE	EXAMES ADMISSIONAIS/DEMISSIONAIS (CHECKUP)	CJ	0,0004	300,00	0,12
INSUMO	10596/ORSE	ORSE	PROTETOR AURICULAR	UN	0,0045	4,81	0,02
INSUMO	10599/ORSE	ORSE	PROTETOR SOLAR FPS 30 COM 120ML	UN	0,0018	18,00	0,03
INSUMO	10761/ORSE	ORSE	REFEIÇÃO - CAFÉ DA MANHÃ (CAFÉ COM LEITE E DOIS PÃES COM MANTEIGA)	UN	0,1018	5,00	0,50
INSUMO	10788/ORSE	ORSE	PÁ QUADRADA	UN	0,0002	36,90	0,00
INSUMO	2711	SINAPI	CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE *45 A 65* L / *100* KG, PNEU COM CAMARA	UN	0,0002	380,00	0,07
INSUMO	12892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR	0,0023	15,21	0,03
INSUMO	12893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	0,0008	103,39	0,08
INSUMO	12894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	UN	0,0002	28,12	0,00
INSUMO	12895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	UN	0,0006	18,88	0,01
TOTAL SEM BDI - 10549/ORSE						3,95	
CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
PRODC	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3		679,29	
COMPOSICAO	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,7787	0,54	0,42
COMPOSICAO	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,8259	2,39	1,97
COMPOSICAO	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6046	27,37	43,91
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5333	23,66	59,93
INSUMO	4721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,5872	259,63	152,45
INSUMO	1379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	322,9777	1,08	348,81
INSUMO	370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,7558	95,00	71,80
TOTAL SEM BDI - 94964						679,29	
CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
CUSTH	95277	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI		0,73	
COMPOSICAO	95273	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - JUROS. AF_05/2023	H	1	0,13	0,13
COMPOSICAO	95272	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - DEPRECIACÃO. AF_05/2023	H	1	0,60	0,60
TOTAL SEM BDI - 95277						0,73	
CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
CUSTH	95276	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP		3,98	
COMPOSICAO	95275	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	H	1	2,79	2,79
COMPOSICAO	95274	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	H	1	0,46	0,46
COMPOSICAO	95273	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - JUROS. AF_05/2023	H	1	0,13	0,13
COMPOSICAO	95272	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - DEPRECIACÃO. AF_05/2023	H	1	0,60	0,60
TOTAL SEM BDI - 95276						3,98	

MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
REFORMA DO MATADOURO NO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS AUXILIARES - NÍVEL 1

DATA BASE: SINAPI PI 02/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 02/2026, SEM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%): 113,78

BDI (%): 22,10

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
CUSTH	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI		2,20	
COMPOSICAO	89222	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	H	1	0,41	0,41
COMPOSICAO	89221	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023	H	1	1,79	1,79
TOTAL SEM BDI - 89226							2,20

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
CUSTH	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP		6,90	
COMPOSICAO	89224	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	H	1	2,75	2,75
COMPOSICAO	89223	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	H	1	1,95	1,95
COMPOSICAO	89222	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	H	1	0,41	0,41
COMPOSICAO	89221	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023	H	1	1,79	1,79
TOTAL SEM BDI - 89225							6,90

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		29,27	
COMPOSICAO	95341	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARMORISTA/GRANITEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,32	0,32
INSUMO	43489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,81	1,81
INSUMO	43465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,90	0,90
INSUMO	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,11	0,11
INSUMO	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,42	1,42
INSUMO	37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,48	0,48
INSUMO	37370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	2,49	2,49
INSUMO	4755	SINAPI	MARMORISTA/ GRANITEIRO (HORISTA)	H	1	21,74	21,74
TOTAL SEM BDI - 88274							29,27

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
ARGA	87313	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3		674,44	
COMPOSICAO	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	3,31	0,54	1,78
COMPOSICAO	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	1,01	2,39	2,41
COMPOSICAO	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,32	27,37	118,23
INSUMO	1379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	426,49	1,08	460,60
INSUMO	367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,95	96,24	91,42
TOTAL SEM BDI - 87313							674,44

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
ARGA	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3		801,30	

MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
REFORMA DO MATADOURO NO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS AUXILIARES - NÍVEL 1

DATA BASE: SINAPI PI 02/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 02/2026, SEM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%): 113,78 BDI (%): 22,10

COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11,1	23,66	262,62
INSUMO	1379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	192,52	1,08	207,92
INSUMO	1106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	171,13	1,30	222,46
INSUMO	370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,14	95,00	108,30
TOTAL SEM BDI - 87369							801,30

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		31,50	
COMPOSICAO	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,32	0,32
INSUMO	43490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	2,30	2,30
INSUMO	43466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	2,58	2,58
INSUMO	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,11	0,11
INSUMO	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,42	1,42
INSUMO	37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,48	0,48
INSUMO	37370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	2,49	2,49
INSUMO	4783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	H	1	21,80	21,80
TOTAL SEM BDI - 88310							31,50

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
CUSTH	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI		28,01	
COMPOSICAO	93278	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	H	1	0,08	0,08
COMPOSICAO	93277	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIACÃO. AF_03/2016	H	1	0,38	0,38
COMPOSICAO	88295	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	27,55	27,55
TOTAL SEM BDI - 93282							28,01

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
CUSTH	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP		29,22	
COMPOSICAO	93280	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	H	1	0,85	0,85
COMPOSICAO	93279	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	H	1	0,36	0,36
COMPOSICAO	93278	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	H	1	0,08	0,08
COMPOSICAO	93277	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIACÃO. AF_03/2016	H	1	0,38	0,38
COMPOSICAO	88295	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	27,55	27,55
TOTAL SEM BDI - 93281							29,22

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		23,66	
COMPOSICAO	95309	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,24	0,24
INSUMO	43483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,78	1,78
INSUMO	43459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,45	0,45
INSUMO	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,11	0,11
INSUMO	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,42	1,42
INSUMO	37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,48	0,48
INSUMO	37370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	2,49	2,49
INSUMO	6117	SINAPI	CARPINTIRO AUXILIAR (HORISTA)	H	1	16,69	16,69
TOTAL SEM BDI - 88239							23,66

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	10551/ORSE	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - CARPINTIRO	H		3,85	

MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
REFORMA DO MATADOURO NO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS AUXILIARES - NÍVEL 1

DATA BASE: SINAPI PI 02/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 02/2026, SEM DESONERAÇÃO				LEIS SOCIAIS (%):		113,78	BDI (%):	22,10
INSUMO	00158/ORSE	ORSE	ALMOÇO (PARTICIPAÇÃO DO EMPREGADOR)	UN	0,1018	14,00	1,42	
INSUMO	00941/ORSE	ORSE	FARDAMENTO COM MANGAS CURTA	UN	0,0015	193,04	0,28	
INSUMO	01651/ORSE	ORSE	ÓCULOS BRANCO PROTEÇÃO	PR	0,0007	6,00	0,00	
INSUMO	02378/ORSE	ORSE	VALE TRANSPORTE	UN	0,0654	4,50	0,29	
INSUMO	10362/ORSE	ORSE	SEGURO DE VIDA E ACIDENTE EM GRUPO	UN	0,0045	12,54	0,05	
INSUMO	10492/ORSE	ORSE	CESTA BÁSICA	UN	0,0045	205,00	0,92	
INSUMO	10517/ORSE	ORSE	EXAMES ADMISSIONAIS/DEMISSONAIIS (CHECKUP)	CJ	0,0004	300,00	0,12	
INSUMO	10577/ORSE	ORSE	SERROTE 40CM	UN	0,0001	36,00	0,00	
INSUMO	10578/ORSE	ORSE	FORMÃO GRANDE	UN	0,0002	21,30	0,00	
INSUMO	10579/ORSE	ORSE	CHAVE DE FENDA CHATA 30 CM	UN	0,0002	26,89	0,00	
INSUMO	10596/ORSE	ORSE	PROTETOR AURICULAR	UN	0,0045	4,81	0,02	
INSUMO	10599/ORSE	ORSE	PROTETOR SOLAR FPS 30 COM 120ML	UN	0,0018	18,00	0,03	
INSUMO	10761/ORSE	ORSE	REFEIÇÃO - CAFÉ DA MANHÃ (CAFÉ COM LEITE E DOIS PÃES COM MANTEIGA)	UN	0,1018	5,00	0,50	
INSUMO	11244/ORSE	ORSE	MARTELO COM UNHA	UN	0,0002	39,10	0,00	
INSUMO	11248/ORSE	ORSE	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA ELETTRICA BOSCH OU SIMILAR PROFISSIONAL	UN	0,0001	246,00	0,02	
INSUMO	11249/ORSE	ORSE	SERRA CIRCULAR ELETTRICA PORTATIL	UN	0,0001	979,65	0,09	
INSUMO	12892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR	0,0023	15,21	0,03	
INSUMO	12893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	0,0007	103,39	0,07	
INSUMO	12894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	UN	0,0002	28,12	0,00	
INSUMO	12895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	UN	0,0006	18,88	0,01	
TOTAL SEM BDI - 10551/ORSE								3,85

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		30,09	
COMPOSICAO	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,81	0,81
INSUMO	43484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,69	1,69
INSUMO	43460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,29	1,29
INSUMO	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,11	0,11
INSUMO	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,42	1,42
INSUMO	37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,48	0,48
INSUMO	37370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	2,49	2,49
INSUMO	2436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	H	1	21,80	21,80
TOTAL SEM BDI - 88264							30,09

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		24,79	
COMPOSICAO	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,62	0,62
INSUMO	43484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,69	1,69
INSUMO	43460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,29	1,29
INSUMO	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,11	0,11
INSUMO	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,42	1,42
INSUMO	37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,48	0,48
INSUMO	37370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	2,49	2,49
INSUMO	247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	1	16,69	16,69
TOTAL SEM BDI - 88247							24,79

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
RASG	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	M		10,72	
COMPOSICAO	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2114	28,79	6,08
COMPOSICAO	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,048	23,59	1,13
INSUMO	39140	SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1 1/4"	UN	1,7857	1,97	3,51
TOTAL SEM BDI - 91170							10,72

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
-------------	--------	-------	-----------	-------	-------	----------------	-------------

MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
REFORMA DO MATADOURO NO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS AUXILIARES - NÍVEL 1

DATA BASE: SINAPI PI 02/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 02/2026, SEM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%): 113,78 BDI (%): 22,10

INSTEM	91995	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN		29,14	
COMPOSICAO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,317	30,09	9,53
COMPOSICAO	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,317	24,79	7,85
INSUMO	38102	SINAPI	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MÓDULO)	UN	1	11,76	11,76
TOTAL SEM BDI - 91995							29,14

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
INSTEM	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN		12,21	
COMPOSICAO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,128	30,09	3,85
COMPOSICAO	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,128	24,79	3,17
INSUMO	38099	SINAPI	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MÓDULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	UN	1	1,77	1,77
INSUMO	38094	SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1	3,42	3,42
TOTAL SEM BDI - 91946							12,21

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	10552/ORSE	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - ELETRICISTA	H		3,76	
INSUMO	00158/ORSE	ORSE	ALMOÇO (PARTICIPAÇÃO DO EMPREGADOR)	UN	0,1018	14,00	1,42
INSUMO	00941/ORSE	ORSE	FARDAMENTO COM MANGAS CURTA	UN	0,0015	193,04	0,28
INSUMO	01651/ORSE	ORSE	ÓCULOS BRANCO PROTEÇÃO	PR	0,0008	6,00	0,00
INSUMO	02378/ORSE	ORSE	VALE TRANSPORTE	UN	0,0654	4,50	0,29
INSUMO	10362/ORSE	ORSE	SEGURO DE VIDA E ACIDENTE EM GRUPO	UN	0,0045	12,54	0,05
INSUMO	10492/ORSE	ORSE	CESTA BÁSICA	UN	0,0045	205,00	0,92
INSUMO	10517/ORSE	ORSE	EXAMES ADMISSIOAIS/DEMISSIOAIS (CHECKUP)	CJ	0,0004	300,00	0,12
INSUMO	10579/ORSE	ORSE	CHAVE DE FENDA CHATA 30 CM	UN	0,0002	26,89	0,00
INSUMO	10596/ORSE	ORSE	PROTETOR AURICULAR	UN	0,0045	4,81	0,02
INSUMO	10599/ORSE	ORSE	PROTETOR SOLAR FPS 30 COM 120ML	UN	0,0018	18,00	0,03
INSUMO	10761/ORSE	ORSE	REFEIÇÃO - CAFÉ DA MANHÃ (CAFÉ COM LEITE E DOIS PÃES COM MANTEIGA)	UN	0,1018	5,00	0,50
INSUMO	11240/ORSE	ORSE	ALICATE COM ISOLAMENTO	UN	0,0002	47,69	0,00
INSUMO	11241/ORSE	ORSE	ALICATE VOLT-AMPERIMETRO	UN	0,0002	140,00	0,02
INSUMO	11242/ORSE	ORSE	CHAVE INGLESA 12"	UN	0,0001	44,00	0,00
INSUMO	12892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR	0,0023	15,21	0,03
INSUMO	12893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	0,0007	103,39	0,07
INSUMO	12894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	UN	0,0002	28,12	0,00
INSUMO	12895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	UN	0,0006	18,88	0,01
TOTAL SEM BDI - 10552/ORSE							3,76

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	10594/ORSE	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERRALHEIRO OU OPERADOR DE EQUIPAMENTO LEVE	H		3,75	
INSUMO	00158/ORSE	ORSE	ALMOÇO (PARTICIPAÇÃO DO EMPREGADOR)	UN	0,1018	14,00	1,42
INSUMO	00941/ORSE	ORSE	FARDAMENTO COM MANGAS CURTA	UN	0,0015	193,04	0,28
INSUMO	01651/ORSE	ORSE	ÓCULOS BRANCO PROTEÇÃO	PR	0,0008	6,00	0,00
INSUMO	02378/ORSE	ORSE	VALE TRANSPORTE	UN	0,0654	4,50	0,29
INSUMO	10362/ORSE	ORSE	SEGURO DE VIDA E ACIDENTE EM GRUPO	UN	0,0045	12,54	0,05
INSUMO	10492/ORSE	ORSE	CESTA BÁSICA	UN	0,0045	205,00	0,92
INSUMO	10517/ORSE	ORSE	EXAMES ADMISSIOAIS/DEMISSIOAIS (CHECKUP)	CJ	0,0004	300,00	0,12
INSUMO	10585/ORSE	ORSE	ARCO DE SERRA	UN	0,0002	19,95	0,00
INSUMO	10586/ORSE	ORSE	TORQUESA	UN	0,0002	45,00	0,00
INSUMO	10596/ORSE	ORSE	PROTETOR AURICULAR	UN	0,0045	4,81	0,02
INSUMO	10599/ORSE	ORSE	PROTETOR SOLAR FPS 30 COM 120ML	UN	0,0018	18,00	0,03
INSUMO	10761/ORSE	ORSE	REFEIÇÃO - CAFÉ DA MANHÃ (CAFÉ COM LEITE E DOIS PÃES COM MANTEIGA)	UN	0,1018	5,00	0,50
INSUMO	12892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR	0,0023	15,21	0,03
INSUMO	12893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	0,0008	103,39	0,08
INSUMO	12894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	UN	0,0002	28,12	0,00
INSUMO	12895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	UN	0,0006	18,88	0,01
TOTAL SEM BDI - 10594/ORSE							3,75

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
ARGA	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3		826,00	
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,57	23,66	202,76
INSUMO	1379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	482,96	1,08	521,59

MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
REFORMA DO MATADOURO NO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS AUXILIARES - NÍVEL 1

DATA BASE: SINAPI PI 02/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 02/2026, SEM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%): 113,78 BDI (%): 22,10

INSUMO	370	SINAPI	ÁREA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,07	95,00	101,65
TOTAL SEM BDI - 88629							826,00

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	10550/ORSE	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - PEDREIRO	H		3,78	
INSUMO	00158/ORSE	ORSE	ALMOÇO (PARTICIPAÇÃO DO EMPREGADOR)	UN	0,1018	14,00	1,42
INSUMO	00941/ORSE	ORSE	FARDAMENTO COM MANGAS CURTA	UN	0,0015	193,04	0,28
INSUMO	01651/ORSE	ORSE	ÓCULOS BRANCO PROTEÇÃO	PR	0,0008	6,00	0,00
INSUMO	02378/ORSE	ORSE	VALE TRANSPORTE	UN	0,0654	4,50	0,29
INSUMO	04174/ORSE	ORSE	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA, CABO MADEIRA, REF:143, ATLAS OU SIMILAR	UN	0,0005	12,90	0,00
INSUMO	04722/ORSE	ORSE	COLHER DE PEDREIRO	UN	0,0004	18,80	0,00
INSUMO	10282/ORSE	ORSE	REGUA DE ALUMÍNIO C/ 2,00M (PARA PEDREIRO)	UN	0,0002	44,00	0,00
INSUMO	10362/ORSE	ORSE	SEGURO DE VIDA E ACIDENTE EM GRUPO	UN	0,0045	12,54	0,05
INSUMO	10492/ORSE	ORSE	CESTA BÁSICA	UN	0,0045	205,00	0,92
INSUMO	10517/ORSE	ORSE	EXAMES ADMISSIONAIS/DEMISSIONAIS (CHECKUP)	CJ	0,0004	300,00	0,12
INSUMO	10596/ORSE	ORSE	PROTETOR AURICULAR	UN	0,0045	4,81	0,02
INSUMO	10599/ORSE	ORSE	PROTETOR SOLAR FPS 30 COM 120ML	UN	0,0018	18,00	0,03
INSUMO	10761/ORSE	ORSE	REFEIÇÃO - CAFÉ DA MANHÃ (CAFÉ COM LEITE E DOIS PÃES COM MANTEIGA)	UN	0,1018	5,00	0,50
INSUMO	10789/ORSE	ORSE	NÍVEL DE BOLHA DE MADEIRA	UN	0,0002	15,40	0,00
INSUMO	10790/ORSE	ORSE	PRUMO DE FACE	UN	0,0001	25,95	0,00
INSUMO	11243/ORSE	ORSE	MARTELO SEM UNHA	UN	0,0001	28,00	0,00
INSUMO	11245/ORSE	ORSE	DESEMPOLADEIRA DE MADEIRA 12X22	UN	0,0007	11,60	0,00
INSUMO	11246/ORSE	ORSE	ESCALA MÉTRICA DE BAMBÚ	UN	0,0007	10,22	0,00
INSUMO	11247/ORSE	ORSE	SERRA MÁRMORE	UN	0,0001	319,90	0,03
INSUMO	11264/ORSE	ORSE	MARRETA DE 1/2 KG COM CABO	UN	0,0002	13,52	0,00
INSUMO	11265/ORSE	ORSE	MARTELO DE BORRACHA COM CABO	UN	0,0004	18,75	0,00
INSUMO	12892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR	0,0023	15,21	0,03
INSUMO	12893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	0,0008	103,39	0,08
INSUMO	12894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	UN	0,0002	28,12	0,00
INSUMO	12895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	UN	0,0006	18,88	0,01
TOTAL SEM BDI - 10550/ORSE							3,78

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	10554/ORSE	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - ENCANADOR	H		3,85	
INSUMO	00158/ORSE	ORSE	ALMOÇO (PARTICIPAÇÃO DO EMPREGADOR)	UN	0,1018	14,00	1,42
INSUMO	00941/ORSE	ORSE	FARDAMENTO COM MANGAS CURTA	UN	0,0015	193,04	0,28
INSUMO	01651/ORSE	ORSE	ÓCULOS BRANCO PROTEÇÃO	PR	0,0008	6,00	0,00
INSUMO	02378/ORSE	ORSE	VALE TRANSPORTE	UN	0,0654	4,50	0,29
INSUMO	10362/ORSE	ORSE	SEGURO DE VIDA E ACIDENTE EM GRUPO	UN	0,0045	12,54	0,05
INSUMO	10492/ORSE	ORSE	CESTA BÁSICA	UN	0,0045	205,00	0,92
INSUMO	10517/ORSE	ORSE	EXAMES ADMISSIONAIS/DEMISSIONAIS (CHECKUP)	CJ	0,0004	300,00	0,12
INSUMO	10592/ORSE	ORSE	LIMA CHATA 12"	UN	0,0001	38,11	0,00
INSUMO	10593/ORSE	ORSE	PRAIO SIMPLES 30CM	UN	0,0001	19,57	0,00
INSUMO	10596/ORSE	ORSE	PROTETOR AURICULAR	UN	0,0045	4,81	0,02
INSUMO	10599/ORSE	ORSE	PROTETOR SOLAR FPS 30 COM 120ML	UN	0,0018	18,00	0,03
INSUMO	10761/ORSE	ORSE	REFEIÇÃO - CAFÉ DA MANHÃ (CAFÉ COM LEITE E DOIS PÃES COM MANTEIGA)	UN	0,1018	5,00	0,50
INSUMO	11253/ORSE	ORSE	TARRACHA PARA TUBOS PVC DE 1/2"	UN	0,0011	34,80	0,03
INSUMO	11254/ORSE	ORSE	TARRACHA PARA TUBOS PVC DE 3/4"	UN	0,0007	27,49	0,01
INSUMO	11255/ORSE	ORSE	TARRACHA PARA TUBOS PVC DE 1"	UN	0,0006	49,00	0,02
INSUMO	11256/ORSE	ORSE	TARRACHA PARA TUBOS PVC DE 1 1/2"	UN	0,0004	92,70	0,03
INSUMO	11257/ORSE	ORSE	TARRACHA PARA TUBOS PVC DE 1 1/4"	UN	0,0004	32,30	0,01
INSUMO	12892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR	0,0023	15,21	0,03
INSUMO	12893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	0,0008	103,39	0,08
INSUMO	12894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	UN	0,0002	28,12	0,00
INSUMO	12895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	UN	0,0006	18,88	0,01
TOTAL SEM BDI - 10554/ORSE							3,85

MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
REFORMA DO MATADOURO NO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS AUXILIARES - NÍVEL 2

DATA BASE: SINAPI PI 02/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 02/2026, SEM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%): 113,78

BDI (%): 22,10

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		31,50	
COMPOSICAO	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,32	0,32
INSUMO	43490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	2,30	2,30
INSUMO	43466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	2,58	2,58
INSUMO	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,11	0,11
INSUMO	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,42	1,42
INSUMO	37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,48	0,48
INSUMO	37370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	2,49	2,49
INSUMO	4783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	H	1	21,80	21,80
TOTAL SEM BDI - 88310							31,50

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H		0,33	
INSUMO	6111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	0,0212	15,94	0,33
TOTAL SEM BDI - 95378							0,33

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H		0,25	
INSUMO	1213	SINAPI	CARPINTIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	H	0,01154	21,80	0,25
TOTAL SEM BDI - 95330							0,25

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H		1,97	
INSUMO	2706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (HORISTA)	H	0,01476	133,89	1,97
TOTAL SEM BDI - 95402							1,97

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H		0,72	
INSUMO	4083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	H	0,0212	34,16	0,72
TOTAL SEM BDI - 95401							0,72

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	95393	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA APONTADOR OU APROPRIADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H		0,46	
INSUMO	6122	SINAPI	APONTADOR OU APROPRIADOR DE MAO DE OBRA (HORISTA)	H	0,0212	21,80	0,46
TOTAL SEM BDI - 95393							0,46

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	95385	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H		0,24	
INSUMO	12869	SINAPI	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	H	0,01154	21,52	0,24
TOTAL SEM BDI - 95385							0,24

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H		0,46	
INSUMO	4750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	H	0,0212	21,80	0,46
TOTAL SEM BDI - 95371							0,46

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	95324	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H		0,32	
INSUMO	4760	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	H	0,01476	21,80	0,32
TOTAL SEM BDI - 95324							0,32

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
CUSTH	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI		0,54	
COMPOSICAO	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	H	1	0,10	0,10
COMPOSICAO	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACÃO. AF_05/2023	H	1	0,44	0,44
TOTAL SEM BDI - 88831							0,54

MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
REFORMA DO MATADOURO NO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS AUXILIARES - NÍVEL 2

DATA BASE: SINAPI PI 02/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 02/2026, SEM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%): 113,78 BDI (%): 22,10

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
CUSTH	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP		2,39	
COMPOSICAO	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	H	1	1,37	1,37
COMPOSICAO	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	H	1	0,48	0,48
COMPOSICAO	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	H	1	0,10	0,10
COMPOSICAO	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACÃO. AF_05/2023	H	1	0,44	0,44
TOTAL SEM BDI - 88830							2,39

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		27,37	
COMPOSICAO	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,17	0,17
INSUMO	43488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,13	1,13
INSUMO	43464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,05	0,05
INSUMO	37666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA / MISTURADOR (HORISTA)	H	1	21,52	21,52
INSUMO	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,11	0,11
INSUMO	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,42	1,42
INSUMO	37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,48	0,48
INSUMO	37370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	2,49	2,49
TOTAL SEM BDI - 88377							27,37

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		23,66	
COMPOSICAO	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,33	0,33
INSUMO	43491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,89	1,89
INSUMO	43467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,00	1,00
INSUMO	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,11	0,11
INSUMO	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,42	1,42
INSUMO	37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,48	0,48
INSUMO	37370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	2,49	2,49
INSUMO	6111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	1	15,94	15,94
TOTAL SEM BDI - 88316							23,66

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
DEPR	95273	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - JUROS. AF_05/2023	H		0,13	
INSUMO	13954	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ) ELETRICA, MOTOR MONOFASICO DE 4 HP, PESO DE 100 KG, DIAMETRO DO TRABALHO DE 450 MM	UN	0,0000148	9.375,87	0,13
TOTAL SEM BDI - 95273							0,13

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
DEPR	95272	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - DEPRECIACÃO. AF_05/2023	H		0,60	
INSUMO	13954	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ) ELETRICA, MOTOR MONOFASICO DE 4 HP, PESO DE 100 KG, DIAMETRO DO TRABALHO DE 450 MM	UN	0,000064	9.375,87	0,60
TOTAL SEM BDI - 95272							0,60

MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
REFORMA DO MATADOURO NO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS AUXILIARES - NÍVEL 2

DATA BASE: SINAPI PI 02/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 02/2026, SEM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%): 113,78 BDI (%): 22,10

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
DEPR	95275	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	H		2,79	
INSUMO	2705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	2,54	1,10	2,79
TOTAL SEM BDI - 95275							2,79

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
DEPR	95274	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	H		0,46	
INSUMO	13954	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ) ELETRICA, MOTOR MONOFASICO DE 4 HP, PESO DE 100 KG, DIAMETRO DO TRABALHO DE 450 MM	UN	0,00005	9.375,87	0,46
TOTAL SEM BDI - 95274							0,46

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
DEPR	89222	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	H		0,41	
INSUMO	36397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	UN	0,0000148	27.987,41	0,41
TOTAL SEM BDI - 89222							0,41

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
DEPR	89221	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACÃO. AF_05/2023	H		1,79	
INSUMO	36397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	UN	0,000064	27.987,41	1,79
TOTAL SEM BDI - 89221							1,79

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
DEPR	89224	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	H		2,75	
INSUMO	2705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	2,5	1,10	2,75
TOTAL SEM BDI - 89224							2,75

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
DEPR	89223	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	H		1,95	
INSUMO	36397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	UN	0,00007	27.987,41	1,95
TOTAL SEM BDI - 89223							1,95

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	95341	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARMORISTA/GRANITEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H		0,32	
INSUMO	4755	SINAPI	MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	H	0,01476	21,74	0,32
TOTAL SEM BDI - 95341							0,32

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H		0,32	
INSUMO	4783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	H	0,01476	21,80	0,32
TOTAL SEM BDI - 95372							0,32

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
DEPR	93278	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	H		0,08	
INSUMO	36487	SINAPI	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	UN	0,0000148	6.050,16	0,08
TOTAL SEM BDI - 93278							0,08

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
DEPR	93277	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIACÃO. AF_03/2016	H		0,38	
INSUMO	36487	SINAPI	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	UN	0,000064	6.050,16	0,38

MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
REFORMA DO MATADOURO NO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS AUXILIARES - NÍVEL 2

DATA BASE: SINAPI PI 02/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 02/2026, SEM DESONERAÇÃO				LEIS SOCIAIS (%): 113,78		BDI (%): 22,10	
TOTAL SEM BDI - 93277						0,38	
CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	88295	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		27,55	
COMPOSICAO	95358	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,35	0,35
INSUMO	43488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,13	1,13
INSUMO	43464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,05	0,05
INSUMO	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,11	0,11
INSUMO	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,42	1,42
INSUMO	37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,48	0,48
INSUMO	37370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	2,49	2,49
INSUMO	4253	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHERO (HORISTA)	H	1	21,52	21,52
TOTAL SEM BDI - 88295						27,55	
CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
DEPR	93280	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	H		0,85	
INSUMO	2705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	0,78	1,10	0,85
TOTAL SEM BDI - 93280						0,85	
CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
DEPR	93279	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	H		0,36	
INSUMO	36487	SINAPI	GUINCHO ELETTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	UN	0,00006	6.050,16	0,36
TOTAL SEM BDI - 93279						0,36	
CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	95309	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H		0,24	
INSUMO	6117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	H	0,01476	16,69	0,24
TOTAL SEM BDI - 95309						0,24	
CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H		0,81	
INSUMO	2436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	H	0,03732	21,80	0,81
TOTAL SEM BDI - 95332						0,81	
CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H		0,62	
INSUMO	247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	0,03732	16,69	0,62
TOTAL SEM BDI - 95316						0,62	
CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		28,79	
COMPOSICAO	95335	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,39	0,39
INSUMO	43485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,52	1,52
INSUMO	43461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,58	0,58
INSUMO	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,11	0,11
INSUMO	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,42	1,42
INSUMO	37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,48	0,48
INSUMO	37370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	2,49	2,49
INSUMO	2696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	1	21,80	21,80
TOTAL SEM BDI - 88267						28,79	
CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		23,59	

MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
REFORMA DO MATADOURO NO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS AUXILIARES - NÍVEL 2

DATA BASE: SINAPI PI 02/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 02/2026, SEM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%): 113,78

BDI (%): 22,10

COMPOSICAO	95317	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,30	0,30
INSUMO	43485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,52	1,52
INSUMO	43461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	0,58	0,58
INSUMO	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,11	0,11
INSUMO	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,42	1,42
INSUMO	37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,48	0,48
INSUMO	37370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	2,49	2,49
INSUMO	246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	1	16,69	16,69
TOTAL SEM BDI - 88248							23,59

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		30,09	
COMPOSICAO	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,81	0,81
INSUMO	43484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,69	1,69
INSUMO	43460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,29	1,29
INSUMO	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,11	0,11
INSUMO	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,42	1,42
INSUMO	37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,48	0,48
INSUMO	37370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	2,49	2,49
INSUMO	2436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	H	1	21,80	21,80
TOTAL SEM BDI - 88264							30,09

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		24,79	
COMPOSICAO	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	0,62	0,62
INSUMO	43484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,69	1,69
INSUMO	43460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1	1,29	1,29
INSUMO	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,11	0,11
INSUMO	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	1,42	1,42
INSUMO	37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	0,48	0,48
INSUMO	37370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1	2,49	2,49
INSUMO	247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	1	16,69	16,69
TOTAL SEM BDI - 88247							24,79

MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
REFORMA DO MATADOURO NO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS AUXILIARES - NÍVEL 3

DATA BASE: SINAPI PI 02/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 02/2026, SEM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%): 113,78

BDI (%): 22,10

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H		0,32	
INSUMO	4783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	H	0,01476	21,80	0,32
TOTAL SEM BDI - 95372							0,32

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
DEPR	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	H		0,10	
INSUMO	10535	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	UN	0,0000148	6.880,24	0,10
TOTAL SEM BDI - 88827							0,10

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
DEPR	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACÃO. AF_05/2023	H		0,44	
INSUMO	10535	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	UN	0,000064	6.880,24	0,44
TOTAL SEM BDI - 88826							0,44

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
DEPR	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	H		1,37	
INSUMO	2705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	1,25	1,10	1,37
TOTAL SEM BDI - 88829							1,37

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
DEPR	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	H		0,48	
INSUMO	10535	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	UN	0,00007	6.880,24	0,48
TOTAL SEM BDI - 88828							0,48

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H		0,17	
INSUMO	37666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	H	0,00831	21,52	0,17
TOTAL SEM BDI - 95389							0,17

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H		0,33	
INSUMO	6111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	0,0212	15,94	0,33
TOTAL SEM BDI - 95378							0,33

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	95358	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H		0,35	
INSUMO	4253	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	H	0,01637	21,52	0,35
TOTAL SEM BDI - 95358							0,35

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	95335	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H		0,39	
INSUMO	2696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	0,01798	21,80	0,39
TOTAL SEM BDI - 95335							0,39

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	95317	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H		0,30	
INSUMO	246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	0,01798	16,69	0,30
TOTAL SEM BDI - 95317							0,30

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H		0,81	

MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
REFORMA DO MATADOURO NO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS AUXILIARES - NÍVEL 3

DATA BASE: SINAPI PI 02/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 02/2026, SEM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%): 113,78

BDI (%): 22,10

INSUMO	2436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	H	0,03732	21,80	0,81
TOTAL SEM BDI - 95332							0,81

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
LIVR	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H		0,62	
INSUMO	247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	0,03732	16,69	0,62
TOTAL SEM BDI - 95316							0,62

MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
REFORMA DO MATADOURO NO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI PARA SERVIÇOS

DATA BASE: SINAPI PI 02/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 02/2026, SEM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%): 113,78

BDI (%):

22,10

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL (%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,510%
SG	SEGURO E GARANTIA	0,800%
R	RISCOS	1,250%
DF	DESPESA FINANCEIRA	1,200%
L	LUCRO	6,700%
T	TRIBUTOS E IMPOSTOS	6,650%
PIS	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	0,650%
COFINS	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	3,000%
ISS	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (5% x 60% = 3%)	3,000%
	ISS COBRADO NO MUNICÍPIO CONFORME O TIPO DA OBRA	5,000%
	PARTICIPAÇÃO DO CUSTO DE MÃO OBRA (SERVIÇOS) EM RELAÇÃO AO CUSTO TOTAL DA OBRA	60,000%
CPRB	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA	0,000%
BDI	TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS	22,10%

$$BDI = \{ [(1 + AC + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)] / [1 - (PIS + COFINS + ISS + CPRB)] \} - 1$$

OBSERVAÇÕES

OBS-1: Cálculo em conformidade com o acórdão nº 2622/2013-TCU e Lei nº 13.161 de 31 de agosto de 2015.

OBS-2: Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. Deverão ser definidos, conforme Código Tributário do município, o valor do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%, e a alíquota aplicada sobre o mesmo, representando o percentual de mão de obra em relação ao valor total da obra.

OBS-3: Para análise de orçamentos considerando a desoneração sobre a folha de pagamento, prevista na lei nº 14.973, de 16 de setembro de 2024, deverá ser adotada na contribuição previdenciária sobre a receita bruta, uma alíquota de 2,70% em orçamentos COM Desoneração e de 0% em orçamentos SEM Desoneração.

OBS-4: Para o tipo de obra "Construção de Edifícios", enquadram-se: a construção de edifícios residenciais de qualquer tipo; casas e residências unifamiliares; edifícios residenciais multifamiliares, incluindo edifícios de grande altura (arranha-céus); a construção de edifícios comerciais de qualquer tipo; consultórios e clínicas médicas; escolas; escritórios comerciais; hospitais; hotéis, motéis e outros tipos de alojamento; lojas, galerias e centros comerciais; restaurantes e outros estabelecimentos similares; shopping centers; a construção de edifícios destinados a outros usos específicos; armazéns e depósitos; edifícios garagem, inclusive garagens subterrâneas; edifícios para uso agropecuário; estações para trens e metropolitanos; estádios esportivos e quadras cobertas; igrejas e outras construções para fins religiosos (templos); instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.); penitenciárias e presídios; postos de combustível; a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.); as reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza já existentes; a montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas de qualquer material, de natureza permanente ou temporária, quando não realizadas pelo próprio fabricante, conforme classificação 4120-4/00 do CNAE.

MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
REFORMA DO MATADOURO NO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
PLANILHA DE LEIS SOCIAIS - SINAPI

DATA BASE: SINAPI PI 02/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 02/2026, SEM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%): 113,78

BDI (%): 22,10

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A					
A1	INSS	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	TOTAL	26,80%	26,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,67%	Não incide	17,67%	Não incide
B2	FERIADOS	3,92%	Não incide	3,92%	Não incide
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,88%	0,67%	0,88%	0,67%
B4	13º SALÁRIO	10,93%	8,31%	10,93%	8,31%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,24%	Não incide	1,24%	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,52%	8,77%	11,52%	8,77%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	TOTAL	47,03%	18,41%	47,03%	18,41%
GRUPO C					
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,02%	4,58%	6,02%	4,58%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,16%	0,12%	0,16%	0,12%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	2,84%	2,16%	2,84%	2,16%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,57%	1,95%	2,57%	1,95%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,51%	0,39%	0,51%	0,39%
C	TOTAL	12,10%	9,20%	12,10%	9,20%
GRUPO D					
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	11,51%	4,10%	17,31%	6,77%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,52%	0,40%	0,54%	0,41%
D	TOTAL	12,03%	4,50%	17,85%	7,18%
GRUPO A + B + C + D					
TOTAL		97,96%	58,91%	113,78%	71,59%

FONTE: <http://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx>